

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 273

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 25 DE NOVEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official», cujo prazo termina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data, improrogavelmente.

Estão compreendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcionarios de que se trata deverão remetter uma relação completa dos mesmos, contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas; e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.562, que autoriza o Governo a mandar entregar ao Dr. Antonio Fernandes Figueira a quantia de 3:780\$000.

Decreto n. 1.564, que autoriza a abertura de creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 1.567, que concede uma pensão a D. Marianna Ribeiro de Almeida Oliveira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 6.236 e 6.237, que abrem creditos ao Ministerio da Marinha.

Decretos ns. 6.239 a 6.242 e 6.246, que abrem creditos supplementares ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 22 do corrente mez.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra —Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria—Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS—Extrato dos Estatutos de Caixa Auxiliadora dos Guardas-freios da Estrada de Ferro Central do Brazil—Relatorio e balanço da Empresa Força e Luz do Jahu—Extractos dos estatutos dos Clubs de Regatas Boqueirão do Passeio e Vasco da Gama.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.562—DE 22 DE NOVEMBRO DE 1906

Autoriza o Governo a mandar entregar ao Dr. Antonio Fernandes Figueira a quantia de 3:780\$, despendida com a publicação da obra *Elementos de Semeiologia Infantil*.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar entregar ao Dr. Antonio Fernandes Figueira, autor da obra *Elementos de Semeiologia Infantil*, a quantia de 3:780\$, despendida com a respectiva publicação, abrindo para esse fim o credito necessario; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1.564—DE 22 NOVEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplementares ás verbas 16, 20 e 38 do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos supplementares seguintes, ás verbas 16, 20 e 38 do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, sendo:

A verba 16—Casa de Correção — para pagamento de pensões.....	2:95\$000
A verba 20—Assistencia a alienados—Hospicio Nacional.....	272:370\$700
A verba 38 — Corpo de Bombeiros — Reformados.....	46:770\$792
	322:108\$792

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1.567 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1906

Concede a pensão mensal de 250\$ a D. Marianna Ribeiro de Almeida Corrêa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' concedida a pensão mensal de 250\$ a D. Marianna Ribeiro de Almeida Corrêa, viuva do ex-Senador do Imperio conselheiro Manoel Francisco Corrêa; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.236—DE 22 DE NOVEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 500:000\$ para aquisição do material necessario ao serviço de soccorro marítimo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo § 13 do art. 7º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 500:000\$ para aquisição do material necessario ao serviço de soccorro marítimo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 6.237 — 22 DE NOVEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 2:712\$485, supplemmentar á verba 1ª — Secretaria de Estado — do art. 6º, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo decreto legislativo n. 1.555, de 13 do corrente, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 2:712\$485, supplemmentar á verba 1ª — Secretaria de Estado — Pessoal — do art. 6º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro do anno passado, para occorrer á despesa com o augmento da vencimentos concedido aos funcionarios da Secretaria de Estado da Marinha, pelo supracitado decreto, de accordo com a inclusa demonstração, de 16 do corrente a 31 de dezembro deste anno.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1.239—DE 22 DE NOVEMBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplemmentares, na importancia total de 18:615\$, a diversas verbas do art. 2º, da lei de orçamento do exercicio de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 3º do decreto legislativo n. 1.546, de 5 de novembro corrente, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplemmentares, na importancia total de 18:615\$, para pagamento, de accordo com a demonstração junta, de augmento de vencimentos concedido pelo citado decreto, aos assistentes e preparadores das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, aos preparadores da Escola Polytechnica e aos secretarios das referidas faculdades e escola, no periodo de 10 de novembro a 31 de dezembro deste anno; sendo: 8:075\$ á verba Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; 7:565\$, á da Faculdade de Medicina da Bahia e 2:975\$ á da Escola Polytechnica, do art. 2º da lei de orçamento do exercicio de 1906.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1903, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Demonstração dos creditos supplemmentares precisos ás verbas abaixo mencionadas do exercicio de 1906, para pagamento de augmento de vencimentos concedido pelo decreto legislativo n. 1.546, de 5 de novembro corrente, a contar da 10 do referido mez a 31 de dezembro deste anno

N. 24—Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

13 assistentes a 255\$ cada um.....	3:315\$000	
16 preparadores, idem.....	4:080\$000	
2 preparadores addidos, idem.....	510\$000	
1 secretario.....	170\$000	8:075\$000

N. 25—Faculdade de Medicina da Bahia:

13 assistentes a 255\$ cada um.....	3:315\$000	
16 preparadores, idem.....	4:080\$000	
1 secretario.....	170\$000	7:565\$000

N. 26—Escola Polytechnica:

11 preparadores a 255\$ cada um..	2:805\$000	
1 secretario.....	170\$000	2:975\$000
		18:615\$000

Primeira seção da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de novembro de 1906.—*Carvalho e Souza*, director da seção, interino.—*Visto*, *J. Bordini*, director geral.

DECRETO N. 6.210 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1906, o credito supplemmentar de 618:750\$, sendo: 141:750\$ á verba — Subsidio dos Senadores — e 477:000\$ á verba — Subsidio dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 23 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1906, o credito supplemmentar de 618:750\$, sendo: 141:750\$ á verba — Subsidio dos Senadores — e 477:000\$ á verba — Subsidio dos Deputados — afim de occorrer ao pagamento dos subsidios dos membros do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão até o dia 2 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.241 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1906, o credito supplemmentar de 80:000\$, sendo: 30:000\$ á verba Secretaria do Senado e 50:000\$ á verba Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1º do art. 23 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1906, o credito supplemmentar de 80:000\$, sendo: 30:000\$ á verba Secretaria do Senado e 50:000\$ á verba Secretaria da Camara dos Deputados, afim de occorrer ao pagamento das despezas com o serviço de stenoграфия, revisão, redacção, impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão legislativa até o dia 2 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.242 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplemmentares, na importancia total de 195:019\$591, a diversas verbas do art. 2º da lei de orçamento do exercicio de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 2º do decreto legislativo n. 1.509, de 1 de setembro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1906, creditos supplemmentares, na importancia total de 195:019\$591, sendo: 33:170\$ á verba — Faculdade de Direito de S. Paulo; 34:240\$, á da Faculdade de Direito do Recife; 25:706\$557 á da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; 23:923\$324 á da Faculdade de Medicina da Bahia; 27:105\$558, á da Escola Polytechnica; 14:236\$302 á da Escola de Minas; e 33:601\$290 á do Gymnasio Nacional, para occorrer ao pagamento, de accordo com a demonstração junta, do augmento de vencimentos concedido pelo citado decreto, aos respectivos leites, substitutos e professores, no periodo de 14 do setembro a 31 de dezembro deste anno.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra

DEMONSTRAÇÃO DOS CREDITOS SUPPLEMENTARES ÀS VERBAS ABAIXO MENCIONADAS, DO EXERCÍCIO DE 1903, PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, CONCEDIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO N. 1.500, DE 1 DE SETEMBRO ÚLTIMO, A CONTAR DE 14 DO REFERIDO MEZ A 31 DE DEZEMBRO DESTE ANNO

N. 22—Faculdade de Direito de S. Paulo

Curso superior

16 lentes, a 1:070\$ cada um.....	17:120\$000	
4 lentes em disponibilidade, idem	4:280\$000	
8 substitutos, a 535\$ cada um.....	4:280\$000	
7 lentes, a 1:070\$ cada um.....	7:490\$000	33:170\$000

N. 23—Faculdade de Direito do Recife

Curso superior

16 lentes a 1:070\$, cada um.....	17:120\$000	
4 lentes em disponibilidade, idem	4:280\$000	
8 substitutos, a 535\$ cada um.....	4:280\$000	

Curso annexo (extincto)

8 lentes, a 1:070\$ cada um.....	8:560\$000	34:240\$000
----------------------------------	------------	-------------

N. 24—Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

26 lentes, a 713\$333 cada um.....	18:546\$658	
1 lente em disponibilidade, idem	713\$333	
1 lente em disponibilidade, idem, até 17 de setembro (por ter fallecido).....	26\$666	
12 substitutos, a 535\$ cada um.....	6:420\$000	25:706\$657

N. 25—Faculdade de Medicina da Bahia

26 lentes, a 713\$333 cada um.....	18:546\$658	
2 lentes em disponibilidade, idem	1:426\$666	
13 substitutos, a 535\$ cada um.....	6:955\$000	26:928\$324

N. 26—Escola Polytechnica

25 lentes, a 713\$333 cada um.....	17:833\$325	
1 lente em disponibilidade, idem	713\$333	
8 substitutos, a 535\$ cada um.....	4:280\$000	
8 professores, idem idem.....	4:280\$000	27:106\$658

N. 27—Escola de Minas

14 lentes, a 713\$333 cada um.....	9:986\$662	
7 substitutos, a 535\$ cada um.....	3:345\$000	
1 professor de desenho, idem.....	535\$000	14:266\$662

N. 28—Gymnasio Nacional

Internato

15 lentes privativos, a 1:070\$ cada um.....	16:050\$000	
1 lente commum de historia do Brazil (cadeira extincta), a 1:070\$, metade.....	535\$000	

Externato

15 lentes privativos, a 1:070\$ cada um.....	16:050\$000	
1 lente em disponibilidade, idem, até 27 de outubro (fallecido)...	431\$290	
1 lente commum de historia do Brazil (cadeira extincta), a 1:070\$, metade.....	535\$000	33:601\$230

195:019\$591

Primeira Secção da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 17 de novembro de 1906.
—Carvalho e Souza, director da secção, interino.

DECRETO N. 6.246 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplementares ás verbas 16, 20 e 38 do art. 2º da lei n. 1.493, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.564, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplementares, na importancia total de 322:108\$492 a diversas verbas do art. 2º da lei de orçamento do exercicio de 1906, sendo: 2:958\$ a den. 16—Casa de Correção—para pagamento de pensões; 272:370\$700

á de n. 20 — Assistencia a Alienados — para varias despesas do Hospicio Nacional, constantes da tabella junta; e 46:770\$792 á den. 38 — Corpo de Bombeiros — para soldos de reformados.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Tabella dos augmentos de creditos abertos ás consignações abaixo mencionadas do Hospicio Nacional, e a que se refere o decreto n. 6.246, desta data

Alimentação e combustivel.....	150:356\$000
Medicamentos, vasilhame, drogas, apparatus, etc.	5:000\$000
Lubrificantes, estoupa e sobressalentes para a usina electrica.....	2:865\$000
Objectos de expediente, livros, almanacks, etc....	1:970\$700
Aquisição e concerto de moveis, instrumental, utensilio.....	13:649\$800
Conservação do predio e material rodante.....	12:96\$000
Fazenda, calçados, aviamentos, lavagem e engomado de roupa.....	71:869\$200
Fumo e artigos para fumar, aluguel de linha telefonica, etc., despeza; miudas e eventuaes...	8:260\$000
Carvão para a usina electrica.....	5:440\$000
	272:370\$700

Primeira secção da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 22 de novembro de 1906.—Carvalho e Souza, director da secção, interino.—J. Bordini, director-geral.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de submeter á vossa apreciação a ultima exposição que me dirigiu o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional a concessão de creditos, na importancia total de 215:338\$816, para pagamento de despesas das Prefeituras do Alto Juruá e Alto Acaré, feitas em 1905 e 1906.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica—O prefeito effectivo do Alto Juruá, ao reassumir, em 12 de dezembro do anno passado, o exercicio desse cargo, por ter estado em serviço nesta Capital, informou a este ministerio haver encontrado esgotado o credito de 250:000\$, votado na verba n. 42 do art. 2º da lei de orçamento do exercicio de 1905 para a consignação destinada ao pessoal e material da respectiva Prefeitura, não podendo, portanto, satisfazer aopagamento dediver sas despesas que foram feitas pelos prefeitos interinos, taes como: vencimentos de empregados da Prefeitura, diarias por diligencias policiaes, salarios a operarios, generos fornecidos para diligencia policiaes, sustento a presos pobres, gratificação de substituição a um prefeito interino e passagens a funcionarios, importando tudo em 77:016\$316, como se vê dos documentos juntos, pediu um credito de igual quantia.

Devido tambem á falta de credito na referida verba do exercicio de 1906, não pôde o mesmo prefeito pagar outras despesas na importancia de 75:647\$150, pelo que foram ellas satisfeitas pela casa commercial de J. G. Araujo, de Manãos, que promptamente se prestou a isso sem onus algum para a Fazenda Nacional, pois que não cobrou juros nem comissão, tornando-se assim credora dessa importancia.

Por outro lado tem este ministerio de satisfazer as despesas provenientes do levantamento de plantas, medição e melhoramentos dos vasadouros entre o Alto Antimar e Yaco, e levantamento da planta do rio da bocca do Xapur: á do Rio-sinho, attingindo ambas a importancia de 60:675\$350, de que são credores os engeheiros Gastão da Cunha Lobão e Gentil Trisão Norberto, sendo o primeiro de 33:000\$ e o segundo de 25:675\$350.

A vista do exposto, parece conveniente sejam solicitados ao Congresso Nacional os creditos especiaes de 79:016\$316 para pagamento das despesas relativas ao exercicio de 1905, de 75:647\$150 para a do exercicio de 1906, da Prefeitura do Alto Juruá e de 60:675\$350 para as despesas da Prefeitura do Alto Acaré.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906.—Augusto Tavares de Lyra.

DEMONSTRAÇÃO DO CREDITO PRECISO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DAS PREFEITURAS DO ALTO JURUÁ E ALTO ACRE, FEITAS EM 1905 e 1906

Alto Juruá

1905

Vencimentos de funcionarios effectivos da Prefeitura, doc. n. 1	42:752\$000	
Diarias por diligencias policiaes, doc. n. 1....	2:175\$000	
Salarios dos operarios que trabalharam nas construcções das Prefeituras, doc. n. 2....	23:236\$650	
Conta de duas diligencias policiaes, doc. n. 3..	932\$246	
Sustento a presos pobres, doc. n. 4.....	5:550\$000	
Gratificação de substituição a um prefeito interino, doc. n. 5....	3:133\$330	
Conta de B. A. Antunes, de passagens dadas por conta da Prefeitura, doc. n. 6.....	667\$000	
Conta de A. Mello & Comp., idem, idem, doc. n. 7.....	570\$000	79:016\$316

1906

Indemnização á casa commercial J. G. Araujo, de Manáos, por fornecimentos feitos á Prefeitura (doc. juntos).....		75:647\$150	154:683\$466
--	-------	-------------	--------------

Alto Acre

1906

Despesas provenientes do levantamento de plantas, medição e melhoramento dos varadouros entre o Alto Antimary e Yaco — Offícios do commandante do 1º districto militar ns. 880, de 27 de abril e 901, de 10 de maio de 1906	35:000\$000	
Despesas provenientes do levantamento da planta do rio da bocca do Xapury á do Riosinho — Offícios do commandante do 1º districto militar n. 988, de 31 de maio e do prefeito n. 6, de 11 do mesmo mez de 1906		25:675\$350 60:675\$350
		215:338\$816

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 22 de novembro de 1906.—*Modesto de Oliveira*, 3º official.—Visto.—*Carvalho e Souza*, director da secção, interino.—Visto.—*J. Bordini*, director geral.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter ao Congresso Nacional, para que este possa resolver como melhor julgar, a inclusa exposição, que me dirige o Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, sobre a despoza que resultará da adhesão do Brazil á Repartição Internacional de Ethnographia, de accordo com uma das moções votadas pelo Congresso de Expansão Economica, que se realizou em Mons, no mez de setembro do anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

EXPOSIÇÃO A QUE SE REFERE A MENSAGEM SUPRA

Sr. Presidente da Republica.— O Ministerio das Relações Exteriores, com o aviso n. 28, de 31 de agosto do corrente anno, transmittiu-me, acompanhado dos impressos aqui juntos, em numero de dous, a inclusa cópia de uma nota que lhe dirigiu a Legação Belga sobre a creação de uma repartição internacional de ethnographia, de accordo com uma das moções votadas pelo Congresso de Expansão Economica, que se realizou em Mons, no mez de setembro do anno proximo findo.

Ouvindo a respeito deste assumpto, o director do Museu Nacional assim se manifesta:

« Tendo attentamente examinado as razões e as bases sobre as quaes se fundou o Congresso de Expansão Economica de Mons para votar a creação de uma repartição internacional de ethnographia, passo a enunciar a minha opinião relativamente á importancia que, no ponto de vista ethnographico geral, pôde ter esta creação.

Ha muito que os ethnographista se anthropologistas reconheceram a necessidade de colher informações exactas sobre os habitos e costumes dos povos indigenas da Africa e da America, servindo taes informações para se julgar com acerto do estado social desses povos e para traçar regras no modo pelo qual se poderá attrahir-os ao gremio dos povos cultos, aproveitar o seu concurso no movimento do progresso e de civilização em que já entram ou começam a entrar os paizes em que elles habitam.

Essas informações, obtidas sob a forma de respostas a um questionario, deixaram muitas vezes de ser aproveitadas, pela pouca confiança que mereciam os informantes e pelas numerosas lacunas da informação.

Propondo-se a Repartição Internacional Ethnographica a estabelecer estações scientificas em varias partes do mundo, a organizar missões, a elaborar questionarios e instrucções especiaes aos agentes coloniaes, aos missionarios, aos colonos, etc., contribuições importantes serão obtidas desse modo em favor do estudo ethnographico dos povos indigenas da Africa e da America pelas quaes se chegará a conhecer o estado social presente desses povos e as suas aptidões para entrarem no gremio dos povos civilizados.

E', portanto, minha opinião que o Brazil terá sempre que ganhar alguma coisa adherindo, como já fizeram outras nações, á Repartição Internacional Ethnographica, que se va fundar sob os auspicios do Governo Belga.»

Devendo resultar da adhesão do Brazil á Repartição Internacional de Ethnographia despesa que o Poder Executivo não está habilitado a realizar, tenho a honra de submeter o assumpto ao vosso conhecimento, para que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906.— *Augusto Tavares de Lyra*.

Sr. Presidente do Senado — De posse de vossa mensagem n. 107, de 7 do corrente, em que pedis esclarecimentos, de accordo com o que resolveu o Senado, a requerimento de um de seus membros, sobre os vencimentos que tem sido pagos na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra ao coronel do corpo de estado-maior do exercito Alfredo Candido de Moraes Rego, a contar de 15 de novembro de 1902, e as quantias pelo mesmo recebidas na delegacia do Thesouro Federal em Londres, por occasião da revolta de 6 de setembro de 1893, transmittovos, com a demonstração a que ella se refere, a inclusa informação prestada a tal respeito pela referida direcção.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra.—N. 13—Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado.—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittovos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, com relação aos esclarecimentos pedidos na que acompanhou vosso officio n. 382, de 5 do corrente, sobre as quantias que tem recebido na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, a contar de 15 de novembro de 1902 em diante e na Delegacia do Thesouro Federal em Londres por occasião da revolta de 6 de setembro de 1893, o coronel do corpo de estado-maior do exercito Alfredo Candido de Moraes Rego.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo*.

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que declara que os patrões, maquinistas, foguistas e remadores das lanchas e demais embarcações da Intendência Geral da Guerra continuarão a gozar das vantagens do art. 235 do regulamento dos arsenaes de guerra, restituí-vos dois dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 103, de 8 corrente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra—N. 14—Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1906.

Sr. 1.º Secretario do Senado—Do ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittio-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dois dos autographos, que acompanharam a de que trataes em officio n. 385, de 8 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que declara que os patrões, maquinistas, foguistas e remadores das lanchas e demais embarcações da Intendência Geral da Guerra continuarão a gozar das vantagens do art. 235 do regulamento dos arsenaes de guerra.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente mez:

Foram concedidas medallas de distincção: De 1.ª classe, ao capitão da guarda nacional da Capital Federal João Franklin que, a 27 de julho do corrente anno, teve, com risco de vida, uma carroça que, em vertiginosa carreira, desceu a rua Sete de Setembro e assim impediu que duas creanças fossem victimas desse vehiculo;

De 2.ª classe, ao soldado da força policial do Distrito Federal Felisardo Manoel da Silva, que, no dia 11 de agosto do mesmo anno, procurou deter um vehiculo que, sem governo e em vertiginosa carreira, desceu a ladeira de Monte Alegre, nesta cidade.

—Foi nomeado, de accordo com o art. 50 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, o Dr. José Antonio de Abreu Fialho, substituto da 10.ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para o lugar de lente da cadeira de clinica ophthalmologica da mesma Faculdade.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 22 do corrente foi nomeado o Sr. José H. Muñoz, Consul sem vencimentos na Republica de Guatemala.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de novembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Estevam Alquati e Miguel Tamasso, residentes no Estado de S. Paulo; os portuguezes Domingos Gonçalves Bastos, residente no Estado do Pará, e Francisco Fernandes Junior, residente nesta cidade. — Remetteram-se as portarias dos tres primeiros

ros ao presidente e governador dos referidos Estados.

—Foi nomeado, de accordo com o art. 366 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, o Dr. José Tavares de Lacerda para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Leopoldinense, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Geraes.

—Accusou-se o recebimento:

Do aviso do Dr. David Morethson Campista, de 16 de novembro corrente, e agradeceu-se a communicação, que fez, de ter assumido, naquella dia, o exercicio do cargo de Ministro de Estado da Fazenda, para o qual foi nomeado por decreto de 15;

Do aviso circular do contra-almirante Alexandrino Faria de Alencar, de 15 de novembro corrente, e agradeceu-se a communicação, que fez, de ter assumido o exercicio do cargo de Ministro de Estado da Marinha, para o qual foi nomeado por decreto daquella data;

Do aviso circular do marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, de 16 de novembro corrente, e agradeceu-se a communicação, que fez, de ter assumido, naquella dia, o exercicio do cargo de Ministro de Estado da Guerra, para o qual foi nomeado por decreto de 15;

Do officio do general da brigada Francisco Marcellino de Souza Aguiar, de 16 de novembro corrente, e agradeceu-se a communicação, que fez, de ter assumido, naquella dia, o cargo de prefeito do Distrito Federal, para o qual foi nomeado por decreto de 15;

Do officio do secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, de 10 do corrente mez, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, de uma das estatísticas agricola e zootecnica dos municipios de Mogy-mirim, Santa Rita do Paraizo e de S. Carlos do Pinhal, nesse Estado;

Do officio do Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Directoria do Expediente do Theatro Federal, de 16 do corrente mez, e agradeceu-se a communicação, que fez, de haver assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de director dessa directoria.

—Agradeceu-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro a remessa de seis exemplares impressos do 3.º anno da Revista dos Cursos, da mesma escola, os quaes acompanharam o officio n. 196, de 17 do corrente mez.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em referencia ao aviso n. 173, de 11 de outubro findo, que o volume cujo des-

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abertura do credito extraordinario de 2:593\$689, ouro, e 166:474\$956, papel, para pagamento de dividas de exercicios findos, cabe-me restituír-vos dois dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 103, de 7 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906, 18.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 44 — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1906.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 2:593\$689, ouro, e 166:474\$956, papel, para pagamento de dividas de exercicios findos.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.—David Campista.

pacho livre de direitos foi solicitado em aviso de 14 de setembro ultimo, com em duas pequenas vitrines, para instrumentos de cirurgia e tem o peso bruto de 39 kilos, conforme declarou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em o officio n. 344, de 8 de novembro corrente.

—Declarou-se:

Ao 1.º secretario do Instituto Geographico e Historico da Bahia, em resposta ao officio de 8 de agosto ultimo, que ao Ministerio da Fazenda compete autorizar o fornecimento das collecções de leis e decisões da Republica, as quaes são adquiridas na Imprensa Nacional mediante indemnização;

Ao presidente do Instituto Geographico e Historico da Bahia, em resposta ao officio de 8 de agosto ultimo, que deixa de ser autorizada a restituição de varios livros e manuscritos referentes a historia do Estado da Bahia e ao dominio hollandez no Brazil por não pertencerem taes documentos ao referido Estado, visto que, segundo informo o director da Bibliotheca Nacional, estavam recolhidos á extincta Thesouraria de Fazenda, de onde foram retirados por ordem do respectivo ministerio, constante do aviso de 16 de setembro de 1887 e telegramma de 12 de outubro seguinte, dirigidos ao presidente da antiga provincia da Bahia;

Ao director da Escola de Minas, em resposta ao officio n. 1.438, de 15 de outubro findo, que a inscripção para o concurso da 2.ª secção deve ser encorradada, aguardando-se a terminação do processo do da 6.ª, collocado em primeiro lugar, para em seguida realizar-se o da alludida 2.ª secção;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Aristides Benicio de Sá, encarregado do ensino de clinica odontologica daquella Faculdade, que este ministerio resolveu permittir-lhe que passe o periodo das férias, fora da sede daquelle estabelecimento, sem prejuizo de seus vencimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior — 1.ª secção. — Circular — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1906.

Sr. governador do Estado do Amazonas — Tenho a honra de remetter-vos um exemplar, impresso, do manifesto inaugural do Sr. Presidente da Republica. Saude e Fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.

—Dirigiram-se identicos avisos aos demais governadores e presidentes dos Estados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1906.

Communicando-vos que, por portaria desta data, fostes nomeado delegado fiscal do Governo da União junto ao Gymnasio Leopoldinense, recommendo-vos providencias afim de que no respectivo regulamento sejam feitas as alterações *infra* indicadas:

Art. 4.º De accordo com o art. 4.º do regulamento actualmente em vigor no Gymnasio Nacional, o numero de horas de aulas por semana, para inglez, no 6º anno, deve ser uma.

Art. 7.º Em obediencia ao art. 133, *in-fine*, do Codigo de Ensino de 1901, o anno lectivo deve ser de oito mezes:

Art. 16, paragrapho unico. A phrase art. 6º, n. III, deve ser substituida pela seguinte: art. 37.

Arts. 23, 34, 35 e 36. Devem ser redigidos de modo a consignarem o seguinte: os exames de primeira época começarão logo depois de encerradas as aulas; a inscripção para os exames de segunda época far-se-ha durante os oito dias anteriores ao prazo marcado para os respectivos exames; a inscripção para os exames de admissao deverá effectuar-se 15 dias antes do prazo marcado para a realização dos mesmos exames.

Art. 24, n. IV. A referencia ao art. 37 deve ser ao art. 36.

Finalmente, remetto-vos, inclusos um exemplar de cada um dos alludidos Codigos de Ensino e Regulamento do Gymnasio Nacional, Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.—Sr. Dr. José Tavares de Lacerda, delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Leopoldinense, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1906.

No officio n. 963, de 23 de outubro ultimo, referindo-vos ao aviso de 13 do mesmo mez, consultaes si, estando inscripto para a 1ª secção um candidato nos termos do art. 52 do Codigo de Ensino, que no art. 66, § 1º, manda seja o voto redigido pelo lente ou lentes da secção entre os quaes, no caso vertente, ha um impedido de votar, deve este ser substituido por outro eleito para esse fim pela congregação ou pôde redigir o voto em questão, ficando apenas impedido de votar para sua approvaçao; outrossim si, para os fins do art. 74 e seu paragrapho unico, quando o lente impedido de votar for membro nato da commissao e, com maioria de razão, quando for o lente unico da secção, nas que só constam de uma cadeira, deve ser inhibido de funcionar na alludida commissao elegendo-se, nesta ultima hypothese, tres lentes estranhos todos á secção para constituir a dita commissao.

Em resposta declaro-vos que, ainda nos casos figurados no mencionado officio, deve ser observada a doutrina do citado aviso de 13 de outubro, não havendo necessidade de excluir da commissao de que tratam os arts. 74, § 1º, e 66, § 1º, do Codigo de Ensino, o lente que, embora impedido de votar, pertencer á secção sobre cujas cadeiras tiver de versar o concurso.

Pôde tal lente de empenhar as funcções a que se referem, não só aquellas disposições, mas tambem o art. 72, § 2º, do dito codigo, não devendo, entretanto, tomar parte nas votações. Saude e fraternidade —Augusto Tavares de Lyra.—Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia.

Expediente de 23 de novembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Alvaro Moniz da Silva para exercer, interinamente, o officio de escrivão da 5ª Vara Criminal desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuário Alberto Lima da Fonseca, a quem, por portaria de 17 deste mez, foi concedido um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude.

—Foi prorogada por 90 dias, sem vencimentos, a licença concedida por portaria de 30 de agosto ultimo, para tratar de negocios de seu interesse, ao bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo, juiz de districto do Alto Acre.

—Foi devolvido ao juiz de paz do 7º districto da comarca de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, afim de ser encaminhado por intermedio do presidente do Estado, como prescreve o decreto n. 632, de 27 de agosto de 1849, o officio em que o referido juiz de paz consulta sobre a quem compete a nomeação de escrivão do mesmo juizo.

—Concederam-se 90 dias de licença, com o ordenado a que tiver direito, na forma da lei, ao administrador do deposito de presos da Repartição da Policia do Districto Federal, capitão Faustino Henrique Pereira, para tratamento de sua saude.—Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

Requerimentos despachados

Julio Augusto da Silva, soldado da força policial.—Indeferido.

José Fiuza Gusmões.—Indeferido.

José Estanislão Barbosa da Silva, alferes da força policial.—Mantido o despacho anterior.

Bacharel Pedro de Macedo, 2º supplente do juiz da 7ª Pretoria, pedindo transferencia para o logar de 1º supplente da 8ª.—Não ha vaga;

Expediente de 23 de novembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Ministro, afim de que sejam effectuados no predio da rua do Lavradio n. 72, onde funcionam a Corte de Appellação e o Tribunal do Jury, os melhoramentos apontados pela 6ª Delegacia de Saude;

A presidente do 1º Tribunal do Jury, afim de ser dispensado de comparecer ás secções desse tribunal, para o qual foi sorteado, o funcionario desta repartição Dr. Alfredo Henrique de Mattos, visto já ter o mesmo servido este anno;

Ao director do Laboratorio de Analyses, afim de serem analysadas as amostras *infra* mencionadas, que foram apprehendidas pela commissao de fiscalização de generos alimenticios: na casa de Ferreira Antunes & Comp., á rua São Christovão n. 73 — xarope de groselha, xarope de gomma, xarope de granadina, xarope de cajú, xarope de ananaz, xarope de orchata, xarope de tamarindo, xarope de limão, capillé, Fernet, Vermouth, cognac, fabricados pela dita firma, e vinho do Rio Grande do Sul, por ella comprado a Couto & Comp.; na fabrica de Cortez & Varella, á rua Senador Euzebio n. 190—cervejas branca e preta, marca «União».

—Informou-se ao director do Laboratorio de Analyses que esta directoria julga poder ser tolerada nas bebidas como «Fernet», «Bitter», etc., a presença de aloes, em pequena quantidade.

—Communicou-se ao Sr. presidente do 1º Tribunal do Jury que os funcionarios desta directoria Ernesto Corrêa Loques e Dr. Eduardo Gusmão Lobo já estão scientes

de que foram sorteados para servir na sessão a iniciar-se em 3 de dezembro proximo.

—Transmittiram-se:

Ao director geral da Contabilidade desta ministerio, as contas, na importancia de 6:060\$565, provenientes de fornecimentos extraordinarios feitos ao Hospital de São Sebastião, no mez de outubro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez dos Srs. Alcides Rodrigues, Alfredo Gomes Figueiredo, Francisco Rodrigues dos Santos, Angenor Nunes Muniz e Ausilio Victor Teixeira Lopes;

Ao director do Expediente do Thesouro Federal, o laudo de exame de validez do Sr. Luiz Pinto de Magalhães.

—Determinou-se aos delegados de Saude dos 2º, 3º, 6º e 7º districtos sanitarios, que sejam effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitaria nos predios das ruas Santo Amaro n. 18, Iha do Bom Jesus, Frei Caneca n. 69 e Alcantara n. 62.

Requerimentos despachados

Dia 23

Domingos Cossenza (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Joaquim da C. Carqueija (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Jorge de Souza Freitas (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Oscar Rodrigues de Azevedo (5º districto).—Serão concedidos 15 dias.

Ventura Ferreira da S. Sabrosa (5º districto).—Serão concedidos 15 dias.

Joaquim José Belém (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Fellipe Samgilotto (5º districto).—Serão concedidos 15 dias.

Dr. Antonio de P. Soares Azevedo (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Leite Raposo (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Adelaide Maria da Silva (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Maria M. de Almeida Ferreira (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Carolina M. Sayão (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Deolinda R. de Miranda e outra (3º districto).—Serão concedidos 40 dias.

José Joaquim da Motta (3º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Maria Felicia G. Madeira (2º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Quiteria R. de Araujo Bastos (7º districto).—Serão concedidos 30 dias.

João Baptista F. Moreira (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Celestino Schiavo e outros (6º districto).—Não podem ser attendidos.

Alexandre P. Figueiredo Fundella (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Caetano Ferreira (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Raul Moreira Fragoso.—Não pôde ser attendido.

Augusto Cesar Marques.—Não pôde ser attendido.

José Alves da Silva (7º districto).—Não pôde ser attendido.

José Ignacio de Souza (7º districto).—Não pôde ser attendido.

Dr. Raymundo J. Vieira da Silva (7º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Joaquim da Silva (5º districto).—Não pôde ser attendido.

José Bento Alves de Carvalho (7º districto).—Não pôde ser attendido.

Dr. Eduardo A. Moreira da Silva (7º districto).—Deferido.

Francisco de Paula Mayrinck (8º districto).—Deferido.
 Maria Antonia de J. Vaz (7º districto).—Deferido.
 Manoel de Passos Malheiros (3º districto).—Deferido.
 Gertrudes Isabel de Jesus (6º districto).—Deferido.
 Ajax Lobo (2º districto).—Deferido.
 Esmeria Maria Goulart (3º districto).—Deferido.
 Salvador Pedemonte (9º districto).—Deferido.
 Delphina de Toledo F. Alves (6º districto).—Deferido.
 Carlota da Costa Garcia (3º districto).—Deferido.
 Anna Marques (9º districto).—Deferido.
 José Ribeiro Duarte (3º districto).—Deferido.

Companhia de S. Varegistas (3º districto).—Deferido.
 J. A. Costa (5º districto).—Deferido, nos termos da informação.
 Manoel Joaquim da C. e Sá (5º districto).—Deferido, nos termos da informação.
 José Campello de Oliveira (6º districto).—Só pôde ser attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.
 Escolastica Huet de C. Amaral (4º districto).—Serão tomadas as necessarias providencias.
 Anna Teixeira Alves Franco e outros.—Queiram completar o sello.
 João Antonio de Oliveira.—Queira comparecer á 4ª Delegacia.
 João Silva Lyra Manual (5º districto).—Queira apresentar licença para obras.

Raul Moreira Fragoso.—Queira provar ser o proprietario da pharmacia.
 Augusto Cesar Marques.—Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 24 do corrente :
 Foram transferidos da 12ª circumscripção para a 14ª o escriptão Luiz Candido de Carvalho, ora licenciado, e, consequentemente, o interino que o substitue, Hygino Severino dos Santos, e da 14ª para a 12ª o escriptão Verissimo da Silva Passos.
 Foi exonerado o Dr. Heitor Marçal do cargo de delegado da 15ª circumscripção, visto ter sido nomeado para exercer outro emprego.
 Foi transferido para a 15ª circumscripção o delegado da 19ª Dr. Raul de Almeida Rego.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Liverpool
 Estatística do 4º trimestre de 1905

NAVEGAÇÃO

Dos noventa e sete navios que no 4º trimestre de 1905 fizeram a navegação entre os portos do Brazil os do Districto Consular de Liverpool, no Reino-Unido, trinta e tres entraram neste porto medindo 74 947 toneladas e tripulados por 2.033 homens. Esses navios, nas suas diversas escalas, tocaram em 64 dos nossos portos e nelles receberam cargas, a saber : um no Rio-Grande do Sul, sete no Rio de Janeiro, cinco na Bahia, seis em Maceió, nove no Recife, sete em Cabedello, tres na Parahyba, um em Natal, dois na Fortaleza, dois na Parnahyba, dois no Maranhão, nove no Pará e dez em Manãos. Do Porto de Liverpool, no mesmo trimestre, sahiram para os do Brazil cincoenta e dois navios, de Newport nove e de Newcastle tres, total sessenta e quatro, deslocando 122.870 toneladas e guarnecidos por 2983 homens; nas suas viagens ao longo da nossa costa tocaram e descarregaram em 114 portos assim discriminados : vinte e um em Manãos, dezenove no Pará, seis no Maranhão, tres na Parnahyba, quatro na Fortaleza, um em Natal, quatro na Parahyba, nove no Recife, tres em Maceió, treze na Bahia, vinte no Rio de Janeiro, oito em Santos e tres no Rio-Grande do Sul.

Igual numero de navios entraram neste porto, procedentes do Brazil, comparado o actual trimestre com identico periodo do anno anterior, havendo porém em favor do presente a differença de 11.297 toneladas na arqueação, devida a maiores dimensões das embarcações; quanto ás sahiras, verifica-se o augmento de quatro navios no presente trimestre comparado com o de 1904 e 18.176 toneladas no deslocamento.

Como demonstração do movimento da navegação, transcrevo em detalhe os quadros dos navios entrados e sahidos, onde figuram os portos de procedencia ou de destino, numero de navios, tonelagem e equipagem de cada um e o valor em £ das mercadorias recebidas ou descarregadas em cada porto, podendo-se assim, com ligeiro exame, julgar o valor com que cada porto contribue, nas suas importações e exportações, para o desenvolvimento do commercio com as praças deste districto Consular.

Tambem se verá um quadro referente ás mercadorias exportadas de Liverpool em transito para os portos do Brazil onde os navios não descarregam.

No trimestre em revista sessenta e quatro navios entraram neste porto procedentes dos seguintes portos brasileiros.

EM LIVERPOOL

Procedencias	Navios	Tons.	Equip.	Valor em £
Rio-Grande do Sul.....	1	236	8	1.670
Rio de Janeiro.....	7	23.552	747	16.938
Bahia.....	5	15.275	482	62.176
Maceió.....	6	12.781	198	55.909
Recife.....	9	19.840	393	244.614
Cabedello.....	7	13.745	225	144.972
Parahyba.....	3	6.754	105	31.739
Natal.....	1	1.648	31	12.359
Fortaleza.....	2	2.599	79	98.041
Parnahyba.....	2	2.599	79	63.692
S. Luiz do Maranhão.....	2	2.599	79	2.524
Belém do Pará.....	9	19.855	677	930.110
Manãos.....	10	19.660	664	572.524
	64	141.143	3.767	2.235.276

Destes, 31 fizeram escalas nos seguintes portos:

Portos	Navios	Tons.	Equip.
Bahia.....	3	10.359	382
Maceió.....	5	10.517	166
Recife.....	2	5.572	160
Cabedello.....	5	9.506	159
Parahyba.....	3	6.754	105
Natal.....	1	1.648	31
Fortaleza.....	2	2.599	79
Parnahyba.....	2	2.599	79
Belém do Pará.....	8	16.642	573
	31	66.196	1.734

Trinta e tres é, pois, o numero effectivo dos navios entrados. No mesmo trimestre sahiram dos portos deste districto Consular para os do Brazil 114 navios com 234.639 tons. e 5.408 homens.

DE LIVERPOOL

Destinos	Navios	Tons.	Equip.	Valor em £
Manãos.....	19	37.313	1.083	80.015
Belém do Pará.....	18	30.910	930	130.466
S. Luiz do Maranhão.....	4	4.423	123	51.006
Parnahyba.....	3	3.810	111	16.560
Fortaleza.....	3	3.810	111	45.716
Natal.....	1	2.049	32	5.000
Parahyba.....	4	7.914	131	19.374
Recife.....	7	14.314	229	80.895
Maceió.....	3	6.400	98	9.077
Bahia.....	9	28.275	638	10.553
Rio de Janeiro.....	16	42.834	1.212	365.923
Santos.....	6	17.906	252	148.938
Rio-Grande do Sul.....	3	767	21	778
	96	207.725	4.976	964.351

As mercadorias exportadas em transito de Liverpool para o Brazil subdividiram-se como se segue:

Natal — via Recife	24
Penedo — via Maceió	1.390
Aracajú — via Rio de Janeiro	4.145
» Recife	48
Sobral — via Recife	2.575
Jaraguá — via Maceió	392
Pilar — via Maceió	11
Antonina — via Rio de Janeiro	86
S. Francisco — via Rio de Janeiro	805
Victoria — via Rio de Janeiro	227
Paranaguá — via Rio de Janeiro	3.395
Desterro — via Rio de Janeiro	1.380
Rio-Grande do Sul — via Rio de Janeiro	15.052
Porto-Alegre — via Rio de Janeiro	51.508
Pelotas — via Rio de Janeiro	5.208
	86.156

DE NEWPORT

Destinos	Navios	Tons.	Equip.	Valor em £
Manãos.....	2	3.506	80	1.556
S. Luiz do Maranhão.....	2	1.232	23	2.119
Recife.....	2	2.560	41	3.633
Bahia.....	4	6.516	97	6.822
Rio de Janeiro.....	3	5.736	84	9.338
Santos.....	2	3.923	56	783
	15	23.463	381	24.251

DE NEWCASTLE

Belém do Pará	1	1.125	20	lastro
Fortaleza	1	362	8	244
Rio de Janeiro	1	1.964	23	2.290
	3	3.451	51	2.534
Resumo dos navios sahidos :				
De Liverpool	96	207.725	4.976	1.050.507
» Newport	15	23.463	381	24.251
» Newcastle	3	3.451	51	2.534
	114	234.639	5.408	1.077.292

Dos navios sahidos 50 fizeram escala nos portos abaixo mencionados :

Portos	Navios	Ton.	Equip.
Manáos	15	30.133	884
Parnahyba	3	3.810	111
Fortaleza	3	3.810	111
Natal	1	2.049	32
Parahyba	4	7.914	131
Maceió	3	6.400	98
Bahia	13	34.011	722
Rio de Janeiro	1	1.813	23
Santos	8	21.829	308
	50	111.769	2.425

Sessenta e quatro é, pois, o numero effectivo dos navios sahidos durante o 4º trimestre de 1905.

Fazendo o devido confronto do 4º trimestre de 1905 com o do anno anterior, temos :

ENTRADAS				
4º quartel	Navios	Ton.	Equip.	Valor em £
1905	33	74.947	2.033	2.235.276
1904	33	63.650	1.959	1.509.406
Diferença para mais		11.297	74	725.780
SAHIDAS				
1905	64	122.870	2.983	1.077.292
1904	60	114.694	2.786	996.136
Diferença para mais	4	18.176	197	81.156

COMMERCIO

O auspicioso movimento commercial da Inglaterra, que começou a se fazer sentir ao concluir o anno de 1903 e que consta do Relatório a elle referente, accentuou-se durante os tres quartéis de 1904 de quo dei, ainda que ligeiramente, noticia nas informações trimestraes precedentes, e continuou em identicas proporções no 4º trimestre desse anno. Na parte que diz respeito ao intercambio com o Brazil, um ligeiro exame dos mappas relativos ás importações e exportações, que aqui vão annexos, confirmará esta asserção, confrontados o periodo de que trato com o correspondente do anno anterior. O valor total em mercadorias, importação e exportação comprehendidas, subiu a £ 3.312.568, enquanto que no trimestre de 1904 foi representada por £ 2.505.632, havendo portanto a diferença de £ 806.936 em beneficio do actual e mais a importancia de £ 18.870 em metaes amedados e £ 38.000 em bonds ou titulos.

Quanto ao commercio, propriamente dito, de importação do Brasil, o volume total dos nossos productos acha-se representado por 30.562.325 kilos com o valor de £ 2.235.276, e no periodo correspondente de 1904 os algarismos são em volume 16.328.335 kilos e em valor £ 1.509.496, observando-se por conseguinte, em favor do trimestre em revista, o notavel augmento de 14.233.990 kilos e £ 725.780, respectivamente.

Se no commercio de exportação de manufacturas do Rei Unido para o Brasil não se nota tão marcado incremento, contudo os algarismos que seguem demonstram satisfactorio resultado; o valor no presente trimestre foi de £ 1.077.292, que, comparado com o de £ 996.136 em igual época do anno anterior, dá um saldo de £ 81.156 para o actual, sem aqui tomar em conta a exportação de moedas.

Entre os productos nacionaes que mais concorrerem para o incremento das nossas importações em Liverpool, destaca-se em primeiro logar o algodão, cujas entradas ascenderam a kilos 8.860.780 com o valor de £ 445.471, contra kilos 1.565.765 com o valor de £ 73.581 no correspondente trimestre de 1904, havendo portanto a diferença de kilos 7.295.013 no pezo e £ 371.890 em valor, a favor do presente quartel; a mais alta cotação deste artigo foi de 7d.63 por libra em dezembro, enquanto a mais alta no correspondente trimestre de 1904 foi de 6d.62 em novembro.

Em segundo logar está a borracha, cuja importação elevou-se a kilos 3.731.110 por valor de £ 1.625.834 contra kilos 3.043.058 e valor £ 1.275.568 em igual periodo de 1904, dando em beneficio do

presente trimestre kilos 691.052 e £ 350.266; as suas mais altas cotações foram em ambos os periodos de 5½/6ª por libra.

Segue-se o assucar, cuja diferença em favor do actual trimestre está representada por kilos 2.347.477 e valor de £ 16.354; o mais alto preço deste artigo, que no 4º quartel de 1904 attingiu 15½/6ª em dezembro, apenas alcançou 9/10 1/2 em outubro de 1905. O assucar de canna de outras procedencias soffreu baixa proporcional de preço; assim, o das Indias Occidentaes, que em dezembro era cotado a 23½/6ª apenas, obteve 17½/9ª em outubro de 1905, como se poderá verificar dos preços correntes abaixo transcriptos.

As importações de Manganez foram muito superiores no presente trimestre, sendo a diferença para mais de kilos 6.750.589 e valor £ 12.342.

Na parte parte concernente ás exportações occupam o principal logar as manufacturas de algodão, cujo valor, no trimestre em revista, attingiu a £ 430.942, accusando uma melhoria de £ 9.354, comparado com o do anno anterior; da mesma forma as ferragens e cutelaria que se acham representadas pelo valor de £ 107.920 contra £ 96.125, o ferro em barras, cujo valor subiu a £ 72.101 contra £ 60.605; a juta em fio que foi exportada por valor de £ 40.643 contra £ 19.146 etc., etc. Nas expedições de machinas diversas, confrontados os dous trimestres, verifica-se a diferença para menos no actual, de £ 21.562.

Nos quadros que seguem podem ser compulsados os preços correntes de alguns dos nossos artigos de exportação, comparados com os similares de outras procedencias.

ASSUCAR

PROCEDENCIAS	Outubro		Novembro		Dezembro	
	1905	1904	1905	1904	1905	1904
Bahia	7/8-3/8	1/3-10/-	6/9-8/3	10/-12/3	7/-7/9	11/6-12/6
Nazareth	6/8-6/9	8/8-8/9	6/-6/9	9/2-11/9	6/3-6/6	10/6-11/3
Pernambuco e Maceió	7/-10/12	8/2-12/3	6/3-9/6	1/6-15/3	6/6-9/6	11/-15/6
Parahyba	7/-3/-	8/9-9/9	6/3-8/-	9/6-12/-	6/6-7/6	11/-12/3
Ceará e Maranhão	7/6-8/3	9/2-10/-	6/9-8/3	10/-12/3	7/-7/9	11/6-12/6
Indias Occidentaes	9/6-17/31	2/6-18/6	9/8-17/-	13/-23/6	9/6-17/6	14/6-23/6
Java	6/6-10/3	8/6-12/3	6/-9/9	9/3-15/3	6/3-9/9	10/8-15/6
Madrasta	6/6-7/-	8/3-8/6	6/-7/-	9/3-11/-	6/2-5/9	10/6-11/3
Manilla	6/6-8/-	8/6-9/6	6/-5/-	9/3-12/-	6/3-7/6	10/6-12/3
Mauricia	7/9-10/6	9/3-12/9	7/3-10/-	10/3-15-6	7/6-10/-	11/9-15/9
Egypto	8/9-10/6	9/8-12/3	8/-10/-	10/6-15/6	8/3-10/-	12/-15/9
Peru	6/6-10/6	8/6-12/3	6/3-10/-	9/6-15/6	6/6-10/-	10/9-15/9

CAFE'

PROCEDENCIAS	OUTUBRO	
	1905	1904
	Shillings	Shillings
Rio de Janeiro	37 a 42	35 a 38
Santos	38 > 42	37 > 39
Bahia	35 > 42	33 > 40
Ceará	39 > 42	37 > 39
Jamaica	45 > 130	40 > 125
Africa	37 > 44	33 > 40
S. Domingos	37 > 43	35 > 41
America Central	38 > 71	38 > 70
PROCEDENCIAS	NOVEMBRO	
	1905	1904
	Shillings	Shillings
Rio de Janeiro	36 a 39	35 a 38
Santos	37 > 40	37 > 39
Bahia	34 > 40	33 > 40
Ceará	37 > 39	37 > 39
Jamaica	45 > 130	40 > 125
Africa	36 > 43	33 > 40
S. Domingos	36 > 41	36 > 41
America Central	38 > 70	38 > 70

PROCEDENCIAS	DEZEMBRO	
	1905	1904
	Shillings	Shillings
Rio de Janeiro.....	36 a 40	35 a 42
Santos.....	37 > 41	37 > 41
Bahia.....	34 > 41	33 > 42
Ceará.....	37 > 40	37 > 41
Jamaica.....	45 > 130	40 > 125
Africa.....	38 > 44	33 > 43
S. Domingos.....	36 > 42	36 > 42
America Central.....	37 > 70	38 > 70

PROCEDENCIAS	DEZEMBRO	
	1905	1904
	s. d.	s. d.
Pará.....	3 — 1 a 5 — 6	2 — 8 a 5 — 6
Ceará.....	2 — > 3 — 3	2 — > 3 — 1½
Perú.....	3 — 2 > 3 — 10½	2 — 10½ > 3 — 6½
Africa.....	11½ > 4 — 3½	1 — 1 > 4 —

ALGODÃO

BORRACHA	
PROCEDENCIAS	OUTUBRO
	1905
	s. d.
Pará.....	2 — 11 a 5 — 6
Ceará.....	2 — > 3 — 3
Perú.....	3 — 1 > 3 — 10
Africa.....	11½ > 4 — 2
PROCEDENCIAS	NOVEMBRO
	1905
	s. d.
Pará.....	2 — 11½ a 5 — 4½
Ceará.....	2 — > 3 — 3
Perú.....	3 — 1 > 3 — 10
Africa.....	11½ > 4 — 2½

PROCEDENCIA	1905		
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	Shillings	Shillings	Shillings
Pernambuco.....	3.00 — 6.12	5.70 — 6.80	3.88 — 7.30
Ceará o Aracaty.....	5.59 — 6.28	5.80 — 6.88	6.40 — 7.63
Parahyba.....	2.50 — 6.66	4.00 — 6.95	4.50 — 7.47
Rio Grande.....	—	6.23 — 6.56	7.56
Maceió.....	5.34 — 5.57	6	5.89 — 6.66
Maranhão.....	5.19 — 5.90	5.88 — 6.40	3.50 — 6.75
Estados Unidos e Sea-Island.....	3.33 — 9.00	5.00 — 11.25	3.62 — 9.00
Egypto.....	4.50 — 9.75	4.00 — 9.75	5.00 — 9.75
Fiji-Sea-Island.....	—	8.50	—
Indias Occidentaes.....	4.16 — 7.75	5.25 — 6.11	5.50 — 7.50
Idem Sea-Island.....	6.50 — 15.50	10.50 — 14.00	5.50 — 13.50
Perú Rough-Staple.....	2.50 — 10.50	2.00 — 10.00	3.00 — 10.50
Idem Sea-Island.....	7.62 — 12.00	7.37 — 9.00	7.25 — 9.00
Africa Occidental.....	4.75 — 6.25	5.00 — 5.98	6.02 — 6.30
Idem Oriental.....	5.25 — 8.00	5.25 — 8.50	5.12 — 8.25
Indias Orientaes.....	3.69 — 5.06	4.19 — 5.50	3.50 — 5.75
China.....	5.50 — 5.50	5.50 — 5.69	5.62
Smyrna.....	3.87 — 4.75	—	—

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Liverpool
15 de março de 1906.

JOÃO CARLOS DA FONSECA PEREIRA PINTO,
CONSUL GERAL.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o districto consular de Liverpool no 4º trimestre de 1905

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
Brasileiras.....	33	74.947	2.033	2.235.276
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	33	74.947	2.033	2.235.276

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Brasileiras.....	3	1.560	57	Lastro
Estrangeiras.....	61	121.310	2.926	1.077.292
Total.....	64	122.870	2.983	1.077.292

N. — 2 Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nas praças do districto consular de Liverpool durante o 4º trimestre de 1905

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	£	MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 d.	PREÇOS		
					Outubro	Novembro	Dezembro
Aguardente.....	—	—	—	—	—	—	—
Algodão.....	Livre	Kilos 8.800.778	455.471	4.048:631\$111	Por lb. 2d 50 a 6d 66	4d a 6d 95	3d 50 a 7d 63
Assucar.....	2s/ a 4s/ por cwt.	» 2.771.697	21.670	192:622\$222	Por cwt. 6s/6d a 9s/10d 1/2	6s/ a 9s/6d	6s/3d a 9s/6d
Cacão.....	1d por lib.	» 361.700	17.594	156:391\$111	Por cwt. 48/ a 58/	48/ a 57/	48/ a 57/
Café.....	1 1/2 por lib.	» 422.272	15.439	137:235\$556	Por cwt. 35/ a 42/	31/ a 40/	31/ a 41/
Castanhas.....	Livre	» 46.768	1.408	12:515\$555	Por cwt. 30/ a 37/	29/ a 38/	28/ a 38/
Couros.....	Idem	» 269.355	22.186	197:208\$889	Por lib. 7d a 10 1/2d	7d 1/4 a 11d	8d a 11d
Farinha de mandioca.	—	—	—	—	—	—	—
Fumo.....	2s/8c a 5s/6d por lb.	» 17.541	721	6:408\$889	Por lib. 2s/ a 51/6d	2s/ a 5s/4d 1/2	2s/ a 5s/6d
Gomma elastica.....	Livre	» 2.731.410	1.025.834	14.451:857\$778	Por ton. £ 7-10-0 a £ 11	£ 7-10-0 a £ 6-15-0	£ 8 a £ 11
Legumes diversos.....	—	» 12.132	199	1:763\$889	Por lib. 1s/3d a 1s/6d	1s/3d a 1s/6d	1s/3d 1/2 a 1s/6d
Madeiras.....	—	» 12.180	111	983\$667	Por ton. £ 3-10-0 a £ 6-12-6	£ 3-10-0 a £ 6-15-0	£ 3-10-0 a £ 6-15-0
Manganez bruto.....	—	» 8.512.730	15.320	136:177\$778	Por ton. £ 23 a £ 48	£ 23 a £ 50	£ 23 a £ 52-10-0
Oleos e resinas.....	—	» 109.703	1.201	10:075\$555	Por ton. £ 4-12-6 a £ 5-2-6	£ 4-10-0 £ 5-5-0	£ 4-10-0 a £ 5-2-6
Ossos e cinzas de osso.	—	» 339.033	1.797	15:9:33\$333	—	—	—
Piassava.....	—	» 57.703	2.018	17:937\$778	—	—	—
Sementes de algodão.	—	» 4.218.415	20.691	178:586\$667	—	—	—
Diversos productos...	—	» 785.406	31.216	304:142\$222	—	—	—
		30.532.325	2.235.276	19.869:126\$000			

N. 3—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Districto Consular de Liverpool, para o Brazil durante o 4º trimestre de 1905

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	£	MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 d.	PREÇOS		
					Outubro	Novembro	Dezembro
Arroz.....	Livre	Kilos 2.422.233	22.200	197:332\$333	Porcent. 5s/1/2d. a 7s/3d.	5s/3d a 7s/3d	5s/1/2d a 7s/6d
Algodão (manufac-tura de).....	»	Metros 791.912	430.912	3.830:595\$556	» 23s/ a 114s/	30s/- a 120s/-	34s/- a 120s/
Calçado.....	»	» 5.425	2.407	21:59\$556	Por ton. 15/6 a 22	15/6 a 22/	15/6 a 22/-
Carnes.....	»	» 19.766	5.116	43:475\$556	» £ 71-10-0 a £ 86	£ 71-10-0 a £ 86	£ 73-10-0 a £ 96
Carvão de pedra.....	1s/- por ton	» 23.995.417	18.083	160:737\$778	» lib. 91. a 2s/41.	91 a 2s/4d	10d a 3/4d
Chapões.....	Livre	» 1.315	2.353	20:915\$555	» onça 9. a 1/21/2	8 3/4 a 1/21/2	8 1/2 a 1/2 1/2
Cobre.....	»	» 233.540	25.383	225:023\$667	» ton. £ 2-12-6 a £ 8-10-0	£ 2-12-7 a £ 8-10-0	£ 2-12-7 a £ 9.
Couros preparados.....	»	» 37.397	9.864	87:680\$000	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Drogas medicinaes.....	»	» 40.885	5.500	48:888\$889	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Farinha de trigo.....	»	» 160.021	2.788	21:782\$222	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Ferragens e cutelaria.	»	» 2.774.275	107.920	959:288\$889	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Ferro em barra, etc..	»	» 7.681.272	72.102	640:897\$778	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Juta.....	»	» 807.662	40.643	361:271\$111	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Lã (manufaturas de).	»	Metros 8.215	32.910	292:533\$333	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Licores e cerveja.....	»	Kilos 112.961	5.311	47:208\$889	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Linho (manufaturas de).....	»	Metros 99.177	10.080	169:600\$000	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Louça e crystaes.....	»	Kilos 93.814	26.205	233:466\$667	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Machinas diversas.....	»	» 3.295.916	101.131	893:968\$889	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Manteiga.....	»	» 2.387.149	4.385	12:311\$111	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Massas diversas.....	»	» 1.341.716	39.982	275:395\$555	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Mixtas (manufaturas)	»	Metros 12.260	28.202	250:681\$444	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Papel de diversas qua-lidades.....	»	Kilos 116.199	3.484	30:978\$889	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Peixe.....	»	» 69.530	2.753	24:471\$111	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Polvora.....	»	» 61.520	1.419	12:613\$333	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Prata.....	»	» 8.272	—	—	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Roupa de especie di-versas.....	»	» 1.306	1.186	10:512\$222	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Sal.....	»	» 3.495.251	3.261	28:938\$667	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Seda (manufaturas de).....	»	Metros 1.303	1.042	17:262\$222	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Vinhos diversos.....	»	Kilos 29.390	1.629	11:483\$000	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
Mercadorias diversas.	»	» 6.680.054	71.049	631:546\$667	» 55s/ a	55s/- a 60s/-	55s/- a 66s/-
			1.077.292	9.575:928\$889			

Quadro da cotação de cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações, no mercado de Liverpool, correspondente ao 4º trimestre de 1905

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	Não ha operações de cambio da Inglaterra para o Brasil. As taxas do cambio são estabelecidas pelos banqueiros no Brasil.		
> a França, 3 mezes de data.....	25.31 1/4 & 25.40	25.35 & 25.41 1/4	25.30 & 25.38 3/4
> > 3 dias de vista.....	25.13 3/4 > 25.18 3/4	25.13 3/4 > 25.17 1/2	25.7 1/2 > 25.13 3/4
> > Allemanha, 3 mezes de data.....	20.64 > 20.74	20.68 > 20.74	20.66 > 20.72
> > Austria, 3 mezes de data.....	24.26 > 24.39	24.32 > 24.38	24.32 > 24.37
> > Belgica, 3 mezes de data.....	25.37 1/2 > 25.50	25.45 > 25.51 1/4	25.41 1/4 > 25.51 1/4
> > Italia, 3 mezes de data.....	25.41 1/4 > 25.51 1/4	25.45 > 25.51 1/4	25.43 3/4 > 25.50
> > Hollaanda, 3 mezes de data.....	12.3 7/8 > 12.5	12.4 1/2 > 12.5 1/4	12.4 > 12.5 1/8

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de Inglaterra.....	4 %	4 %	4 %
Em praça.....	3 3/16 % & 4 1/16 %	3 11/16 % & 4 %	3 1/4 % & 4 %

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pará, Maranhão e Ceará.....	16/ & 120/	16/ & 120/	16/ & 120/
Manaos.....	25/ > 120/	25/ > 120/	25/ > 120/
Pernambuco.....	20/ > 45/	20/ > 45/	20/ > 45/
Bahia.....	27/6 > 52/6	27/6 > 52/6	27/6 > 52/6
Rio de Janeiro.....	15/ > 30/	15/ > 30/	15/ > 30/
Santos.....	17/6 > 45/	17/6 > 45/	17/6 > 45/

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras
Publicas.

N. 234 — Transmittindo a esse Ministerio a inclusa relação do material que a *Compagnie Auxilaire des Chemins de Fer au Brésil* apresenta como sendo o que precisa importar livre de direitos para o seu serviço, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil informe a respeito, indicando quaesquer exclusões que devem ser feitas, não só quanto ás necess. dades daquelle serviço como quanto á existencia de similar na industria nacional, nos termos do art. 433 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 235 — Em solução ao aviso desse ministerio n. 152, de 21 de outubro de 1904, cabe-me declarar a V. Ex. que, de accôrdo com o art. 10, n. 2, do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o selo das nomeações para empregos de vencimento diario deve ser pago antes do assentamento do titulo em folha ou, quan-

do não dependa desta formalidade, antes que se effectue qualquer pagamento ao nomeado, não tendo applicação ao caso as disposições do n. 1 daquelle artigo e do art. 11 do mesmo regulamento.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 236 — Attendendo ás ponderações feitas pelo commandante do 1º districto militar na informação que, por cópia, acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra n. 599, de 21 de setembro ultimo, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que a companhia *Amazon Steam Navigation* estabeleça duas viagens por mez até o Cotuhé, onde vae ser instalado um posto fiscal brasileiro, afim de facilitar as communicações entre aquelle posto e a cidade de Manãos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Guerra.

N. 160—Tendo o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 623, de 24 de setembro ultimo, julgado illegal a concessão de monte-pio ás DD. Emilia Mattos de Souza e Mello e Ernestina de Souza e Mello, mãe e irmã do finado escrivão do Arsenal de Guerra desta Capital Alberto Carvalho de Souza, visto ter sido excluida da partilha do beneficio outra sua irmã, D. Laura de Souza e Mello, incluso devolve o respectivo processo, transmittido com o aviso desso Ministerio n. 802, de 16 de dezembro de 1905, afim de que as

habilitandas provem perante esse mesmo Ministerio quando falleceu esta ultima.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Exmo. Sr. almirante Alexandrino Faria de Alencar.

N. 286—Agradeço a V. Ex. a communicação que se dignou fazer-me, em aviso-circular n. 1.774, de 15 do corrente, de haver naquella data assumido o exercicio do cargo de Ministro de Estado dos Negocios da Marinha.

Aproveitando a oportunidade, apresento a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida :

N. 287—Agradeço a V. Ex. a communicação que se dignou fazer-me, em aviso-circular n. 87, de 16 do corrente, de haver assumido, naquella data, o exercicio do cargo de Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Aproveitando a oportunidade, apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 928—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda sobre o requerimento

de Maciel, Ferreira & Comp., encaminhada com o vosso officio n. 702, de 21 de setembro proximo findo, resolveu relevar a pena que lhes fora imposta pelo despacho a que se refere o officio desta Directoria, n. 445, de 23 de junho ultimo, visto já ter a mesma pena produzido os seus effeitos.

N. 929—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walter & Comp., Limitad, contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e destinado ás mesmas obras.

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro attendendo ao que solicitou a *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited*, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 191, de 19 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 336, combinado com a parte final do art. 5º das Disposições Preliminares das Tarifa, do material mencionado na inclusa lista e que a requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 932—Communico-vos, para os fins convenientes, que por acto de 19 do corrente, proferido sobre o requerimento do Club Internacional de Regatas, resolveu o Sr. Ministro recomendar-vos providencias para que seja despatchado livre de direitos o material de que tratou a ordem constante do officio desta Directoria, n. 793, de 22 de outubro ultimo, a despeito de ter vindo o mesmo material consignado a Annibal Marchesini, por isso que, sendo este o representante nesta Capital da casa construtora, de Livorno, Gallinari & Comp, deve ser considerada directa a importação feita por seu intermedio.

N. 933—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 744, de 8 de outubro do corrente anno, interposto pelos commerciantes desta praça A. Avenier & Comp, da decisão dessa Alfindega que lhes negou restituição dos direitos de 692 caixas com batatas alimenticias, submettidas a despacho pela nota de importação n. 11.132, de 5 de abril do corrente anno.

N. 934—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, e em additamento ao officio desta Directoria n. 733, de 6 de outubro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o material mencionado na relação que acompanhou o mesmo officio, vindo de Livorno no vapor austriaco *Istria*, com destino ao club de regatas Vasco da Gama foi importado por esse mesmo club por intermedio dos representantes dos constructores do dito material nesta cidade, Annibal Marchesini.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 148—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 215, de 21 de agosto ultimo, resolveu, de accordo com o art. 26, n. 13, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, autorizar-vos a adquirir pelo seu valor nominal, para o fundo de amortização, as 22 apolices do valor de 1:000\$ cada uma e duas de 600\$, de juros de 4 %, pertencentes a Santa Casa da Misericordia desta Capital.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 130—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho

de 7 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso interposto pela companhia de seguros «A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil» de vossa decisão indeferindo a sua reclamação contra o seu lançamento como — Casa de descontos — para o pagamento do imposto de industrias e profissões no corrente exercicio.

N. 131—Communico-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do mez proximo findo, que, pelo juiz presidente do 2º Tribunal do Jury, foi requisitado o comparecimento do continuo dessa repartição Fernando José da Silva, que foi sorteado para servir de jurado na 17ª sessão daquelle tribunal.

— Sr. juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal:

N. 141—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu não poder ser cumprido o precatório expedido por esse juizo em 31 de outubro proximo findo, a requerimento de Leonardo Pereira Bastos, porque, entre outros motivos, o protesto não é meio habil para que o Thezouro suste pagamento a credores seus, mas sim a penhora, embargo ou sequestro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 206—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 14 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 19:200\$, prestada por Joviano Gomes, em 19 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, uniformizadas, de sua propriedade e em uma cadernota da Caixa Economica, tambem de sua propriedade, com o deposito de 200\$360, em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes na Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 207—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 193, de 23 do mez proximo findo, e referente a fiança, no valor de 630\$, prestada por Pedro José de Araújo em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Manhuassu, naquelle Estado.

N. 298—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 8 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 421, de 24 do mez proximo findo e referente a fiança, no valor de 2:200\$, prestada por Salvafor Augusto de Queiroz Telles, em uma cadernota da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia e de n. 88.317, em garantia da responsabilidade de Antonio Almeida de Queiroz Telles e de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Santa Rita da Passa Quatro, naquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 155—Verificando-se do incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 117, de 24 de julho ultimo e relativo ao levantamento requisitado pelo juiz de orphãos de Sobral, da quantia de 5:330\$295, dada por emprestimo ao cofre de orphãos e pertencente a D. Antonia Viriato de Medeiros, que essa delegacia deixou de autorizar aquelle levantamento, visto ter sido a sua importancia entregue a diferentes orphãos, em virtude de outras requisições do mesmo juiz, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do mez findo, providencias para que seja não só revista a respectiva escripturação, afim

de se conhecer da legalidade dos officios requisitórios ali cumpridos e archivados, mas tambem solicitada do alludido juiz a intimação dos contemplados nos pagamentos inadividos a, sob as penas da lei, indenizarem os cofres publicos das importancias recebidas.

N. 156—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem Francisco Baptista Viçira na petição encaminhada com o vosso officio n. 159, de 23 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 31 de outubro seguinte, autorizar o despacho, mediante o pagamento de 5 % *ad valorem*, nos termos do art. 3º da lei do orçamento vigente, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao sitio e fazenda Jaguá-Namby, de sua propriedade, nessa cidade.

N. 157—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu José Bezerra de Menezes, na petição encaminhada com o vosso officio n. 157, de 25 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 14 do § XIX, do art. 20, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e a importar pelo requerente com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 20—Em resposta ao vosso officio n. 48, de 21 de dezembro de 1901, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu impor a multa de 190\$, de accordo com o n. 4 do art. 65 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, ao tabellião de Pouso Alto, Josias Paranahyba e Silva e de accordo com o n. 3 do mesmo artigo, a cada um dos juizes Pacifico Alves de Amorim e Manoel Coelho dos Reis, pelas infracções de que tratastes naquelle officio.

N. 30—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo passado, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 130, de 18 de setembro ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar entregar a Legação da Italia ou a quem a represente, o saldo do espolio de Raffaele Purzelione, a que vos referistes no officio n. 104, de 25 de junho do corrente anno, reservada a responsabilidade do Brazil quanto a futuras reclamações.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 97—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 13 do mez proximo passado, proferido, sobre o vosso aviso n. 74, de 28 de agosto ultimo, junto vos devolveo o processo de fiança de Manoel Nogueira Gomes, thesoureiro dessa repartição, o qual não pôde ser approved pelo facto de ainda não ter sido substituida a parte da mesma fiança, no valor de 9:000\$, prestada pelo fiel daquelle thesoureiro, Manoel Belfort Nogueira Gomes.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 72—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente os processos transmittidos com o vosso officio n. 9, de 14 de abril do corrente anno, relativos a classificação de mercadorias propostas a despacho na Alfindega desse Estado, resolveu, por despacho de 17 de outubro ultimo, mandar classificar como — amisa de algodão l. s. — a mercadoria constante do processo n. 1, o como — artefacto de papilão coberto de olhado — do art. n. 1.032 e respectiva nota a mercadoria constante do processo n. 2.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 87—Não tendo sido sanadas todas as irregularidades havidas no processo de fiança do encarregado da arrecadação das rendas federaes de Serro Azul e a que se refere o parecer da Directoria do Contencioso do Thezouro Federal, junto vos devolveo o mesmo

processo, em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de outubro proximo findo, para o fim alludido no dito parecer.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 88 — Transmittindo-vos, afim de ser devidamente sellado, na forma da lei, o incluso requerimento do Club Commercial de Quarahy, de 18 de setembro ultimo, recomendo-vos, em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, informeis sobre o assumpto da reclamação constante do mesmo requerimento depois de cumprido pelo administrador da Mesa de Rendas daquela localidade o disposto no § 3º, do art. 361, da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e ordem n. 157, de 14 de agosto do anno passado, expedida a essa Delegacia Fiscal e publicada no *Diário Official* do dia seguinte.

— Sr. collector das rendas federacs de Nova Friburgo:

N. 27 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria das Rendas Publicas deste Thesouro com o vosso officio n. 64, de 13 de junho ultimo e em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto de infração do regulamento que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno, lavrado pelo azeite fiscal dos impostos de consumo Henrique José Laureys contra Mancel Fernandes da Silva Costa, negociante nessa cidade, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 481 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 389, de 21 de setembro ultimo e interposto por Hoffmann Ahlgrimm & Comp. da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega de Santos, de accordo com as commissões da Tarifa e Arbitral, mandou classificar no art. 473 da Tarifa, como — tecido de algodão lavrado — a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 24.623, de maio do corrente anno, e para a qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada no art. 472, como — tecido de algodão tinto, liso — de base de 10 x 10 fios.

N. 482 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 389, de 29 de setembro ultimo e em que o azeite fiscal dos impostos de consumo da 20ª circumscrição desse Estado, Jorge de Moraes Barros, pede pagamento de vencimentos correspondentes ao periodo da pena de suspensão da qual foi relevado, devendo o dito pagamento ser effectuado nessa delegacia por conta da verba do § 20 do art. 25 da vigente lei orçamentaria.

N. 483 — Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do mez proximo findo, recomendo-vos convideis os compradores de lotes de terras da fazenda Barueri, Moura Torres & Comp., João da Motta e Luz, Antonio Ribeiro Carril e Baldomero Garcia, aos quaes vos referistes em officios ns. 76, de 17 de fevereiro, 97, de 7 de março do corrente anno, 282, de 15 de setembro, e 370, de 14 de dezembro de 1904, a assignarem escriptura de compra perante o tabelião.

Directoria das Rendas Publicas

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 24 de novembro de 1906

Pelo Sr. director :
Benigno de Souza Goulart. — Exhiba documento que prove o seu direito de propriedade.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1906

Joaquim Antonio Martins Pomado. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Caruso Salvatore. — Transfira-se.
Alfredo Julio Lopes. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$, tanto em 1906 como em 1907.

João Corrêa Mendes. — Apresente o documento exigido.

Albino de Moura Mesquita. — Transfira-se.
Felippe Gonzalez. — Idem.

Izidro Silveira & Comp. — Em face do parecer, mantenho a classificação dada para o exercicio de 1907.

José Corrêa. — Pague-se o debito apontado.

Dr. Joaquim Soares Guimarães. — Transfira-se.

Manoel Pereira Goulart. — Idem.
Antonio Martins Torres. — Entregue-se, mediante recibo.

Nicoláo Ferraro. — Averbese a mudança.
Joaquim Nogueira Barrias. — Transfira-se.

Thereza Emidia de Azevedo. — Idem.
Pedro Pinto dos Santos. — Idem.

João ildefonso da Silva. — Rectifique-se.
Companhia Sul-America. — Officie-se novamente á Inspectoria Geral de Obras Publicas.
Visconde de Moraes. — Prove o direito de dispôr por parte de Luiz José Ferreira Ramos.

J. Borges. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Lassance Cunha. — Idem.
Eurico S. de Souza e Henrique Carpenter; — Idem.

Luiz Carpenter. — Idem.
Raul Bittencourt. — Idem.

Carlos de Carvalho. — Idem.
Jonathas Nunes Pereira. — Restitua-se a quantia de 1:35\$500 pela verba — Receita a annullar.

José Pinto Lopes. — Pague os impostos em debito.

Carlos Moraes de Almeida. — Transfira-se.
Antonio Pereira Monteiro. — Não havendo imposto de transmissão a fiscalizar, porquanto, segundo ressa a escriptura, a vendadora houve o predio em pagamento de sua meação, transfira-se.

Justino Moreira da Costa e outro. — Provem o allegado.

José Maria. — Satisfaca a exigencia.
Alexandre Herculano Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Januario de Souza Paes e outro. — Transfira-se.

José Gonçalves Guimarães. — Idem.
Custodio Joaquim de Souza, Bernardo Bartholomeu Machado, Bernardo Alves Cunha, Esteves Cordeiro, Oliveira Bastos, José Campello Oliveira, Emilio Bomfim, Francisco Vieira P. Junior e João Thomaz de Araujo Almeida. — Annullem-se as contra-fés e officie-se á Directoria do Contencioso.

Antonio Augusto Silva Lobo. — Cancele-se a divida em 1903 e 1904 e annullem-se as contra-fés ns. 4.758, de 1898 e 8.812, de

1899, officiando-se á Directoria do Contencioso.

South American Asphalt Paving Company — Satisfaca a exigencia.

Luiza Lina de Campos Vedras e Souza. — Selle o documento de fis. 5

José Lopes. — Transfira-se.

Joaquim Ferreira Nunes e outro. — O documento apresentado não satisfaz a exigencia do despacho de 31 de outubro ultimo.

Antonio Alves Corrêa. — Officie-se á Inspectoria Geral de Obras Publicas, pedindo esclarecimentos acerca do abastecimento de agua do predio n. 1 da rua Santa Luiza.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited. — Transfira-se.

José Moraes da Cunha. — Imponho a multa de 10\$, nos termos do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Antonio José de Oliveira. — Transfira-se;
Antonio Fernandes dos Santos. — Idem.

Antonio José Vieira. — Pague o imposto em debito.

Lopes Vianna. — Idem.
Joaquim Gonçalves da Cunha. — Transfira-se.

Elias Lacorte. — Rectifique-se o lançamento.

Dr. Alvaro de Freitas Guimarães. — Transfira-se.

Amador da Casa Bernardes. — Apresente o distracto social e contracto da nova firma.

J. P. Macedo & Comp. — Paguem o imposto em debito.

Guilherme Stotteram. — Em face do parecer, arbitro em 6:400\$ o valor locativo.

Carolina Sereno. — Transfira-se.

Jeronymo de Freitas Guimarães. — Officie-se a Sr. Director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas.

Antonio Luiz Carneiro. — Transfira-se.

Elyria França da Silva. — Idem.

Raphael Ferreira Regal. — Pague o imposto em debito.

José da Silva Grillo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Emygdio Bruno Quaresma. — Transfira-se.

José Ferreira Garcia. — Pague a revalidação do sello.

Maria Rita Ribeiro Leuzinger. — Pague o imposto em debito.

Domingos da Rocha Fernandes Barbosa. — Satisfaca a exigencia.

A. Camissão. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

A. Freire de Aguiar. — Idem.

Dr. Mendes Tavares. — Idem.

Dr. Valladares. — Idem.

Dr. Castro Peixoto. — Idem.

Richers & Comp. — Idem.

Manoel dos Santos Natividade. — Idem.

José de Almeida Junior. — Idem.

Antonio de Avila Fraga. — Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 1:800\$000.

José Francisco Theodoro. — Inscreva-se como mercador de caçados em pequeria escala, com o valor locativo de 4:800\$000.

H. Smyth. — Averbese a mudança e altere-se o valor locativo para 5:000\$000.

Theodor Wille & Comp. — Dê-se a baixa.

Polycarpo Teixeira Braga. — Selle o documento de fis. 2.

Gomes Silva & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Cicero de Brito Galvão. — Transfira-se.

Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragoso. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Pedro Francini. — Transfira-se.

Antonio Evaristo e Silva. — Satisfaca a exigencia.

Gepp Edward & Comp. — Transfira-se.

Francisco de Oliveira & Comp.—Idem.
Fonseca & Amarim.—Junte o contracto Commercial.
Agostinho Rodrigues Fernandes.—Transfira-se.
José Teixeira de Magalhães Leit.—Junte o conhecimento original.
Laura Maria da Silva.—Insera-se o prelo em nome da requerente, notando-se não ser abastecido d'água.
Albino Sá & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 6:000,000.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1906

Geraldina de Souza Dias, pedindo passagem desta Capital para Porto Alegre.—Indeferido.

Laura de Oliveira Bandeira, viúva, solicitando revisão do processo de sua habilitação á percepção do meio soldo.—Indeferido.

Affenso Henriques de Lima Barreto, amanuense da Secretaria da Guerra, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saúde.—Seja submettido á inspecção de saúde.

Estrada de Ferro Srocabana, pedindo cessão de uma área de terreno situada na fazenda de Bauery.—Indeferido.

José Guimarães Jobim, alumno, solicitando licença para gosar férias nesta Capital.—Indeferido.

Carlos Alberto de Oliveira, soldado, requerendo prestar exames, na Escola de Guerra, de diversas materias.—Indeferido, sendo-lhe permitido prestar exames das disciplinas em qualquer estabelecimento de instrução, mas de accordo com o art. 9º do regulamento do Gymnasio Nacional, desde que sejam validos esses attestados.

Heitor Peixoto, cabo de esquadra, pedindo exame vago de diversas materias.—Indeferido, sendo-lhe permitido prestar exames das disciplinas que requer em qualquer estabelecimento de instrução, cujos attestados sejam validos.

José Basilio da Gama, soldado, solicitando prestar exames vagos do 2º anno da Escola de Guerra.—Indeferido, sendo-lhe permitido prestar exames das disciplinas que requer em qualquer estabelecimento de instrução, cujos attestados sejam validos.

Bonerges de Castro e Silva, 2º tenente, pedindo prestar exames vagos de diferentes materias.—Indeferido, sendo-lhe permitido postar exames das disciplinas que solicita em qualquer estabelecimento de instrução, cujos attestados sejam validos.

Antenor Pacheco de Campos, 2º sargento, pedindo prestar exames de diversas materias na Escola de Guerra.—Indeferido, sendo-lhe permitido prestar exames das disciplinas que requer em qualquer estabelecimento de instrução, cujos attestados sejam validos.

Raymundo Perallos Florianopolis, 2º tenente quartel-mestre, pedindo prestar exames de geometria e elementos de sciencias physicas.—Indeferido, sendo-lhe permitido prestar exames das disciplinas em qualquer estabelecimento de instrução, cujos attestados sejam validos.

Alvaro Ribeiro Saldanha, 2º sargento, solicitando prestar exames vagos de diversas materias.—Indeferido, sendo-lhe permitido prestar exames das disciplinas que requer em qualquer estabelecimento de instrução, cujos attestados sejam validos.

José Luiz Macedo Cavalcanti, major asyado, pedindo se lhe conceda permissão para que sua mulher possa receber a importância das etapas a que tem direito.—Junte attestado medico.

João Ribeiro Soares, ex-praça, pedindo inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.—Junte documento que prove o que allega.

Escrivão do registro civil de Magé, pedindo pagamento das despesas feitas com o casamento de duas praças do exercito.—Nada haja resolver.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 23 de novembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de \$ 29.709-5-11 ou 466:599\$983 ao cambio de 15 9/32 á «The Brazilian Coal Company, Limited», de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 3.789).

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1906

Manoel José Pereira, pedindo em favor do seu tutelado Astrogildo, filho do fallecido contribuinte Augusto Pereira Junior, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, reversão da pensão que percebia a mãe do mesmo menor, também fallecida.—Deferido.

D. Maria Virginia Ramos Dias, pedindo os favores do montepio como viúva do contribuinte Jacintho José Dias, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Idem.

Bacharel José Glycario de Souza Gouvêa, pedindo duas certidões de titulos de montepio.—Deferido. Compareça nesta Directoria Geral.

Joaquim Catramby, pedindo o levantamento de uma caução.—Compareça nesta Directoria Geral.

Alexander Machenzie, procurador de Parcial Faquhar.—Idem, para assignar o termo modificando a clausula XIV do contracto para execução das obras de melhoramentos do porto da Bahia.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 24 do corrente :

Foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio de Aguiar Menezes, 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Foi concedido ao fiscal da Inspectoria Geral da Iluminação da Capital Federal, Joaquim Firmino dos Reis, um anno de licença, em prorrogação, com ordenado, de conformidade com o decreto legislativo n. 1.533, de 20 de outubro ultimo, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Expediente de 22 de novembro de 1906

Ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal foram remettidos os documentos referentes ás marcas registradas ns. 5.413 a 5.614, acompanhados das competentes notificações e rectificações, que foram enviados a esta Secretaria de Estado pelo director do Bureau International de l'Union pour la protection de la propriété industrielle, em Berna.

—Communi cou-se:

Ao director da Bibliotheca Nacional, em resposta ao seu officio n. 97, de 18 de julho ultimo, que o pedido constante do officio

n. 143, de 27 de junho antecedente, se refere a um segundo exemplar da obra *Flora Brasiliensis* de Martins, a fornecer á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Ao director do Bureau International de l'Union pour la protection de la propriété industrielle, em Berna, foram devolvidas as recapitulações dos documentos relativos ás marcas registradas em julho, agosto e setembro do corrente anno.

—Communi cou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores terem sido dadas as necessarias providencias no sentido de ser fornecido á Escola de Medicina desta Capital o exemplar da collecção da *Flora Brasiliensis*, de Martins a que se referiu o aviso do mesmo ministerio n. 1.805, de 31 de outubro ultimo.

Dia 23

Remetteram-se á Directoria Geral de Estatística os mappas sobre o movimento de imigrantes embarcados pela administração da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores para diversos Estados e dos desembarcados do bordo para esta Capital, no mez de outubro deste anno.

—Communi cou-se á Directoria Geral dos Correios ter o Tribunal de Contas mandado registrar o contracto celebrado pela Administração dos Correios do Ceará com a Sociedade Anonyma União Cearense sobre o arrendamento do predio em que funciona aquella Administração, na cidade da Fortaleza.

Autorizou-se á Directoria Geral dos Telegraphos a proceder, á proporção que for possível, de accordo com as disposições organimentarias, á construcção da linha telegraphica na zona do rio S. Francisco.

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1906

Gerardo Fincata, pedindo privilegio para a sua invenção de — Um novo systema do caixinhos, cartuchos e latinhas—denominada «Sorpresa a sorte». Satisfaca a exigencia do art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Ernesto Stricker, pedindo privilegio para —Processo aperfeiçoado de construcção de celloiros e depositos para productos do paiz e outras materias.—Satisfaca as exigencias do art. 1º da lei e 1º do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Cimon Bjerke, pedindo se lhe diga por certidão quaes as annuidades pagas sobre a patente de invenção n. 916, de 14 de agosto de 1890 e qual a data em que a mesma patente caducou.—Exiba os conhecimentos de pagamento das annuidades da referida patente.

F. A. de Souza Queiroz Netto, pedindo, como associado do Sr. Cassiano do Carmo Frêres Junior, cessionario da patente de invenção n. 3.960, seja feita a averbação de uso effectivo da mesma patente no livro competente.—Compareça nesta Secretaria de Estado.

The Dried Milk Company, Limited, pedindo privilegio para sua invenção de—Um processo para conservar leite em estado secco.—Indeferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, concessionaria, por decreto n. 6.164, de 9 de outubro ultimo, dos favores de que tem gozado a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, exceptuada a subvenção para um serviço de navegação regular entre os portos da Republica.—Faça por escripto a declaração, já feita verbalmente, o que desiste da concessão constante do mesmo decreto.

Inspectoria Geral de Illuminação

SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE MEDIDORES

No mez de outubro foram aferidos 348 medidores, rendendo	1:892\$000
De janeiro a setembro foram aferidos 2.650 ditos, rendendo	14.097\$000
Total..... 2.998.....	15:989\$000
Em igual periodo de 1905... 2.875	15:072\$000
Diferença para mais em 1906,	917\$000

Laboratorio e sala de photometria

Mez de outubro de 1906

Boletim

Médias mensaes das experiências feitas com o gaz da *Société Anonyme*

Analyse chimica:

Hydrogeneo sulfurado.....	0
Ammoniac.....	traços
Anhydrido carbonico.....	4.2 %
Benzina.....	1.2 %
Hydrocarburetos pesados....	3.6 %
Oxogeneo.....	2.0 %

Poder illuminante :

	Velas
Maxima.....	10.230
Média.....	10.108
Minima.....	10.040

Pressão :

Maxima.....	28m/m
Minima.....	21m/m

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1906

M. Nunes & Comp., proprietarios dos armazens do Parc Royal, pedindo autorização para juntar aos seus catalogos pequenas amostras de tecidos, colladas aos mesmos, pagando estes pela mesma taxa de impressos e não a de amostras, como lhes tem sido exigido.—A' vista das informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 23 de novembro de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DR. DÍDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas.—Avisos:

N. 3.522, de 6 do corrente, requisitando a concessão do credito de frs. 12.203, 85, correspondente a 4.332\$30, em ouro, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despesas da sub-consignação, transitio territorial e maritimo de correspondencias, etc., sob titulo—Directoria Geral—da verba 3ª.—O tribunal deu registro á distribuição do credito;

Ns. 159 e 160, de 14 e 17, enviando as cópias dos decretos ns. 6.229 e 6.228, de 13,

que abrem os creditos de 35:000\$ para serem applicado a despeza com a propaganda de productos agricolas, industriaes e extractivos, e de 345:000\$, supplementar á verba «Telegraphos», destinado ao pagamento do aumento de vencimentos e diarias dos estatistas da Repartição Geral dos Telegraphos, e da gratificação de 20 % aos funcionarios que a ella tiverem direito.—O tribunal ordenou o competente registro.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores.—Avisos:

N. 3.963, de 29 de setembro proximo passado, sobre a concessão do credito de 400\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para occorrer ao pagamento, pela verba 21ª, de despesas urgentes com o escalor e conservação da estufa, pertencentes á Inspectoria da Saude dos portos daquelle Estado.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito;

N. 4.025, de 4 de outubro findo, requisitando que do credito de 4:800\$, concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despeza á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.135, de 10 de setembro findo, e de que tratou o aviso n. 1.017, de 7 de março de te anno, seja annullada a quantia de 1:600\$, destinada ás gratificações dos delegados de saude dos portos de S. Francisco e Itajahy, nos m. zes de setembro a dezembro deste anno.—O tribunal determinou que se proceda a annullação do que se trata.

Ns. 4.335, e 4.336, de 6 e 7 do corrente, referentes á concessão dos creditos de 12:440\$164, abertos pelo decreto n. 6.207, de 5, ao Thesouro Federal, para occorrer ao pagamento de differenças de vencimentos do pessoal administrativo da Escola Nacional de Bellas Artes e do Instituto Nacional de Musica, e de 1:427\$940 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia afim de attender ao pagamento, pela verba 37ª, do aumento de despeza com as obras do proprio nacional em que está installado o Juizo Seccional no dito Estado.—O tribunal, mandou registrar a distribuição dos creditos.

N. 4.391, de 7, solicitando a concessão do credito de 28:451\$560 ao Thesouro Federal, destinado ao pagamento, pela verba 15ª, de soldos ás praças reformadas da Força Policial do Districto Federal.—O tribunal deu registro á distribuição do credito de 28:145\$530, visto já haver sido registrada, por despacho de 26 de outubro ultimo, a quantia de 30\$, como credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, para occorrer ao pagamento de despeza identica á de que se trata.

N. 4.412, de 8, concernente ao pagamento da quantia de 10:500\$ a diversos, por fornecimentos e trabalhos feitos para as obras no edificio do Segundo Tribunal do Jury, em outubro findo, correndo a despeza á conta do credito supplementar á verba 13ª do exercicio de 1905, aberto pelo decreto n. 5.467, de 27 de fevereiro do anno proximo passado.—O tribunal negou registro á mencionada quantia, visto tratar-se de despeza realizada no actual exercicio, a qual não póde ser computada no citado credito, cuja vigencia terminou a 31 de março ultimo.

N. 4.476, de 13, enviando a cópia do decreto n. 3.225, de 13, que abre o credito especial de 4:200\$, em ouro, para pagamento do premio de viagem concedido, em virtude do decreto n. 1.524, de 8 de outubro ultimo, ao bacharel José Augusto Meira Dantas.—O tribunal autorizou b. necessario registro.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane: Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 152, de 20 do corrente, relativo á despeza de 23:357\$400, proveniente de fornecimentos para a construção do novo edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes, a que o tribunal negou registro por despacho de 25 de outubro ultimo, e apre-

sentando a exposição que sobre o assumpto dirigiu o Sr. Ministro da Fazenda ao Sr. Presidente da Republica, e na qual o mesmo Sr. Presidente proferiu despacho em 13 deste mez, mandando, nos termos dos arts. 2º, § 3º, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e 177 e 178 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro desse anno, que seja effectuada a alludida despeza.—Subsistindo o motivo em que assentou a recusa de registro constante do supracitado despacho, resolveu o tribunal que seja registrada, sob protesto, a despeza de que se trata. Foram votos vencidos os dos Srs. directores Dr. Thomaz Cochrane, relator, e Arthur Ewerton, que opinaram pelo registro simples da despeza, pelos fundamentos dos que emittiram, em sessão de 15 de outubro deste anno, em processo attinente ao pagamento do despeza de identica natureza.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 13 de outubro ultimo, 5, 7 e 10 do corrente, relativas á concessão dos creditos:

De 200\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despeza da verba 5ª, com o pagamento a D. Maria Petronilla Sampaio, de pensões de montepio no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno;

De 5, 7 e 10 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 28ª, como pagamento de porcentagens aos empregados do Juizo Seccional, no actual exercicio;

De 25:000\$ a no Estado de Matto Grosso, idem da verba 25ª, juros do emprestimo do cofre de orphãos;

De 2:029\$200 a no Estado do Paraná, idem da verba 5ª, com o pagamento aos pensionistas mencionados no officio n. 185, da Delegacia Fiscal, de 3 do corrente;

De 12 deste mez, sobre a transferencia para o Thesouro Federal do credito de 522\$580, distribuido á Delegacia Fiscal na Bahia, afim de attender ao pagamento, pela verba 5ª, de pensões a D. Petronilla Grava da Menezes Pimentel Vaniquo.—O tribunal mandou registrar a distribuição dos mencionados creditos, feitas as devidas annullações e bem assim a transferencia do de 522\$580.

Do 24 de outubro findo, concernente ao pagamento, pela verba 17ª, da quantia de 9:415\$360 a diversos, por fornecimentos feitos á Alfandega de Rio do Janeiro, nos mezes de junho a setembro proximo passados.—Havendo já sido registrada a importancia de 9:078\$360, resolveu o tribunal sobre a de 337\$, em que sommam duas contas da companhia Rio de Janeiro City Improvement, Limited, e uma da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, deixando de dar-lhe registro, por impropriedade da classificação da despeza na alludida verba.

Processos de concessão:

De meio-soldo:

A DD. Arlinda de Almeida Galeão Monteiro o Jovita de Almeida Galeão Santos, filhas do finado tenente medico de 5ª classe do exercito Dr. Caetano de Almeida Galeão, na importancia mensal de 11\$866 a cada uma, e apostillas feitas nos titulos de montepio elevando a 35\$ mensaes a pensão indicada nos mesmos titulos, pela reversão da pensão que percebia sua mãe, D. Amelia Vieira de Almeida Galeão, fallecida a 19 de setembro de 1905.

De montepio de marinha:

A D. Felina dos Santos Rocha, viuva do guardião da armada Manoel Corrêa da Rocha, na importancia mensal de 40\$000;

A D. Sophia Helmoold-Filha, irmã solteira do finado escrevente de 2ª classe da armada Adolpho Helmoold, na importancia mensal de 40\$000.

De montepio civil :

Apostilla feita no titulo de Antonio Francisco da Cunha Filho, filho do finado mestre de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Francisco da Cunha, para o abono annual de mais 650\$, pela reversão da pensão que percebia sua mãe, D. Bazília Augusta Soares da Cunha, fallecida a 23 de maio de 1902;

Apostillas lavradas nos titulos de DD. Maria Adelaide, Olympia Estephania, Julia Adelaide e Francisca de Paula Telles, filhas do finado conferente da Alfandega de Maceió, Francisco Joaquim Telles, para a percepção annual de mais 112\$500 a cada uma, pela reversão da pensão que recebia sua mãe, D. Aquilina Adelaide Telles, fallecida a 3 de dezembro de 1905.

De montepio do exercito:

Apostilla lançada no titulo do menor Nilo, filho do finado alferes do exercito Horacio Fernandes de Oliveira Supir, para a percepção mensal de mais 15\$ pela reversão da pensão que era abonada a seu irmão, o menor Ennes, fallecido a 6 de fevereiro de 1904.

De meio-soldo e montepio:

A D. Clara Alice de Amorim Bezerra e ao menor Ricardo de Amorim Bezerra, filhos do finado general de brigada gradado e reformado Norberto de Amorim Bezerra, nas importancias mensaes de 100\$ e 150\$ a cada um;

A menor Emilia da Serra Monteiro, filha do fallecido alferes do exercito José Monteiro, na importancia mensal de 60\$ em cada titulo;

Aos menores Getulio e Alayde, filhos do finado alferes do exercito João Cavalcanti Borges da Fonseca, na importancia de 30\$ idem;

A D. Clarinda Baptista da Conceição Rocha, viuva do patrio-mór guarda-marinha João Francisco da Rocha, na importancia mensal de 70\$ idem.

De aposentadoria:

Ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará Affon Henriquo de Oliveira Duarte, com o vencimento annual de 82\$777, visto contar 15 annos, cinco mezes e 24 dias de serviço publico;

Ao mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Ribeiro dos Santos, com o vencimento annual de 1:735\$481, correspondente a 18 annos, 7 mezes e 4 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observa as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria, e devidamente feitas as referidas apostillas. No julgamento das aposentadorias foi voto vencido e do Sr. Dr. Presidente, pelos fundamentos do que emittiu, em sessão de 26 de janeiro deste anno, no processo de jubilação do lente do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro Drago.

De montepio civil:

A D. Etelvina Carolina Tosta da Costa, viuva do ex-2º official da Bibliotheca Nacional Antonio Augusto Pinheiro da Costa, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos menores Renato, Euclides, Marina, Palmyra, Jupyra, Maria da Gloria e Antonia, na de 85\$714 a cada um;

DD. Emilia, Marianna e Marieta Brotero Abranches, filhas solteiras do finado lente publicado da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, na importancia annual 666\$636 a cada uma;

A D. Rita de Cassia Castilhos de Revoredo Barros, viuva do auditor de guerra do 6º districto militar Dr. José Carrilho de Revoredo Barros, na importancia annual de 1:800\$, e a seus filhos DD. Emilia, Carolina

e Cecilia de Revoredo Barros, e menores Francisco, Ida, Alice e Julio de Revoredo Barros, na de 257\$142 a cada um;

A D. Theozza Augusta de Lima Cirne, filha solteira da finada professora publica aposentada D. Zulmira Elizabeth da Costa Cirne, na importancia annual de 800\$000;

A D. Izabel Filgueiras de Medeiros, viuva do amanuense dos Correios do Estado da Parahyba Joaquim Manoel Soares de Medeiros, na importancia annual de 236\$366 e a seus filhos menores Clodoaldo, Maria, Sylvia, Clotilde, Annibal, Luiza e José, na de 38\$095 a cada um;

A D. Feliciano Amelia Borba, viuva do conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Miguel Antonio Borba, na importancia annual de 560\$ e a seu filho menor Antonio, em igual importancia;

A D. Claudina Fagundes de Azevedo Caiado, viuva do inspector aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Goyaz Torquato Ramos Caiado, na importancia mensal de 51\$166 e a seus filhos menores Leão, Antonieta, Brazil e Colomina, na de 13\$541 a cada um;

Aos menores Oswaldo, Judith, Carolina e José, filhos do finado 1º escripturario do Thesouro Federal Carolino José Garcia, na importancia annual de 250\$ a cada um;

A D. Eugenia Augusta Pereira, viuva do operario de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Evaristo de Moura Pereira, na importancia annual de 607\$, e a seus filhos menores Walkiria, Hildebrando, Ary-Körner e Hilbernon, na de 150\$ a cada um;

A D. Carolina Silveira, viuva do porteiro cartorario da Alfandega de Uruguayana Henrique José da Silveira, na importancia mensal de 66\$366;

DD. Adelia de Abreu Jauffret e Magdalena Ribeiro de Abreu, e aos menores Maria Amelia e Raul, netos do finado lente jubilado do Gymnasio Nacional bacharel Pedro José de Abreu, na importancia annual de 375\$ a cada um;

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria Carolina Ancora da Luz Gama Lobo, filha do fallecido marechal reformado Francisco Carlos da Luz, na importancia mensal de 500\$ em cada titulo;

A D. Maria de Lyra Ribeiro, viuva do tenente-coronel reformado do exercito Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, na importancia mensal de 120\$, idem;

A D. Adelaide Augusta de Lima Jardim, viuva do 2º tenente do exercito Vicente Gomes Jardim Filho, nas importancias mensaes de 40\$800 e 60\$700.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despeza, na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Clara Candida da Silva Moura, viuva do ex-official da extincta Inspectoria Geral de Terras e Colonização Julio Xavier da Silva Moura, na importancia annual de 1:500\$. — O tribunal julgou illegal a concessão, por terem sido excluidos da partilha do beneficio tres filhos naturais do contribuinte, que, de conformidade com a decisão do tribunal, de 1 de fevereiro de 1901, são considerados com direito á pensão.

Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 1.041 A e 1.613, de 29 e 30 de outubro proximo vassallo, solicitando a concessão dos creditos de £ 1.685.280, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 6.090 A, de 23 de julho proximo passado, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, e de 500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe para despesas da verba 21ª.—O tribunal mandou registrar a distribuição desses creditos.

Officios da Contadonia da Marinha:

N. 826, de 18 de outubro findo, enviando a copia do contracto celebrado com Figueiredo Cunha & Comp. para a abertura de uma cava destinada ás bombas dos diques, na ilha das Cobras.—O tribunal negou registro ao contracto por exceder o prazo o limite do actual anno financeiro.

N. 827, da mesma data, com a copia do contracto effectuado com Walter Brothers & Comp. para o fornecimento de uma lancharabocador para o serviço do Soccorro Naval.—O tribunal recusou registro ao contracto por dar-se omissão da verba á conta da qual tem de correr a despeza.

Ns. 835 e 875, de 29 do dito mez e 9 do corrente, transmittindo as cópias dos contractos realizados com Manoel Henrique Figueira e Vicente dos Santos Caneco para o fornecimento, até 31 de dezembro deste anno, de tres escaleres destinados ao commando geral das torpedeiras, á Capitania do Porto da Bahia e á Directoria Geral dos Pharóes.—O tribunal deu registro aos contractos.

—Relatados pelo Sr. Arthur Ewerton:

Pr.cessos:

De tomada de contas:

Dos ex-agentes do Correio:

José Remigio de Souza, da Vigia, no Estado do Pará, de 11 de janeiro de 1898 a 4 de novembro de 1903;

D. Maria da Gloria Lopes Pereira, de Curralinho, no dito Estado, de 10 de abril de 1899 a 31 de outubro de 1903;

Encas Augusto de Oliveira Furtado, de Santa Victoria do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de julho de 1899 a 26 de igual mez de 1906.

O tribunal considerou os responsaveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accórdãos.

Do commissario da armada João Pinto de Faria, no tempo decorrido de 1 de junho a 31 de dezembro de 1905, em que serviu na Enfermaria de Beribericos de Copacabana.— Havendo sido recolhido o alcance fixado pelo accórdão de 14 de setembro findo, deliberou o tribunal expedir ao responsavel a necessaria quitação.

Do commissario da armada Adherbal de Oliveira Maciel, de 1 de agosto de 1898 a 11 de abril de 1899, quando em serviço no patacho Caravellas.—O tribunal decidiu que o responsavel deve receber aos cofres publicos a importancia correspondente aos juros da mora sobre o alcance, pago em 29 de outubro findo, de 48\$170.

De prestação de fiança:

Do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Maragöipe, no Estado da Bahia, Crescenciano de Mello Albuquerque, de.... 7:720\$491, em moeda corrente, depositada por seu flador Joaquim Domingues da Silva; Do collector das rendas federaes em São Carlos do Pinhal, Estado de S. Paulo, Horacio Pires de Castro, de 9:000\$, em duas cadernetas da Caixa Economica, uma, de propriedade do responsavel, com o deposito do 4:000\$, e a outra, no valor de 5:000\$, cancelada pelo Dr. Serafim Vieira do Almeida.

O Tribunal, attendendo a que os valores offerecidos garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redação dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas do ex-thesoureiro da Agencia do Correio de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, José Evaristo da Costa Cabral, dos ex-agentes do Correio João Pedro Barenco, Joaquim Leite Nogueira e D. Regina Rodrigues Maciel, dos commissarios da armada Felisberto Domingues Lopes Junior e João Baptista Ballariny, do ex-collector das

rendas federaes em Capivary, Estado de São Paulo, João de Almeida Pedroso, e do ex-escrivão da Collectoria das rendas federaes em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, Estanislão Augusto de Figueiredo e Mello, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelo ex-thesoureiro, pelos ex-agentes do Correio e pelo referido ex-collector; do ex-collector das rendas federaes do municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim José da Rocha, do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes no dito municipio Thiago Henrique Xavier de Brito e do ex-agente do Correio de Fortaleza, no Estado de Minas Geraes, Manoel Felix Rosas, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento e de juros da móra; e do ex-almoxarife do presidio de Fernando de Noronha José Vicente Ferreira da Silva Junior, fixando em 19\$090 o alcance verificado em suas contas e condemnando-o ao pagamento desse alcance no prazo de 30 dias.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 1:000\$ pelo porteiro do Thesouro Federal, com despesas miudas a seu cargo, em setembro findo;

De 30:000\$ pelo chefe da comissão construtora do Sanatorio Militar em Campos do Jordão, com a aquisição de materias destinados á construcção do referido sanatorio, no corrente anno;

De 10:000\$ pelo chefe da comissão encarregada da construcção da Estrada de Ferro da Lorena a Beneficia, idem idem;

De 600\$ pelo porteiro da Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com despesas nos mezes de setembro e novembro proximo findos;

De 62\$500 pelo agente thesoureiro da Escola Polytechnica, idem em outubro;

De 20\$ pelo almoxarife da Colonia de Alienados, idem nos mezes de julho a outubro deste anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro em 24 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.731, de 17 do corrente, pagamento de 18:121\$50, da fôrça do pessoal empregado em outubro ultimo, na via permanente da Estrada do Ferro do Rio do Ouro.

N. 3.734, de 19 do corrente, idem de 508\$ idem do pessoal empregado, em outubro ultimo, nos serviços de construcção e reparos de estações e paradas da Estrada do Ferro do Rio do Ouro.

N. 3.600, de 12 do corrente, idem de 372\$, da folha dos vencimentos que competem aos engenheiros e auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.324, de 3 do corrente, pagamento de 250\$ ao Dr. Jefferson Lumburg de Lemos, da folha da gratificação que compete ao mesmo, pelo exercicio do cargo de director das Colonias de Alienados na ilha do Governador, no mez de outubro ultimo;

N. 4.418, de 8 do corrente, idem de 2:190\$612, da folha dos salarios dos empregados de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant, no mez de outubro ultimo;

N. 4.318, de 3 do corrente, idem de 50\$, da gratificação que compete, em outubro ultimo, a Oswaldo Joppert da Silva, auxiliar de escripta da Junta de Corretores;

N. 4.455, de 12 do corrente, idem de 4:478\$514, a diversos, de fornecimentos ao Instituto S. rotherapico Federal, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 4.434, de 9 do corrente, idem de 100\$ a José Lagoio Santos, de gratificação por trabalhos extraorinarios como auxiliar de escripta do serviço eleitoral, no mez de outubro ultimo;

N. 4.343, de 5 do corrente, idem de 270\$, da folha dos salarios que com etem aos trabalhadores da chacara do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mez de outubro ultimo;

N. 4.405, de 7 do corrente, idem de 1:503\$226 ao bacharel Flaminio Barbosa de Rezende, 1º suppleto do juiz da 7ª pretoria, da gratificação que lhe compete, de 16 de março a 31 de outubro findo;

N. 4.403, de 7 do corrente, idem de 3:947\$240 ao thesoureiro do corpo de bombeiros, capitão Henrique Loureiro, das fôrças e gratificações que competem, no mez de outubro ultimo, ao pessoal ornaleiro e praças que trabalharam nas obras do quartel central do dito corpo.

N. 4.319, de 5 do corrente, idem de 100\$100, a Francisco de Vargas Dias, porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, como auxilio para aluguel de casa, relativo a outubro findo;

N. 4.371, de 6 do corrente, idem de 3:036\$700, a D. Nanis, de fornecimento á Escola Polytechnica, em outubro ultimo;

N. 4.353, de 5 do corrente, idem de 300\$000, ao director do Externato do Gymnasio Nacional, para auxilio de aluguel de casa, em outubro ultimo;

N. 4.345, da mesma data, idem de 550\$900, da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional da Musica, em outubro ultimo;

N. 4.423, de 9 do corrente, idem de 1:000\$000, a D. Rita Costa Theopaulo Ottoni, do aluguel das casas occupadas pela Directoria Geral de Saude Publica, em outubro findo;

N. 4.321, de 3 do corrente, idem de 162\$040, ao director de Casa do Correção, Dr. João Pires Farinha, de despesas miudas por elle pagas no mez de setembro ultimo;

N. 4.406, de 7 do corrente, idem de 3:728\$000, a diversos, de fornecimento de luz electrica á Casa de Detenção, no mez de setembro ultimo;

N. 4.400, da mesma data, idem de 75\$820, ao director do Instituto Nacional da Musica, Alberto Nepomuceno, de despesas do prompto pagamento por elle effectuadas no mez de outubro ultimo;

N. 4.424, de 9 do corrente, idem de 5:699\$307, a Adolpho Ubaldino Xavier, de medicamentos fornecidos á Força Policial, em junho deste anno;

N. 4.385, de 6 do corrente, idem de 5:724\$112, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de julho ultimo e consumo de gaz no 2º trimestre deste anno;

N. 4.453, de 12 do corrente, idem de 1:494\$470, a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, nos mezes de julho a outubro deste anno;

N. 4.333, de 5 do corrente, idem de 1:460\$, da folha, relativa ao mez de outubro ultimo, do pessoal de nomeação do director do Internato do Gymnasio Nacional;

N. 4.357, da mesma data, idem de réis 12:497\$500 a Attilio Gennari, da segunda e ultima prestação relativa á construcção de um gradil de ferro sobre embasamento de cantaria na frente do edificio do Instituto Benjamin Constant;

N. 4.381, de 6 do corrente, idem de 175\$, da folha da gratificação que compete ao professor interino de desenho do 1º anno do curso fundamental da Escola Polytechnica,

bacharel Aloino José Chavantes, em outubro ultimo;

N. 4.382, da mesma data, idem de 316\$127, da folha das gratificações que com etem aos emorgados da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro que serviram em substituição no mez de outubro ultimo;

N. 4.399, de 7 do corrente, idem de 100\$ da folha de gratificação que compete ao pharmaceutico interino do Hospicio Nacional de Alienados, Frederico Oscar de Souza, em outubro ultimo;

N. 4.386, de 6 do corrente, idem de 1:268\$356, da folha do pessoal contratado do Instituto Nacional de Surdos Mudos, relativa ao mez de outubro ultimo;

N. 4.337, de 5 do corrente, idem de 350\$, da folha das quebras que competem ao escripta do Internato do Gymnasio Nacional e do auxilio para o aluguel da casa do director do mesmo internato, em outubro ultimo;

N. 4.452, de 12 do corrente, idem de 1:090\$ ao Recolhimento dos Orphãos da Santa Casa da Misericórdia, do aluguel do prédio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no mez de setembro ultimo;

N. 4.450, de 12 do corrente, idem de 194\$, a Vianna Azevedo & Comp., de fora e mto ao Archivo Publico Nacional, em outubro ultimo;

N. 4.341, de 5 do corrente, idem de 60\$, da folha dos salarios vencidos pelo servente da Junta Commercial, relativo ao mez de outubro ultimo;

N. 4.417, de 8 do corrente, idem de 120\$ a Agnello Pinto de Vasconcellos, do serviço de enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas, no mez de outubro ultimo;

N. 4.339, de 5 do corrente, idem de 5:85\$55 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de gaz consumido no Instituto Nacional de Surdos-Mudos durante o 3º trimestre do corrente anno;

N. 4.359, da mesma data, crelito de 2:770\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para occorrer ás despesas com a impressão da Revista dos Cursos da Faculdade de Medicina daquelle Estado;

N. 4.264, de 27 de outubro, idem de 8:000\$ ao Thesouro Federal, para pagamento da consignação feita pelo prefeito do Alto Acre, capitão Domingos Jesuino de Albuquerque, a sua mulher, D. Maria Felippa de Albuquerque, de seus vencimentos, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro deste anno.

Ministerio da Fazenda.—Officios:

N. 254, da Caixa de Amortização, de 26 de outubro, pagamento de 2:400\$400 a E. Lambert, do fornecimento de notas ao Thesouro Federal;

N. 827, do Alfandega do Rio de Janeiro, de 9 do corrente, idem de 1:162\$000 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos áquella repartição em outubro ultimo.

Exercicios findos.—Requerimento:

De Manoel Petro de Figueiredo, pagamento de 30\$800, de vencimentos não recebidos de 1893 a 1900.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional—2ª Vara, ao meio-dia.

Côrte de Appellação—1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—1ª Vara Civel, ao meio dia; 2ª Vara Civel, ás 11 1/2 horas; 3ª Vara Civel, ás 11 3/4.

Pretorias—5ª, 6ª, 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

72ª sessão, em 24 de novembro de 1906

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PIZA E ALMEIDA

Ao meio dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. Ministros Pyndahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manuel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixou de comparecer o Sr. Ministro Lucio de Mendonça, por achar-se em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS*Habeas-corpus*

N. 2.408.—Capital Federal.—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; pacientes, Claro Francisco Pereira e outros.—Concedeu-se a ordem com esclarecimentos que serão exigidos do juiz formador da culpa por intermedio do juiz federal do Estado de Matto Grosso até 30 deste mez, unanimemente.

N. 2.409.—Capital Federal.—Relator, o Sr. Guimarães Natal; paciente, José Vieira da Rocha.—Concedeu-se a ordem para ser apresentado o paciente na sessão de 28 do corrente, com informações do juiz federal da 1ª vara, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 849.—Capital Federal.—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; agravante, João Doyle; agravados, J. H. Lowndes & Comp.—Conhecendo-se do agravo, deu-se-lhe provimento para mandar que o juiz a quo, deferindo a petição da parte, remetta os autos á Corte de Appellação, contra o voto do Sr. João Pedro.

N. 850.—Capital Federal.—Relator, o Sr. André Cavalcanti; agravante, o Lloyd Brasileiro; agravada a Fazenda Federal.—Não se conheceu do agravo por ter sido preparado fóra do prazo legal, unanimemente.

*Conflicto de jurisdição**(Embargos)*

N. 164.—Capital Federal.—Relator, o Sr. Pindahyba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; entre o juiz da 1ª vara e de orphãos e auctes da 2ª vara da Capital Federal.—Não se tomou conhecimento dos embargos por terem sido opostos por quem não foi parte no conflicto, além de terem sido apresentados fóra de prazo legal, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, que não admittia embargos em conflicto.

*Recurso eleitoral**(Embargos)*

N. 137.—Rio de Janeiro.—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; recorrente, a comissão de alistamento eleitoral de Angra dos Reis; recorrida, a junta eleitoral.—Foram recebidos os embargos para o fim de ser declarado o accórdão nos termos pedidos contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo.

Appellações cíveis

N. 1.128.—Capital Federal.—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. João Pedro e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Joaquim José Gonçalves & Comp.—Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo e Pindahyba de Mattos, que a reformavam julgando o autor

carecedor da acção. Impedido o Sr. Manoel Murtinho.

N. 1.138.—Capital Federal.—Relator, o Sr. Manoel Espinola; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; appellante, a União Federal; appellado, José da Costa.—Foi reformada a sentença appellada para ser julgada improcedente a acção, unanimemente. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

Embargos remettidos

N. 1.226.—Capital Federal.—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, o barão de Lucena.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. Guimarães Natal, que recebia para annullar o accórdão. Impedidos os Srs. Manoel Murtinho e João Pedro. Suspeito o Sr. Epitacio Pessoa.

Revisão crime

N. 1.082.—Rio Grande do Sul.—Relator, o Sr. Manoel Espinola; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; peticionario, Saladino de Souza Nunes.—Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 452.—Capital Federal.—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; recorrentes, Barros Teixeira & Comp.; recorrida, a Fazenda Municipal.—Não se conheceu do recurso por não ser caso delle, unanimemente. Impedido o Sr. Manoel Espinola.

*Homologação de sentença estrangeira**(Embargos)*

N. 465.—Capital Federal.—Relator, o Sr. Manoel Espinola; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; requerente, (embargante) João José Soares Mendes.—Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

*DISTRIBUIÇÕES**Appellações-crimes*

N. 265.—S. Paulo.—Appellante, a Justiça Federal; appellados, Leonardo Virginio e outro.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellações-cíveis

N. 1.277.—Capital Federal.—Primeira appellante, a União Federal; segundos appellantes, D. Maria Luiza Gottardo, Babo e seus filhos; terceiros appellantes, os mesmos.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

*PASSAGENS**Conflicto de jurisdição*

N. 168.—Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellação crime

N. 257.—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Recurso crime

N. 176.—Ao Sr. Manoel Espinola.

Appellação cível

N. 1.239.—Ao Sr. Cardoso de Castro.

Embargo remettido

N. 1.215.—Ao Sr. Cardoso de Castro.

Recursos extraordinarios

Ns. 455 e 457.—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 412.—Ao Sr. Guimarães Natal.

Revisões crimes

Ns. 1.094 e 1.146.—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.136.—Ao Sr. André Cavalcanti.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 515.—Ao Sr. Manoel Espinola.

N. 516.—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

*COM DIA**Recurso eleitoral*

N. 144.—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Appellações cíveis

Ns. 1.091 e 1.176.—Relator, o Sr. Alberto Torres.

N. 1.209.—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Recursos extraordinarios

N. 365.—Relator, o Sr. Alberto Torres.

N. 461.—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Revisão crime

N. 969.—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Homologação de sentença estrangeira

N. 514.—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Levanta-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Em 24 de novembro de 1906

Appellação cível

N. 1.274.—Rio Grande do Sul.—Appellante, tenente-coronel João José de Oliveira Freitas; appellada, a União Federal.

Recurso extraordinario

N. 417.—Rio Grande do Norte.—Recorrente, Fabricio Gomes Pedrosa; recorridos, Dr. Manoel Carvalho e Souza e outro.

Revisões crimes

N. 967.—Minas Geraes.—Peticionario, Joaquim Francisco da Silva.

N. 1.091.—S. Paulo.—Peticionario, Moys Justino.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. ALBUQUERQUE

*— ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES
Acções ordinarias*

Autor, o Dr. Domingos de Andrade Figueira; réos, a União Federal e o Banco do Brazil.—Não sendo o Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada parte no presente processo e não tendo poderes para representar a parte em juizo, é claro que não pôde validamente confessar, (reg. 737 art. 155), assim deferida a excusa de fls. 117.

Autor, A. Thun; ré, a Prefeitura do Districto Federal.—Em prova na dilatação legal.

Autor, o conselheiro Dr. Antonio Coelho Rodrigues; ré, a companhia de seguros norte americana *New York Life Insurance Company*.—Egregio Supremo Tribunal. O caso foi amplamente discutido pelos interessados: assim, peço venia para limitar-me na sustentação da sentença recorrida e offerecer as razões que lhe serviram de fundamento.

Subam os autos para a instancia superior, no prazo da lei.

Arrecadações

Fallecido, o subdito portuguez Custodio José Velloso.—Cumpra-se o despacho de folhas, dando-se vista ao administrador do espolio.

Notificação para exam

Notificantes, Antonio Garcia Valladão Filho & Irmão; notificada, a Directoria Geral de Saúde Publica.—Nomeio o perito indico. Designo o escrivão dia e hora para a diligencia requerida, fazendo-se as necessarias intimações.

Imissão de posse

Supplicants, Durisch & Comp.; supplicados, a União Federal e o superintendente da Fazenda de Santa Cruz.—Provem os supplicants que os pastos em cuja posse pretendem ser immitidos pertenceram á Superintendencia, estão comprehendidos na área do foro do curato de Santa Cruz e não estão arrendados.

Summarios crimes

Autora, a justiça federal; réo, José Ribeiro.—Designo o escrivão dia e hora para o julgamento do réo, feitas as necessarias notificações.

Autora, a mesma; réo, Manoel Fernandes.—Archive-se.

Autora, a mesma; inquerito sobre a nota falsa de 50\$, n. 782.825.—Idem.

Autora, a mesma; ré, Maria Rosa Fernandes.—Idem.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, D. Antonia Maria Ferreira Gomes.—Procede a allegação a fls. 20 e 22. Expeça-se o alvará requerido.

Ações ordinarias

Autores, D. Ismonia Soares e outros; réo, Antonio da Costa Miranda.—Vista aos autores pelo prazo da lei.

Autora, Etienne Henri Cottin Angar; réos, Granado & Comp.—Recebida a contestação, prosiga-se, depois de prestadas a fiança as custas, nos termos do requerimento de folhas.

Justificação para manutenção de posse

(Ag gravo)

Supplicants, Francisco Gonçalves Leonardo Sosinho.—Egregio Supremo Tribunal. *Data venia*, invoco os fundamentos do despacho recorrido que assenta em disposição expressa da lei e tem por si a jurisprudencia deste Egregio Tribunal. Subam os autos para a instancia superior, no prazo da lei.

Summario crime

Autora, a justiça federal; réos, Henrique José Gomes, Theophilo José Gomes, Aureliano de Colonia e Miguel José do Leão.—Designo o escrivão dia e hora para julgamento dos réos, feitas as necessarias notificações.

Justificação para mandado prohibitorio

Justificante, D. Judith Barreto Dantas.—O despacho do folhas transcripto no proprio mandado expressamente reconhece a competencia da autoridade administrativa para declarar a interdicção do predios. Exorbita, portanto, o mandado e deve ser alterado nesta parte quando intima as autoridades sanitarias a não consentirem seja interdictado o predio em questão.

Audiencias

A' audiencia de 19 do corrente compareceu o advogado Dr. Oliveira Santos, por parte de Carlos Pinto de Figueiredo, põe em prova os embargos oppostos pelo União Federal á execução que por elle lhe é movida e requer que, debaixo de pregão, fique assignado o prazo da lei.

Apregoados, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o advogado Dr. Nina Ribeiro, por parte de Alberto José de Meleiros, accusa a citação feita a Hamburg

Südamericanische Dampfschiffahrts Gesellschaft, do que são agentes nesta praça Theodor Wille & Comp., para nesta audiencia ver propor a presente acção summaria cuja petição e documentos offerece e não comparecendo a ré, requer lhe seja comminada a pena de confesso e subam os autos para a conclusão.

Apregoados, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, Olegario Morado, e disse que accusava as citações e penhoras feitas e assigna o prazo da lei para embargos a Sára Francisca de Oliveira, com tutora das menores Emilia e Elisa (duas), Felisberta Ribeiro, Eugenio Cornelio dos Santos, Custodia Joaquina da Silveira, Joaquim de Souza Mendes, Emilia Amelia M. Celi Pinto.

Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

A' audiencia de 22 de novembro do corrente, compareceu o advogado Dr. Mario Pinto de Souza por parte do Dr. Joaquim Moreira da Silva, accusa a citação feita ao Dr. 2º procurador da Republica para nesta audiencia vir propor contra a União Federal a presente acção summaria especial cu a petição e documentos offerece e assigna o prazo legal para contestação.

Apregoados, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador Miguel Antonio da Silva Braga, por parte de D. Judith Barreto Dantas, accusa a citação ao Dr. director geral de Saude Publica ao Dr. inspector sanitario da 4ª circumscripção da 2ª Delegacia de Saude e ao delegado de Saude respectivo, por todo o conteúdo do mandado prohibitorio que offerece, devidamente cumprido, sob a pena no mesmo comminada. Outrossim, accusa a citação da União Federal para sciencia do interdicto prohibitorio e assigna-lhe o prazo legal para embargos, sob pena de revelia, e requer que se tenham as citações por feitas e accusadas, o prazo por assignado e comminada a pena indicada no mandado.

Apregoados, não compareceu e o juiz deferiu.

Ação ordinaria

Autores, Sausand de Lavaud & Comp. e Giacomo Cresta; rées *The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited* e a União Federal.—Pela presente acção ordinaria podem os autores Sausand de Lavaud & Comp. e Giacomo Cresta, negociantes e industriaes estabelecidos na capital do Estado de S. Paulo e as Companhias de Melhoramentos de S. Paulo e Progresso Paulista, sociedades anonymas com sede na mesma capital, a annullação dos contractos celebrados entre a União Federal e a *City Improvements Company, limited* em 30 de dezembro de 1899 e 21 de fevereiro de 1900, condemnadas uma e outra ao pagamento dos danos e prejuizos soffridos pelos autores, com a importação livre de direitos feita pela companhia ré, nos termos daquelles contractos, dos materiaes destinados ao serviço de esgoto. Allegam que tal isenção de direitos não estava contida na autorização concedida pela lei 560, de 31 de dezembro de 1898 ao Poder Executivo para rever os contractos para as obras e serviços de esgoto desta capital, e materia da privativa competencia do Poder Legislativo e attenta contra o disposto nas leis 20 de novembro de 1891 e 29 de dezembro de 1902 e reproduzida na Consolidação das Leis das Alfandegas que declara: que as isenções de direitos em caso algum poderão comprehendir os generos, mercadorias e objectos que tiverem similares manufacturados, de produção nacional das quaes houver fabricas montadas na Republica, abastecendo os mercados em quantidade sufficiente para o

consumo de modo a serem taes generos facilmente encontrados no paiz;

que os contractos em questão soffrem de um duplo vicio de inconstitucionalidade resultante já do conflicto entre a citada lei de autorização e o disposto no art. 67 da Constituição da Republica, já do attentado que representa contra principios fundamentais da mesma Constituição.

Contestando, allegou a *Rio de Janeiro City* que os contractos celebrados pela ré com o Governo foram autorizados por actos legislativos de 1853 e 1856; duram por espaço de 90 annos ainda não decorridos, são anteriores á Constituição e ás leis de setembro de 1892 e dezembro de 1893 e assim não podem ser por estas alcançados;

que os contractos de 1893 e 1900 não exhorbitaram da autorização legal nem quanto á ausencia na importação livre de quaesquer direitos do material da ré, nem quanto ao pagamento das contribuições.

quanto á forma do pagamento por que fora previsto pela lei de autorização n. 560, de 1898, art. 25;

quanto á isenção de impostos, por já estar a ré no gozo deste privilegio, *ex vi* dos contractos anteriores, tendo o limitado o Governo na revisão a ampliar o a todo o material destinado ás obras de esgoto, sem distincção de districtos, no intuito exclusivo de igualar para todos os cidadãos os preços das obras; que dali nenhuma vantagem auferiu a ré, visto como em troca exigiu-lhe o Governo a renuncia do direito que tinha de receber no fim do prazo de sua concessão as quotas do custo das obras a que se refere o § 1º da condição 3ª do contracto de 1895.

A Fazenda Federal subscreveu a contestação acima.

Na deliberação probatoria nada foi requerido. As partes arrazoaram, afinal.

E depois de vistos e examinados os autos

Considerando que no exercicio da attribuição que lhe compete, de julgar da validade das leis, decretos e actos administrativos, cumpre ao judicio, em observancia ao principio constitucional da separação e independencia dos poderes politicos, cingir-se á não applicação das leis inconstitucionaes aos casos occorrentes e a assegurar o direito individual lesado pelo decreto ou acto impugnado, abstando-se de proferir decisão que equivalha a revogação, derogação ou modificação de taes actos, que continuam a subsistir enquanto não forem revogados pelo poder competente.

Assim, considerando que, para que possa qualquer particular intentar a acção de nullidade daquelles actos, não basta que elles sejam ou lhe pareçam ser inconstitucionaes, illegaes ou inconvenientes. É indispensavel que tenham determinado uma lesão do direito individual do reclamante, reparavel por decisão judiciaria;

Considerando que assim comprehendendo, os autores procuram habilitar-se á proposição da presente acção, allegando que soffreram com actos, cuja nullidade pelem uma lesão aos direitos que lhes a seguram o decreto 9.471 A, de 1890, a lei n. 25, de 30 de novembro de 1891, o decreto de 6 de março de 1893, a lei n. 953, de 29 de dezembro de 1892, e a Consolidação das Leis das Alfandegas, quando declararam que sejam quaes forem os termos das leis, decretos ou contractos que estabeleçam ou autorizem isenções de direitos de importação ou consumo e de expellente, em caso algum taes isenções poderão comprehendir os generos, mercadorias e objectos que tiverem similares manufacturados de produção nacional, dos quaes houver fabricas montadas na Republica, abastecendo os mercados em quantidades suficientes para

o consumo, de modo a serem taes generos facilmente encontrados no paiz.

considerando que semelhante disposição, inspirando-se em interesses geraes de ordem economica, a que sómente consultou, não teve em vista conferir e não confere direito adquirido aquelles a quem tinha vindo ou possa a vir indirectamente aproveitar, sendo licito ao Poder Legislativo em todo o tempo alteral-a ou revogal-a de accordo com as conveniencias, economicas, de que é unico juiz;

considerando que, si illegal é a isenção de direitos conferida á ré pelo Poder Executivo, é a Fazenda Publica a unica prejudicada e, consequentemente, a unica habilitada para reclamar a nullidade desta isenção e o pagamento dos impostos que lhe são devidos, e que seria flagrante absurdo vir, a pretexto de restaurar a lei offendida, condemnar, como querem os autores, a mesma fazenda a pagar-lhes uma parte daquillo que ella tinha o direito de receber e que, segundo dizem, não recebeu nem exigiu;

considerando que o pretenso damno soffrido pelos autores resulta em ultima analyse do facto de não terem sido os fornecedores do material empregado pela companhia ré, facto que attribuem á aquella isenção de direitos, presumindo que sem ella a ré deixaria de importar esse material, preferindo compral-o aos autores que, aliás, não provam serem os unicos fabricantes e em quantidade, qualidade e por preços capazes de assegurar-lhes a preferencia sobre o estrangeiro, e que, portanto, na especie póde ter havido um interesse prejudicado mas não um direito offendido, assentando os autores sua pretensão em simples conjectura;

finalmente, considerando que si com relação á Fazenda a indemnização reclamada redundaria, como ficou dito, na obrigação de dar aos autores uma parte dos impostos que ella não recebeu ou não quiz receber da da companhia ré com relação a esta se converteria na obrigação de comprar unicamente aos autores aquillo de que carecesse para o seu serviço e mais na de pagar-lhes os lucros que teriam auferido com a venda do material até hoje empregado e que foi adquirido no estrangeiro, o que seria igualmente absurdo e unico, julgo os mesmos autores carecedores de acção e os condemno ao pagamento das custas.

JUIZ SUBSTITUTO, DR. JOSÉ CAETANO METELLO
—ESCRIVÃO, HENRÍQUE GUIMARÃES.

Summarios crimes

Autora, a justiça federal; réo, Manoel Fernandes.—Subam os autos ao Dr. juiz seccional.

Autora, a justiça federal; inquerito sobre a nota falsa de 50\$ n. 782.825.—Idem.

Autora, a justiça federal; réo, Hernani Menezes do Andrade.—Na forma do officio.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA.—ESCRIVÃO INTERINO DO 2º OFFICIO, A. PINTO
Despachos proferidos em 24 de novembro de 1906

Inventarios

Silvêria Ribeiro Carneiro, fallecida.—Julgado por sentença o calculo e adjudicados os bens ao inventariante.

Candida Antonia da Silva Pimenta, fallecida.—Dê-se nova vista ao Dr. procurador seccional.

Feliciano Marques Pires, fallecido.—A inventariante apresente as declarações finais, em cinco dias.

Monsenhor Antonio Marques de Oliveira, fallecido.—Sellado e preparado o incidente de fls. 55 e seguintes, á conclusão.

Dr. Pedro Joaquim de Vasconcellos, fallecido.—Cumpra-se o despacho de fls. 44 v.

José Nogueira Duarte, fallecido.—A vista das petições de fls. 48 e 50, cessou a intervenção do Dr. curador de ausentes e, pois, já não é necessaria a diligencia requerida a fls. 45. O inventariante apresente as declarações finais em 48 horas.

Avelino de Lima Castro, fallecido.—Nomeio testamenteiro e inventariante o Dr. Fernando Gross, que assignará os competentes termos.

Tristão Joaquim Pereira Brandão; fallecido.—Respondido o agravo.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO.—ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Processos civeis

Despesas

Autora, D. Amelia Augusta de C. Carvalho; réos, Paulo da Silva Guimarães e outros.—Rejeitada *in limine* a excepção de incompetencia.

Autor, Eugenio Ferraz de Abreu; réo, Antonio Rodrigues M. Lisboa.—Rejeita *in limine* a excepção de incompetencia.

Autor, José Manoel Pinheiro; réo, Salvador Consentino.—Expedido o mandado.

Autor, José L. Fernandes Villela; réo, Socrates Duro.—Baixaram os autos em diligencia.

Executivos

Autor, João da Silva Abreu; réo, Antonio Abreu Monteiro Ferreira.—Julgado deserto o agravo.

Autor, Albino Teixeira de Aragão; réo, José Gago.—Julgado por sentença o calculo de adjudicação.

Execução

Autores, Pizarro Silva & Comp.; réo, A. Alves Guimarães.—Adjudicados os bens aos exequentes.

Ação summaria

Autor, Nicola Cognot; réo, José de Pinho Brandão.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Inventario

Fallecido, Thomé Bazilio; inventariante, Marcellina da Conceição.—Julgado por sentença o calculo.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ NODDEN DE ALMEIDA PINTO.—ESCRIVÃO, HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO

Expediente de 20 de novembro de 1906

Autora, a justiça; réo, Francisco Teixeira (art. 303 do Código Penal).—Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, Luiz Torquato Pinto (art. 356 e 13 do Código Penal).—Renovem-se as diligencias.

Justificação de idade para casamento

Justificantes, Manoel Paulino de Oliveira e Leonilia Maria Barbosa.—Julgada por sentença a justificação produzida.

Despachos de 21 de novembro de 1906

Autora, a justiça; réos, Paulino Estanislau Ferreira e Joaquim Tavares (art. 303 do Código Penal).—Designado novo dia e hora, trazidas debaixo de vara as testemunhas que intimadas não compareceram.

Requerimento

Supplicante, Joaquim Carvalho da Silva Magalhães.

Autora, a justiça; réo, José Fernandes da Silva (art. 399 do Código Penal).—Officie-se com urgencia ao Gabinete de Identificação pedindo informações sobre a condenação do contraventor pela 3ª Pretoria, cujo juizo, pela 2ª vez, deixou de enviar taes informações.

Juizo da Provedoria e Resíduos

De citação, com o prazo de 60 dias, aos herdeiros ausentes do finado padre Manoel Gonçalves Guimarães

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que esta subscreeve se está procedendo ao inventario dos bens deixados pelo padre Manoel Gonçalves Guimarães, fallecido nesta cidade, no dia 15 de julho de 1904, no estado de solteiro e sem filhos, e com testamento cerrado, instituindo herdeiros a sua mãe e irmãos, residentes no Reino de Portugal. E como seja necessaria a audiencia desses herdeiros em todos os termos do processo do inventario, ou dos seus legitimos successores, caso sejam elles já fallecidos, pelo presente os cita para, no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, fazerem-se representar, por si ou por procurador bastante, para fallar a todos os termos do alludido inventario, sob pena de, á sua revelia, serem representados pelo Dr. curador de ausentes. Este juizo funciona no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, todos os dias uteis, e o inventario corre pelo cartorio do escrivão que esta subscreeve, na mesma rua n. 113, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento dos herdeiros e de quem mais interessar possa, mandou passar o presente para ser afixado ás portas do *Forum*, extrahindo-se cópias para serem publicadas no *Diario Official* e *Journal do Commercio*. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 22 de novembro de 1906. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscreevo.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um predio sito á rua Senador Euzébio n. 117, pertencente ao menor Alfredo do Rego Lima, a requerimento do seu tutor Dr. Arthur B. Uchôa Cavalcanti

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 26 de novembro corrente anno, ás 11 1/2 horas do dia, após a audiencia que se effectua na casa n. 108 á rua dos Invalidos, onde funciona este juizo, o seguinte: Avaliação—Casa terrea á rua Senador Euzébio n. 117, construida de pedra e cal e tijolos, tendo na frente uma porta e janella,

portões de cantaria, dividida em duas salas, duas alcovas, area, quarto, dispensa e cozinha, assoalhado e forrada até a area, medindo de frente 4 metros, e de fundos 19 metros, sendo o quintal de 3^m.60, sendo este murado, avia lo este prédio em 4.000\$. Este prédio vai a praga a requerimento do Dr. Arthur B. Uchôa Cavalcanti, tutor do menor Alfredo do Roso Lima. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E, para constar, mandou passar presente e mais dous iguaes, publicados na imprensa diaria e afixa los no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1903. Eu, Amathas de Lima, escrevente juramentado, subscrevo em substituição ao escrivão. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. José Affonso Lamounier Junior juiz de direito da 1^a vara criminal do Districto Federal e Presidente da Junta Revisora do Jurados.

Faz saber que lhe foram remettidos, na forma do art. 97 § 1^o do regulamento n. 5.561, de 19 de julho de 1903, as listas, abaixo, com os nomes dos cidadãos aptos para jurados e convida aos preindicados a reclamarem contra a referida inscripção ou omissão dentro dos dez dias, a contar-se desta publicação:

Estrada do Ferro Central do Brazil:

Antonio Manoel da Nobrega.
Antonio Verissimo de Sá.
Antonio Carlos de Andrade (engenheiro).
Antonio Manoel Bueno de Andrade (engenheiro).
Antonio Gonzaga do Rosario Britto.
Antonio Joaquim de Moraes.
Antonio José da Silva.
Antonio Pacheco da Silva.
Antonio Francisco Lopes.
Antonio Rocha dos Santos.
Antonio Joaquim d'Aguiar.
Antonio da Silva da Machado.
Antonio Pereira Caraita.
Antonio da Rocha Machado.
Antonio da Motta Junior.
Antonio de Mattos.
Antonio de Souza Mangueira.
Antonio Lopes da Rocha.
Antonio Huet Bacellar Pinto Guedes.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio Ferreira Pinto.
Antonio Manoel da Silva Sampaio.
Antonio Barreto Colbert.
Antonio Nizario da Gouvêa.
Antonio Pedro da Silva Deiro.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio Espedias Barbosa Sobrinho.
Antonio Gomes Santarem.
Antonio Leal da Silva e Souza.
Antonio Pereira Campos.
Antonio da Silva Pereira.
Antonio Barbosa Vianna Sobrinho.
Antonio Borges do Couto.
Antonio José Franco.
Antonio Francisco Casaes.
Antonio José de Oliveira.
Antonio José Victor de Senna.
Antonio de Lemos.
Antonio Rodrigues Kopke.
Antonio de Souza Coelho.
Antonio Francisco Vieira.
Antonio José Teixeira Guimarães.
Antonio Luiz Maranhão.
Antonio Pedro Martins.
Antonio da Rocha Porto.
Antonio Toscano de Britto.
Antonio Joaquim Mariano da Costa.
Antonio Albino de Siqueira Pinto.

Antonio Marcellino Pinto Ribeiro-Quartá.
Antonio Nesto da Silva.
Antonio Peixoto Leite.
Antonio Gonçalves Ennes Junior.
Antonio Alvaro da Motta.
Antonio Francisco da Rocha.
Antonio Lopes Ferraz.
Antonio Castanho de Oliveira.
Antonio Adelino Ribeiro do Valle.
Antonio Joaquim Pereira.
Antonio de Salles Nunes Belfort.
Antonio Pinto de Magalhães.
Antonio Candido Botelho.
Alfredo de Castro Leal.
Alfredo Julio Coelho de Almeida.
Alfredo de Mello Almeida.
Alfredo Pinto Sampaio.
Alfredo Julio Alves Pereira.
Alfredo Augusto Revermar de Almeida.
Arthur de Vasconcellos Bittencourt.
Arthur Marques Gaspar.
Alfredo Coelho de Faria.
Alfredo Rodrigues Gravato.
Alfredo Carlos Ribeiro.
Augusto Maria Ribeiro.
Augusto José Teixeira.
Augusto Henrique Telles.
Arthur da Motta Macedo.
Arthur Rozendo Mattoso.
Alfredo Avelino Pinto Guimarães.
Arthur Pacheco da Cunha.
Alfredo Pedro de Alcantara.
Augusto Brazillino Teixeira Lopes.
Augusto do Carmo Bittencourt.
Alfredo Dutra da Silva.
Alfredo Pereira da Rocha.
Alfredo Torres de Oliveira.
Alfredo Garcia.
Alfredo José de Carvalhal.
Alfredo Lopes da Costa Moreira (engenheiro).
Alfredo Francisco Noruzira.
Alfredo Peres Barbosa.
Alfredo Magno de Carvalho.
Alfredo Cunoigia.
Alfredo Esteves Santos.
Arthur Anastacio Bento Ferreira.
Arthur Antonio Monteiro.
Arthur Augusto Fernandes.
Arthur Damasco Tourinho.
Augusto Alvaro de Oliveira Bastos.
Augusto Barreto Coelho.
Augusto de Oliveira Faria.
Augusto Rymundo Ferreira.
Augusto de Albuquerque.
Arthur de Albuquerque.
Augusto Leal Schaffler.
Augusto José Leite Guimarães.
Augusto de Mello Cordeiro Githay.
Arthur Peitzmaera.
Augusto José Pereira Schaffler.
Augusto emanuel Pinto.
Arthur Orzindo Xavier de Azevedo.
Arthur Duarte Ribeiro.
Arthur Silverio Barbosa.
Arthur José Rodrigues.
Arthur Eugenio de Oliveira.
Augusto Domingues Bastos.
Arthur Fortuna da Nobrega.
Augusto da Souza Castro.
Arthur Augusto Ribeiro.
Augusto Lacerda Teixeira.
Arthur Pedro dos Santos.
Alfredo Pinto Moreira.
Arthur Coelho da Silva Sobrinho.
Arthur Napoleão Paes Leme.
Alfredo Pereira de Oliveira.
Arthur Aleazar Araripe (engenheiro).
Arthur Fernandes de Souza.
Alfredo Ferreira Coutinho.
Alfredo Rodrigues Fortes.
Alfredo Alves de Castilho.
Augusto Elizario Coelho.
Augusto José de Araujo Briggs.
Augusto da Mattos Marcial.
Alfredo Augusto de Castro e Silva.
Arthur Castanheiras.

Arthur da Silva Mont'Alverne.
Artur Tobias de Azevedo Costa.
Augusto Alves Bittencourt.
Alfredo Coelho da Silva.
Alvaro Torres de Oliveira.
Americo Vespicio Mallio Carneiro.
Americo de Araujo Silva.
Adalberto Fernandes Moreira Guimarães.
Alberto Fernandes de Souza.
Antenor Alvares de Lima.
Alexandre Luiz Tinoco de Almeida.
Adelino Abilio Trigo de Loureiro.
Americo Goulart Martins.
Americo Eugenio da Fonseca Costa.
Arnaldo Manoel Fernandes.
Affonso Nunes Muniz.
Affonso Lima Nogueira.
Armand Gustavo Bion.
Alberto de Andrade Pinto (engenheiro).
Alberto Augusto Fernandes Lages.
Aurelio Ferreira de Moraes.
Aurelio Pinto de Oliveira Lima.
Angelo de Santos Silva.
Annibal Alves de Azevedo.
Armando Augusto Peixoto.
Alvaro Ferreira Mayrink.
Astrogildo Xavier dos Santos.
Alvaro Augusto Nunes do Souza.
Alvaro Antonio Ferreira Branco.
Alvaro Martins de Carvalho.
Americo Muniz Cordeiro.
Albano de Almeida Figueiredo.
Adolpho Mariano Correia.
Affonso José Romualdo.
Affonso Herculano da Costa Britto Junior.
Alberto Pereira da Silva.
Alberto Bernarmino da Costa Menezes.
Alberto Barbosa Leite.
Alberto de Malthães Couto.
Anaeto da Silva Caldas.
Ambrosio José de Oliveira.
Alexandre Eugenio Bernardes Miguel.
Alexandre José da Silva.
Artidoro Augusto Reddo.
Annias Nilo Machado.
Agnello Mario Carneiro.
Alberico de Barros Figueiredo.
Adherbal Borges Monteiro.
Arnaldo Brazilliano Castello Branco.
Affonso Cabral.
Alvaro de Menezes.
Albino Henrique Marques.
Altino Ferreira.
Andrelo Henrique Pimentel.
Anastacio José Borges Peixoto.
Agostinho de Souza Coutinho.
Ascensão Ignacio de Almeida.
Agricio Bethlem.
Alberico Manoel de Araujo.
Albio de Souza Abalo.
Affonso Arthur Pereira Monteiro.
Alvaro Pinto Oliveira.
Arnaldo José Soares.
Annibal Renato Cesar Burlamaqui.
Americo Galvão Ferreira.
Alvaro Martins Ferreira.
Adolpho Christiano Dezzuzart Junior.
Alexandre de Oliveira Netto.
Arlindo Noronha.
Antenor de Rezende e Silva.
Albio dos Santos Castro.
Alberto Mariano de Almeida.
Alberto da Rocha Vianna.
Armindo de Freitas Albuquerque.
Adolpho Nobre da Silva.
Alberto Castanheira.
Alberto Leandro de Lima.
Bernardo de Mello Castello Branco.
Bernar lo Coelho Faria.
Bento Rodrigues Moreira Soares.
Bento Luiz Felix da Silva.
Bernardo Rodrigues Gomes.
Bento Luiz Felix da Silva Junior.
Balduino Candido Lacombe.
Booz Pinheiro Ribeiro.
Bernardino Christino da Luz.
Bernardino de Almeida Valente.

Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos.
 Bernardo de Siqueira.
 Balduino Pinto Bandeira.
 Bellarmino Gurgel Cunha Amaral.
 Baylão José Tinoco.
 Bernardino Pereira de Carvalho.
 Bernardo de Mattos Trindade.
 Candido José de Faria Costa.
 Cicero Oscar de Farias Ramos.
 Candido Theodoro de Macedo Paes Leme.
 Cicero Ignacio de Souza Moura.
 Christipiano Felix Cordeiro de Souza.
 Cassiano dos Santos Silveira.
 Cordolino Fernandes de Lima Lindey.
 Cicero Ferreira Sadock de Souza.
 Carlos Joaquim Pires.
 Corbiniano Concilio da Rocha.
 Carlos Rodrigues.
 Candido Gonçalves Leite.
 Carlos Lourenço de Siqueira Junior.
 Carlos Picango da Costa.
 Carlos José do Ro ario.
 Carlos Xavier de Siqueira Bravo.
 Carlos Evaristo de Carvalho.
 Carlos Floriano da Costa Barreto.
 Carlos Gomes Esteves.
 Carlos Pereira de Souza.
 Christovam Thiago de Britto.
 Cicero Dias Torres.
 Carlos Adriano Camara.
 Carlos José de Freitas.
 Carlos Pessoa da Silva.
 Carlos Frederico de Oliveira.
 Candido José de Araujo.
 Carlos Alberto Pereira Cardoso.
 Camillo da Silva Ferraz.
 Carlos Rodrigues de Moura.
 Carlos Alberto Guilon.
 Camillo Senechal de Goffredo.
 Carlos Senechal de Goffredo.
 Carlos Alberto de Paiva.
 Carlos Alberico de Souza Lobo.
 Caetano Joaquim Gonçalves.
 Cicero Martins Corrêa.
 Constanção José Ferreira.
 Carlos Euler Junior.
 Canuto Mendes de Lima.
 Candido José Faria Costa (2º).
 Cécilio da Fonseca.
 Domingos Gonçalves Vieira.
 Damaso Joaquim da Fonseca.
 Domingo José Fontoura.
 Domingos de Paula Camargo.
 Domingos de Gouvêa Corrêa.
 Djalma de Oliveira Barreto.
 Dario João Nogueira.
 Diogenes José de Medeiros.
 Diocleciano Candido de Vasconcellos.
 Delfino Antonio da Costa.
 Domingos Valentim Coelho.
 Ernesto Augusto de Almeida Werneck.
 Ernesto Franco Soares Filho.
 Ernesto Figueiredo.
 Ernesto Baptista de Castro.
 Ernesto Thomaz de Cantuaria.
 Ernesto Augusto Vianna de Almeida.
 Eduardo Cicero de Faria (engenheiro).
 Eduardo José Monteiro Torres.
 Eduardo Pereira da Silva e Souza.
 Eurico Elesbão Teixeira Campos.
 Eurico de Moura Vallim.
 Eurico da Rocha Cordeiro.
 Eugenio Nunes Pires.
 Eugenio Pereira Leitão.
 Eduardo Eugenio Pacheco da Rocha.
 Eustaquio Bittencourt Sampaio.
 Estevam José de Carvalho.
 Ernani Antenor da Silva Caldas.
 Euzebio da Silva Reis.
 Domingos Mattarana.
 Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira.
 Christiano Augusto Franco.
 Ernestino Coelho.
 Eladio Adolpho de Souza Pitanga.
 Emerino de Oliveira Castro.
 Eustaquio Sellmam da Motta.

Francisco Fernandes Barata.
 Fernando Azevedo Araujo.
 Francisco João Vellez Perdigão.
 Francisco Rodrigues Oosta.
 Francisco Leonardo Gomes.
 Frederico Fonseca.
 Francisco Moreira Pacheco.
 Francisco Moreira Soares.
 Francisco Christino de Almeida e Souza.
 Frederico Carlos de Campos Nunes.
 Francisco Alfredo de Oliveira Pereira.
 Francisco Paes Leme.
 Francisco Luiz da Nobrega.
 Francisco Antonio de Oliveira Bastos.
 Francisco Corrêa de Mello.
 Francisco Eduardo da Costa e Sá.
 Francisco Martins Corrêa.
 Francisco de Assis Barros.
 Francisco Reinaldo da Cruz.
 Florindo Augusto de Figueiredo Rocha.
 Feliciano Meirelles Alves Moreira.
 Francisco Borges Coelho Junior.
 Alipio Lervulo de Ascensão.
 Francisco Pereira da Silva.
 Francisco Bittencourt Gomes Ribeiro.
 Francisco de Oliveira Rosa.
 Fernando C. B. Almeida e Albuquerque.
 Flavio do Amaral Vasconcellos.
 Francisco Argollo.
 Fernando Rodrigues Paes Leme.
 Flausino Pereira Ramos.
 Frederico Carlos do Egypto Rosa.
 Francisco dos Santos Silveira.
 Francisco Mendes Campos.
 Francisco Fernandes Ennes Sobrinho.
 Florentino Garcia de Azevedo Coutinho.
 Firmino Nunes Muniz.
 Francisco Dias de Oliveira Medronho.
 Francisco Caetano da Silva.
 Francisco Alves da Silva Prado.
 Francisco Marques de Souza.
 Firmino Pereira Campos.
 Frederico Rodrigues de Carvalho.
 Francisco Muniz Freire.
 Francisco de Queiroz Pereira.
 Francisco de Assis Gonçalves.
 Francisco Pinto da Motta Porto.
 Felix Augusto de Oliveira.
 Francisco Simões Cravo.
 Francisco Lobo Vianna.
 Francisco José da Silveira Azevedo.
 Francisco Pereira Dantas.
 Francisco Borges Linhares Sobrinho.
 Francisco Salles de Souza Castro.
 Francisco de Sá.
 Faustino Gaspar Gonçalves.
 Feliciano José da Cruz.
 Francisco Rodrigues de Almeida.
 Francisco Maximo Fonseca.
 Francisco Vieira de Lima Junior.
 Francisco Simões dos Reis.
 Francisco Joaquim Machado.
 Fernando José da Costa.
 Francisco Souza Camillo.
 Fernando José de Azevedo.
 Francisco Martins Pereira.
 Gabriel Osorio de Almeida (engenheiro).
 Guilherme Thomaz Thompson.
 Gabriel Costa Ferreira.
 Gil Pinheiro Guedes (engenheiro).
 Gregorio José Teixeira Soares.
 Guilherme José de Andrade.
 Gregorio Francisco Nazareth.
 Galdino Cavalcanti Pereira da Silva.
 Gustavo Bracet dos Santos Moreira.
 Geraldo Sommer.
 Godofredo Coelho da Silva.
 Gustavo Adelino Ferrari.
 Guilherme Pereira de Faria.
 Guilherme Brailio Lassance.
 Geraldo da Motta Lagden.
 Gaspar Dias.
 Godofredo de Souza Meirelles.
 Gabriel Pinheiro de Almeida.
 Gastino José de Oliveira Coutinho.
 Guilherme Vogeler.
 Guilherme Henrique da Silva.

Gustavo Baptista Nepomuceno.
 Hermann Fleiuss.
 Henrique da Costa Jurubeba.
 Hermogenes Fernandes Povoas.
 Henrique Narciso Ferreira.
 Horacio Martins Corrêa.
 Hilario Peganha da Silva.
 Henrique Francisco Brochado Pauhanam.
 Henrique Moerbeck.
 Honorio José Vianna.
 Henrique Sancier.
 Henrique José Soares.
 Hermes Barbosa Castilho e Souza.
 Heitor da Costa Meirelles.
 Henrique Ernesto da Silva Chaves.
 Hilario de Assis Ribeiro.
 Heleodoro José de Novaes.
 Heraclito de Lima e Silva.
 Henrique de Góes e Siqueira.
 Henrique Durães Pacheco.
 Henrique Frederico Brauns.
 Henrique Pereira d'Avila.
 Henrique Augusto Sepulveda Everard.
 Humberto de Saraiva Antunes (engenheiro).
 Ildefonso José Corrêa.
 Ildefonso de Oliveira Mello.
 Isaias José Martins.
 Ignacio von Doellinger.
 Innocencio Vidal dos Anjos.
 Ignacio Antunes Pires.
 José Ferraz de Vasconcellos.
 José Martins de Castro.
 José Natividade de Araujo.
 José Pinto Bastos.
 José Rezen e da Motta.
 José Ribeiro da Rocha.
 José de Simas Souto.
 José Luiz Dilermando da Silveira.
 José Maria da Costa Mattos.
 José Antonio Pereira de Barros.
 José da Costa Barros de Bulhões Carvalho.
 José Dias Ferraz da Luz.
 José da Costa Vallim Netto.
 José Salustiano Rodrigues Baptista.
 José Maria dos Anjos Brazil.
 José Joaquim da Silva Freire (engenheiro).
 José Caneio da Fonseca Costa.
 José Gadelma.
 José Pedro da Silva Camacho.
 José da Silva Caldas Sobrinho.
 José Bernardino Pereira Silva.
 José de Oliveira e Silva.
 José de Andrade Pinto (engenheiro).
 José Justino Pereira de Faria.
 José Paulo Nabuco Cirne.
 José Luiz Pereira.
 José Gomes de Magalhães.
 José Francisco da Silva Junior.
 José Emilio da Silva Franco.
 José Dias da Silva.
 José Antonio Gomes Ribeiro.
 José Marques Mecena.
 José Tiburcio Gonçalves Camaz.
 José Rodrigues Alves.
 José Bazilio da Silva.
 José Antonio de Andrade.
 José de Oliveira Vasques.
 José Egypto de Andrade Rosa.
 José Antonio de Abreu.
 José Henrique Soares.
 José Honorato Gonçalves.
 José Bento de Cerqueira Corrêa.
 José Galdino de Castro Junior.
 José Manoel de Faria.
 José Puga.
 José Vicente de Carvalho.
 José Luiz do Espirito Santo.
 José Moreira Baptista Junior.
 José Egypto da Costa Fortinho.
 José Pedro Cavalcante.
 José Carlos Fortes Teixeira.
 José Barbosa de Moraes.
 José da Costa Drummond Junior.
 José Joaquim da Fonseca Cunha Junior.
 José Torquato Guerra.
 José Magheli.

José Francisco Gomes.
 José Vicente Cordeiro Affonso.
 José Candido da Rocha.
 José Valentim Pereira Silva.
 José Pereira dos Santos.
 José Ricardo de Albuquerque.
 José Pereira Nogueira.
 José Custodio Fernandes Nascimento.
 José Rosas.
 João Guilherme Hesse.
 João Francisco da Costa Junior (engenheiro).
 João José de S. Paulo.
 João da Silveira Avila.
 João Ponciano Ferreira Tiburcio.
 João Raulpho Nascimento Menezes.
 João José Ferreira Tinoco.
 João Baptista Valle.
 João Coutinho de Araujo Cunha.
 João Baptista de Freitas.
 João Duarte de Oliveira.
 João Maria Lemos do Lago.
 João de Souza Pereira Guimarães.
 João Severiano Pimentel.
 João Rodrigues de Mattos Junior.
 João Regino Mariz.
 João Pereira Dias.
 João Pedro Castanheira.
 João Nolasco de Carvalho.
 João José Velloso.
 João Garcia Fontes.
 João Barbosa Ribeiro Vianna.
 João Boaventura Marques.
 João Alves Pinto.
 João da Silveira Brum.
 João de Sá Hollanda Cavalcante.
 João Pedro Eulalio de Menezes Cast.
 João Meirelles Garcia.
 João Francisco Alves.
 João Andrade Val.
 João Ramos da Silva Barbas.
 João Pereira Campos.
 João da Costa Faria.
 João Gonçalves da Silva.
 João da Cruz Azevedo e Souza.
 João José da Silva.
 João José do Valle.
 João Moreira de Souza.
 João Chrisostomo da Costa Guimarães.
 João Chrysostomo dos Reis.
 João dos Santos Neves.
 João Lopes Proença.
 João Augusto da Silva Nunes.
 João Guilherme de Almeida.
 João de Oliveira Areas.
 João Luiz Martins.
 João de Souza Espindola.
 João da Motta Macedo.
 João da Silva Torres.
 João Gomes de Oliveira.
 João Carlos de Castro Lemos.
 João Antonio de Miranda.
 João Augusto Gomes.
 João Jacintho de Almeida.
 João Elydio de Paiva.
 João da Silva Lessa.
 João Justiniano da Silveira Salles.
 João Hilario Pereira da Silva.
 João Pedro Maximo Cordeiro.
 João Kall Junior.
 João Ernesto Vieira de Aguiar.
 João de Macedo Costa.
 João Franco.
 João Ferreira das Chagas.
 João José Pires.
 Joaquim Rodrigues Ferreira.
 Joaquim Fernandes de Aguiar.
 Joaquim Antonio de Siqueira Bravo.
 Joaquim Jo é Ramos Maia.
 Joaquim Candido Martins Kallut.
 Joaquim de Assis Ribeiro.
 Joaquim de Oliveira Freitas.
 Joaquim de Azevedo Heller.
 Joaquim Olympio do Nascimento.
 Joaquim Teixeira Leitão.
 Joaquim Antonio de Assumpção.
 Joaquim Fernandes Barata.

Joaquim José de Faria.
 Joaquim Ferreira de Novaes.
 Joaquim Augusto de Souza Rabello.
 Joaquim Felipe Franco Rosa.
 Joaquim Francisco da Silva Sobrinho.
 Joaquim Egypto de Andrade Rosa.
 Joaquim de Oliveira Durão.
 Joaquim José Maggioli Junior.
 Joaquim Carvalho Bastos.
 Joaquim Antonio Xavier.
 Josiel de Cerqueira Leite.
 Julio Cesar Barbosa Penna.
 Justino Henrique Alves Jacutinga.
 Jesuino Gomes de Carvalho.
 Julio Tupinambá.
 Jovelino Vaz Figueira.
 James José de Carvalho.
 Julio Augusto de Andrade Camisão.
 Januario de Assumpção Osorio.
 Jeronymo Barbosa Pires.
 Justiniano Chagas.
 Julio Rodolpho da Cunha.
 Julio de Azevedo Leal e Souza.
 Julio Antonio Sampaio.
 Josué de Macedo Cordeiro.
 Jacintho José Dias.
 Juvenal Ferreira dos Santos Pacopahyba.
 Justiniano Rodrigues Chaves.
 Julio Fontino de Souza.
 Jeronymo Teixeira dos Santos.
 Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
 Julio Francisco de Assis Moraes.
 Julio Valentim Gutierrez.
 Jeronymo de Paiva Mello.
 Jorge Tanner de Abreu.
 Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Junior.
 Julio de Mello Mattos.
 Januario Franklim Peixoto.
 Jesuino Antonio Horta.
 Januario Roiz da Cunha Assumpção.
 Jayme Alvaro Cabral.
 Jayme Ramos da Fonseca.
 Jorge Augusto Schmidt.
 Julio Mendes Pereira.
 Joaquim Borges de Carvalho.
 Joaquim de Oliveira Branco.
 Luiz Pereira de Souza Guimarães.
 Luiz Pinheiro Pass Leme Junior.
 Luiz Augusto Esteves da Costa.
 Luiz Arango.
 Luiz Mario Custodio Nunes.
 Luiz Xavier Martins.
 Luiz Epiphany da Silva Velloso.
 Luiz Alfredo de Oliveira Paixão.
 Luiz Moreira de Souza.
 Luiz Joaquim Dias.
 Luiz Augusto Tinoco de Lacerda.
 Luiz Medella da Silva.
 Luiz Pereira de Souza.
 Luiz Engenio Ayres Santos.
 Luiz Vieira de Paula Arcas.
 Luiz Gonzaga Pacheco.
 Luiz Mégo.
 Luiz Cesario Paes Leme.
 Luiz Santiago da Silva.
 Luiz do Rego Lopes.
 Luiz Felipe Alves da Nobrega (engenheiro).
 Luiz Antonio Guedes da Trindade.
 Luiz Antonio dos Reis.
 Luiz Augusto de Castro Miranda.
 Leopoldo Ribeiro do Val.
 Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
 Leopoldo Vargas Fagundes.
 Leopoldo Dutra da Silva.
 Leopoldo de Sant'Anna.
 Leopoldo Pinto Ferreira Ramos.
 Lafayette Soares.
 Lafayette Cesar Fernandes.
 Lyeurgo Antonio França.
 Lyeurgo Gomes da Silva.
 Lauro Augusto Reis Nobrega.
 Lauro Bulcão.
 Lucio Napoleão Luporne.
 Levy Christiano Veronzatto.
 Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos.

Ladislão Canceio Pontes.
 Lucas de Souza Azevedo.
 Lossio da Costa Pereira.
 Lucidio da Costa Lobo.
 Laurencio Pinheiro da Nobrega.
 Liberato José Cordeiro Gomide.
 Lazaro Ramos.
 Lysandro dos Santos Pacopahyba.
 Luciano Alves da Silva Netto.
 Lysanias de Cerqueira Leite (engenheiro).
 Ludovico Fernandes Migon.
 Luiz José de Abreu.
 Manoel José Barreiros.
 Manoel Joaquim Rocha.
 Manoel Antonio Arcas.
 Manoel Vieira Rosas.
 Manoel Francisco de Souza.
 Manoel Teixeira.
 Manoel José de Andrade.
 Manoel Nunes Branco.
 Manoel Antonio da Silva.
 Manoel José Montalvão.
 Manoel Franklin da Cunha.
 Manoel Rodrigues Ferreira.
 Manoel de Freitas Porto.
 Manoel Joaquim Lage.
 Manoel Pinto da Silva.
 Manoel Pereira de Sant'Anna.
 Manoel Leocadio de Souza.
 Manoel José Gaudencio.
 Manoel de Souza Barbosa.
 Manoel Augusto da Costa Junior.
 Manoel Joaquim Meyer de Paiva.
 Manoel de Carvalho França.
 Manoel da Silva Marques.
 Manoel da Silva Cordeiro.
 Manoel Ferreira Patricio.
 Manoel Ernesto de Araujo.
 Manoel José Teixeira Junior.
 Manoel Pinto Fernandes.
 Manoel Gaspar Dias.
 Manoel Antonio do Monte.
 Manoel de Gouvêa Corrêa Junior.
 Manoel Mendes da Silva.
 Manoel da Costa Franco.
 Manoel Martinho Maia.
 Manoel João da Rosa.
 Manoel Fernandes Pereira.
 Manoel Francisco Rollo.
 Manoel Ferreira Souza Coimbra.
 Manoel Alves Barbosa.
 Manoel Duarte Moreira Sobrinho.
 Manoel de Oliveira Castro Vianna.
 Manoel Rodrigues da Costa.
 Manoel Antonio de Almeida Barros.
 Manoel Alves Dias.
 Manoel da Silva Gonçalves.
 Manoel Fernandes Figueira.
 Manoel José de Araujo.
 Manoel Borges.
 Manoel de Freitas Brandão.
 Manoel Francisco Matheus.
 Manoel de Carvalho Bastos.
 Manoel Brum Bittencourt.
 Mario de Queiroz Soares Andréa.
 Martinho da Cunha e Silva.
 Mario de Azevedo Motta.
 Marçal Antonio de Campos Lima.
 Miguel João Duque Estrada Meyer.
 Mario Augusto Gomes da Silva.
 Mario Stampa.
 Modesto de Oliveira Maia.
 Martinho Bernardo dos Santos.
 Mario Fonseca.
 Martinho de Freitas Paiva.
 Mathias Ferreira da Silva Guimarães.
 Mario Barroso da Silva.
 Marcionilo Ferraz Durão.
 Martiniano Duarte Ferreira da Silva.
 Martinho Gonçalves Cavalcante de Albuquerque.
 Miguel de Oliveira Salazar.
 Mariano de Oliveira Guimarães.
 Mario de Andrade Martins Costa.
 Messias de Sena Cavalcante.
 Norberto de Moura Maia.
 Nestor João da Fonseca Leite.

Narciso Pereira da Silva.
 Oscar Egydio de Carvalho.
 Oswaldo Pauperio.
 Octavio Rocha.
 Octaviano Cezar da Silva.
 Octaviano Xavier de Siqueira.
 Oscar Bravo dos Santos.
 Orlando Brazil de Almeida.
 Oldemar José Nabuco de Araújo Freitas.
 Olympio Martins de Araujo.
 Oscar Augusto Renato Lopes.
 Octavio Ormindo Luiz de Souza.
 Octavio Guilherme Pereira.
 Olympio de Miranda e Silva.
 Oscar da Silva Flores.
 Olegario José Rangel.
 Octavio da Costa Barros Mascarenhas.
 Oscar Lacé Brandão.
 Octavio Gundenaes do Espirito Santo.
 Octacilio Gomes de Jesus.
 Oscar Augusto Teixeira.
 Oscar Peixoto.
 Octavio Lobo Vianna.
 Onofre Antonio Franca.
 Octavio Monteiro Bittencourt.
 Octavio Pereira Legey.
 Olympio Catão Viriato Montez.
 Paulino Ferraz de Oliveira.
 Pedro de Almeida Silva.
 Pedro Ignacio de Andrade Silva.
 Paulo Antonio Pereira.
 Pedro de Alcantara Miranda.
 Paulino Claro Bueno de Faria.
 Paulo José Pereira de Carvalho e Oliveira.
 Placido Antonio Barreiros Sobrinho.
 Pedro Celestino Leal.
 Pedro Garcia de Azevedo Coutinho.
 Paulino Augusto Vieira.
 Pedro de Alcantara dos Anjos Espozel.
 Paulino Ramos Barbas.
 Pedro de Góes e Siqueira.
 Paschoal Alves de Carvalho.
 Pedro Luiz de Oliveira Monteiro.
 Plinio Alves da Luz.
 Pio Rangel.
 Paulino José da Silva.
 Pedro Adalberto Fernandes.
 Perminio de Oliveira Bueno.
 Pedro José Lopes.
 Pedro Constancio Ferreira.
 Paulo Freitas de Sá (engenheiro).
 Pedro Baptista Corrêa de Castro.
 Procopio José Leite.
 Pedro Torquato Xavier de Brito.
 Quintino Paschoal da Silva.
 Quintino Rodovalho Pereira Reis.
 Paulino José Soares Ribeiro.
 Paulino Antonio da Silva Pessoa.
 Raul Augusto do Pinho.
 Randolpho Cesar Fernandes.
 Romualdo Nunes Victorio.
 Romeu Sabino de Carvalho.
 Raphael Alves Netto.
 Rodrigo Luiz Parada.
 Reynaldo Caetano Henriques.
 Raul da Silva Caparica.
 Raul Diniz Villas-Boas.
 Ricardo Rodrigues Abrantes.
 Raul Ennes da Cruz.
 Raymundo Paes Ribeiro Navarro.
 Reynaldo Pinto de Oliveira.
 Raul Valentim de Figueiró.
 Raymundo do Carmo.
 Romeu Augusto Guimarães.
 Sebastião de Oliveira Pires.
 Sebastião José Lisboa.
 Sebastião Victorino de Souza.
 Samuel Azevedo.
 Satyro Lopes de Alcantara Bilhar.
 Serafim Ramos.
 Samuel Vieira Ferreira Pinto.
 Saint-Clair Eucharico Peixoto.
 Sebastião Ribeiro Fontes.
 Sebastião Vieira de Souza.
 Samuel Rook.
 Theophilo Benedicto Machado.
 Tancredo Theotônio Leal da Costa.

Theophilo Coelho Dias.
 Theotônio Verissimo de Sá.
 Trajano Jorge Gonçalves.
 Telemaco Plínio de Almeida.
 Targino Francisco Pinto.
 Tacito Cerqueira Esmeriz.
 Tiburcio Augusto Braga.
 Theodoro de Macedo Paes Leme.
 Torquato Lopes da Silva.
 Theodoro Luiz da Silva.
 Urbano Burler.
 Victor Roque Teixeira.
 Viriato Santiago.
 Viriato de Noronha Feital.
 Vital Dilermando da Silveira.
 Victorino José Carvalho de Lima.
 Victorino Moreira de Cerqueira Junior.
 Waltrudes Carlos de Noronha e Silva.
 Vicente Farani.
 Vicente Clarençon.
 Victor Maurat Medeiros Mauricio.
 Vital de Oliveira.
 Limpeza Publica e Particular:
 Angelo Belmonte dos Santos.
 Alfredo da Cunha Telles.
 Arthur do Amaral Vergueiro.
 Augusto Alves Pereira.
 Agenor do Amaral.
 Alberto de Lima Freire Cotrim.
 Alcides de Araújo Costa.
 Aleixo Gary.
 Apellis Lopes Rodrigues.
 Antonio Francisco de Carvalho.
 Antonio Coelho Gomes.
 Antonio Manoel Paes.
 Antonio José Ferreira dos Santos.
 Antonio Avelino Pinto Guimarães.
 Antonio Luiz Ramos.
 Antonio de Azevedo Santos.
 Antonio Julio Alves Bessa.
 Bernardo Vieira da Costa.
 Carlos Leonardo de Campos.
 Carlos Evaristo da Silva Araujo.
 Carlos Gonçalves Curvello.
 Candido Pires Caldas.
 Custodio da Cunha Lima.
 Clodomiro Freire de Carvalho.
 Cesar do Paço Mattoso Maia.
 Domicio Duarte Silva.
 Eduardo Castro.
 Ernesto Pfaltzgraff.
 Ezequiel de Araujo Padilha.
 Faustino Simplicio de Oliveira Vallim.
 Firmino Duarte Silva.
 Francisco dos Santos Franca.
 Francisco Moreira Vallo.
 Francisco de Paula Soeiro Guarany.
 Francisco Ferreira Marques Junior.
 Gastão Desmarais Costa.
 Guilherme Alexanirino Meyer.
 Ignacio de Souza Pereira.
 João Victorino Cezar de Azevedo.
 João Fernandes do Valle.
 João Antonio Rodrigues.
 João Manoel da Cunha.
 Joaquim Alves Teixeira.
 Joaquim Fernandes.
 Joaquim José Silvestre da Costa.
 Joaquim Ferreira da Costa.
 Joaquim da Cunha Ribas.
 Joaquim Virgilio Teixeira Leite.
 José Quadros.
 José Pereira Monteiro.
 José Villalba.
 José Antonio Fragozo.
 José Martins de Lima.
 Julio Cezar Fernandes Figueira.
 Jacob Wagner.
 Jorge Saturnino de Menezes Sobrinho.
 Leão Horta Fernandes.
 Leão Fernandes.
 Lopo Mendes.
 Luiz Antonio de Moraes.
 Manoel Joaquim Oliveira Barboza.
 Manoel Gomes dos Santos.
 Manoel Corrêa.
 Manoel Joaquim Nunes.

Manoel Martins Lopes.
 Manoel da Silveira Tavares.
 Miguel Luiz Gomes.
 Miguel Pereira.
 Miguel Ribeiro Duarte.
 Miguel José de Sant'Anna.
 Mario Alves Lisboa.
 Octaviano Nicomades Barboza.
 Pedro dos Santos Lara.
 Raymundo Orestes de Aguiar.
 Vasco da Gama Pinto Leite.
 Victorino Teixeira Esteves.
 Vicente Pedro dos Reis Cabral.
 Zacharias Corrêa da Silva.
 Tribunal de Contas:
 Dr. Alfredo Valladão.
 Alfredo Julio de Oliveira Castro Vianna.
 Amaro da Silveira.
 Bacharel Aristides de Avila Ferreira.
 Alexandre Emilio Soumier.
 Bacharel Augusto Olympio Viveiros da Castro.
 Augusto dos Santos Sarahyba.
 Arthur Pereira Vargas.
 Arthur Alvaro Ewerton.
 Bacharel Antonio Maximo Nogueira Pe-
 nido.
 Antonio Viçoso de Moraes Jardim.
 Antonio Augusto de Almeida Brito.
 Antonio Pinto Ferraz Nunes.
 Antonio da Costa Barros Pereira das
 Neves.
 Dr. Ben'amim Guedes de Mello.
 Candido Venancio Pereira Peixoto.
 Bacharel Cicero Freire.
 Dr. Didimo Aragão da Veiga.
 Domingos Couto de Carvalho Neves.
 Eduardo José Napoleão Viallis.
 Ernesto Maia Jacy.
 Eurico Franco Ribeiro.
 Emilio Carlos Jourdan.
 Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.
 Eugenio Augusto Ribeiro.
 Francisco de Magalhães Moreira Sampaio.
 Francisco José Pereira de Oliveira.
 Jonas de Salles Cunha.
 Engenheiro Julio Moreira da Silva Lima.
 Julio Vianna Lobato de Vasconcellos.
 José da Rocha Gomes.
 José de Moraes.
 José Affonso de Lima Ferreira.
 José Maria da Silva Portinho.
 Bacharel João Antonio Corrêa Junior.
 Bacharel João de Moraes Martins Filho.
 João Baptista Randoiño Paiva Junior.
 João Francisco de Carvalho Rego.
 João Dias de Menezes.
 João Pompilio da Rocha Moreira.
 João José Dias da Rocha.
 João Sabino Rodrigues Silva.
 Bacharel Joaquim Antonio Farinha.
 Luiz de Paula e Silva.
 Luiz Ribeiro Rosado.
 Bacharel Mario Gitay de Alencastro.
 Bacharel Misael Ferreira Penna.
 Miguel Archanjo Galvão Sobrinho.
 Manoel Pinto de Mendonça.
 Manoel Emilio Estrella.
 Manoel da Cunha Valle.
 Manoel José da Silva Guanabara.
 Orestes Franklin Xavier de Brito.
 Pedro de Alcantara Maia.
 Pedro Gurriti Pessoa.
 Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior.
 Rodolpho Mamede.
 Bacharel Sebastião Jose Pereira das Neves.
 Bacharel Sebastião Henrique Alves Bar-
 cellos.
 Sebastião Pereira Guimarães.
 Severiano José Ramos.
 Bacharel Thomaz Wallace da Gma Co-
 chrane.
 Thomaz Pedreira de Cerqueira.
 Trajano Gadret.
 Waldomiro de Sá Rego Oliveira.
 Externato do Gymnasio Nacional:
 André Gustavo Paulo de Frontin (Dr.).

Alfredo Alexandre.
 Alberto D' snelle Gervais.
 Arthur Higgins.
 Antonio Henrique de Noronha (Dr.).
 Antonio Manoel Pereira dos Santos.
 Carlos Ferreira França (Dr.).
 Carlos Galdino Leal.
 Eugenio de Raja Gabaglia (Dr.).
 Eduardo Siames de Castro.
 Fausto Carlos Barretto.
 Francisco Ferreira Maciel.
 Gastão Mathias Ruet Sturgoneker.
 João Coelho Gonçalves Lisboa (Dr.).
 João Capristano de Abreu (Dr.).
 João Francisco de Góes.
 Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa (Dr.).
 Manoel Said Ali Ida.
 Manoel Arthur Ferreira.
 Oscar Nerval de Gouvêa (Dr.).
 Paulo Tavares.
 Rodolpho de Paula Lopes (Dr.).
 Vicente do Souza (Dr.).
 Escola de Bellas Artes:
 Dr. Adolpho Morales de los Rios.
 Dr. Carlos Cramoni.
 Dr. Cincinnati Americo Lopes.
 Bacharel Diogo Chailréo.
 Daniel Berard.
 Dr. Ernesto da Cunha de Araujo Couto.
 Eduardo Miguel da Costa.
 Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.
 Frederico Gonçalves de Siqueira.
 Dr. Gastão Bahiana.
 Henrique Bernardelli.
 João José da Silva.
 João Zeferino da Costa.
 João Baptista da Costa.
 João Ludovico Maria Berna.
 Dr. José de Medeiros Albuquerque.
 Dr. José Pereira da Graça Couto.
 Rodolpho Bernardelli.
 Victor Vianna.
 Internato do Gymnasio Nacional:
 Adolpho Ernesto de Lacerda Machado.
 Dr. Agostinho Luiz da Gama.
 Dr. Augusto Guilherme Meschick.
 Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima.
 Dr. Alfredo Coelho Barreto.
 Alfredo de Queiroz Souto.
 Bacharel Benedicto Raymundo da Silva.
 Candido Gomes da Silva Junior.
 Carlos Henrique Pereira de Souza.
 Eugenio Estevão Corrêa.
 Dr. Elpidio Maria da Trindade.
 Dr. Floriano Corrêa de Britto.
 Dr. Fortunato da Fonseca Duarte.
 Dr. Francisco Xavier O. Menezes.
 Dr. Francisco Pinheiro Guimarães.
 Dr. Guilherme Affonso de Carvalho.
 Guilherme Herculanio de Abreu.
 Dr. Haus Heilbom.
 Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa.
 Justino Rangel.
 Dr. José Julio da Silva Ramos.
 Dr. João Ribeiro.
 Joaquim Paula Barbosa.
 Dr. Leoncio Corrêa.
 Dr. Luiz Alves Pereira.
 Luiz Adolpho Ribeiro de Oliveira.
 Manoel Militão de Barros Cavalcanti.
 Roberto Martins Coelho.
 Dr. Sylvio Romero.
 Bacharel Sylvio Alfredo Bevilacqua.
 Dr. Wenceslau A. Leite de Oliveira Leite.
 Secretaria da Justiça e Interior:
 Augusto Henrique de Almeida.
 Antonio Navarro da Fonseca.
 Bacharel Carlos Augusto Coelho.
 Eugenio Adolpho da Silveira Reis.
 Gratulino Coelho.
 João de Deus Mello Souza.
 João Joaquim da Fonseca.
 José de Araujo Coutinho Junior.
 José Rodrigues de Almeida Novaes.
 José Francisco Kahl.
 Mario Galvão de Maracajá.

Miguel Pinto Vieira.
 Oocar Orlando Mourén.
 Bacharel Pelino Joaquim da Costa Guedes.
 Victor Manoel Nunes.
 Arsenal de Guerra:
 Adaucto de Oliveira Bezerra.
 Americo Joaquim Lopes.
 Annibal Ferreira de Assumpção.
 Augusto Soares da Costa Guimarães.
 Aprigio Alves de Mendonça.
 Antonio Soares da Rocha.
 Antonio de Araujo Pimenta.
 Antonio Francisco da Costa.
 Antonio Frederico Nabuco de Araujo.
 Caetano Marques Canella de Oliveira.
 Carlos Frederico Portella.
 Cesar Augusto Sampaio.
 Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho.
 Eduardo Augusto Montandon.
 Fabricio Ferreira Neves.
 Frederico Fructuoso da Silva.
 Francisco Mamede Lins Wanderley.
 Francisco José Carlos.
 Francisco Juvenio Sadock de Sá.
 Francisco Joaquim de Sant'Anna.
 Henrique Pereira da Silva.
 Henrique Gaspar Mendes.
 João Maria Moreira Guimarães.
 João Cantidiano Argollo Castro.
 João Climaco Pereira de Azevedo.
 João Francisco da Rocha.
 João José Tavares.
 José Joaquim Candido Junior.
 José Christino de Castro Monteiro.
 José Anezio da Costa.
 José Fernandes Machado.
 José Alves Bezerra.
 Joaquim Antonio Freire de Andrade.
 Joaquim José Lopes da Silva.
 Joaquim Miguel Nery.
 Lourenço Antonio Alves.
 Mario Moutinho dos Reis.
 Manoel Accioly Lins Wanderley.
 Manoel Francisco Vieira Machado.
 Manoel José Pereira.
 Manoel Martins dos Santos Villela.
 Manoel Pereira Duarte.
 Manoel José Martins.
 Manoel Roberto da Silva.
 Manoel Couto da Silva.
 Pedro de Alcantara do Couto Soares.
 Ricardo Pereira da Silveira.
 Thomaz Affonso da Silva.
 Tiburcio Valeriano do Nascimento.
 Dado e passa-lo e por mim assignado nesta Capital, aos 24 de novembro de 1903. Eu, Accacio Buarque de Gusmão, 1º escrivão do juizo, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

INFORMAÇÕES

Estatuas—Referem jornaes do norte, entre applausos, que o governo alagoano vae contractar a erecção de estatuas aos marechaes Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto.

A China progressista — A imperatriz viuva da China acaba de nomear uma commissão, composta do principe Youan-Chikai, vice-rei de Tchili, dos membros do Grande Conselho, dos grandes secretarios e dos ministros de Estado, para examinar os relatorios dos commissarios recentemente mandados á Europa para estudarem as diferentes constituições e apresentarem suas conclusões ao throno.

A maioria da commissão é composta de membros do partido conservador.

O principe Ching foi o chefe da missão enviada á Alemanha para apresentar desculpas, por occasião do assassinato do barão Kettler. E' possivel que a China, entrando assim em uma phase de reformas, venha a ter já uma Camara Alta, o que é um passo dado

para o governo parlamentar, e que dentro de dous annos se proceda á eleição de uma Camara Baixa.

Os indios nos Estados Unidos—Os indios compõem cinco «tribus civilizadas», que mal representam o terço da população indiana dos Estados Unidos. Ha perto de setenta e cinco annos que ellas se governam por si mesmas e teem assembléas legislativas, tribunaes de justiça e organização do poder executivo inteiramente semelhantes aos dos outros Estados americanos.

Actualmente fazem parte do novo Estado de Oklaoma, em que foi incluído o antigo «territorio indio».

A população aborigene dos Estados Unidos consta de 294.000 almas, 280.000 das quaes existem ao oeste do Mississipi. O orgulho da raça não impediu fusão parcial dos brancos com os vermelhos, fusão que teve os mais benéficos resultados, porque a população india augmenta em vez de diminuir.

Na população total de 294.000 indios, 187.000 estão sob a vigilancia do Governo da União.

Destes, 117.000 são cidadãos americanos sem restricções e 44.000 o são com restricções.

A maioria delles reside em casa. A europeia em vez de habita choças.

Só restam 26.000 indios que conservam o aspecto e as usanças antigas.

E' curioso assigular que a mais rica congregação do mundo é uma congregação india, a dos Osagos, no noroeste do Oklaoma. O Governo dos Estados Unidos é depositario da quantia de oito milhões de dollars que lhes pertence.

Com os direitos que cobram nas minas de kerozene e de gas natural chegam a ter uma receita média annual de 706 dollars por cabeça.

As escolas dos indios valizam com as escolas dos brancos. Em varios Estados de indios elles conseguem occupa cargo importantes.

O Sr. Henrik, dio de raça, é autorizado em linguistica e sociologia indianas, sendo um dos membros da repartição do ethnologia.

E' muito provavel que em poucos annos sejam eleitos deputados indios.

Os perigos do atletismo — O Dr. Conghlin publicou, ha pouco, em uma revista americana de medicina, um importante estudo sobre os perigos resultantes do excesso do atletismo.

Observou, nos Estados Unidos durante o anno de 1905, casos de morte devidos aos diversos exercicios physicos. Em 128, elle contou 50 ocasionados por molestias e 78 por accidentes.

Neste numero nove individuos succumbiram de meningite cerebro-espinhal, oito de perturbacoes cardiacas, sete de pneumonia, sete de tuberculose pulmonar, cinco de mal de Bright, quatro de febre typhoide, um de apoplexia, um de tussis supurada e um de anemia spleonica.

Os accidentes mortaes tiveram logar: 40 casos no decurso de jogos de bola, nove devem ser attribuidos a corridas de cavallos, seis ao box e os outros ao golf, pólo, bicycleta, lucta romana, etc.

Aquelles que se entregam aos exercicios violentos estão expostos á hypertrophia do coração, endocardite, myocardite pneumonia e molestias infecciosas.

Será necessario concluir que a vida sportiva, a vida ao ar livre, até agora geralmente aconselhada para o desenvolvimento physico, e mesmo mental, deve ser condemnada? Absolutamente não, e tal é a opinião do Dr. Conghlin.

Elle acredita, entretanto, que o athletismo muito frequentemente não tem outro objecto que o de satisfazer a vaidade daquelles que o praticam, unicamente para se fazerem valer aos olhos dos espectadores.

Pensa que os exercicios physicos são indispensaveis e de effeitos beneficos, desde que sejam usados com moderação. Reprova o exercicio que fatiga, causa lesões internas ou mata. Accentua que o mais perigoso de todos é o *foot-ball*.

Seguros contra a grêve — Ainda uma novidade americana. Depois dos seguros contra a chuva de pedra, contra a quebra dos gelos e contra o roubo, vem agora o seguro contra a grêve. Um grupo de fabricantes acaba de fundar em Waterburg, com a denominação de *Mutual Security Co.*, uma sociedade que só faz seguros contra a grêve. A importancia paga é calculada pela perda dos lucros liquidos medios e pelos encargos fixos. O industrial não é indemnizado pelas perdas accessorias, como a dispersão da frogeozia etc. Esta medida tem por fim impedir-o de aproveitar-se do seguro para provocar a parede.

Subsidios aos legisladores — O *Daily Telegraph* publicou o seguinte quadro dos subsidios que vencem os deputados de diferentes paizes :

Austria.....	21 francos por dia
Baviera.....	12,50 » » »
Bulgaria.....	20 » » »
Dinamarca....	13,75 » » »
Prussia.....	18,75 » » »
Noruega.....	10,25 » » »
Rumania.....	20 » » »
Russia.....	20,65 » » »
Servia.....	15 » » »
Suecia.....	20 » » »
Hungria.....	5.000 » » anno
Belgica.....	4.000 » » »
França.....	9.000 » » »
Allemanha....	3.750 » » »
Grecia.....	1.800 » » »
Hollanda.....	4.150 » » »
Estados-Unidos	25.000 » » »

Não pagam subsidios a Inglaterra, a Italia, a Espanha e Portugal. Só a França, a Russia e os Estados-Unidos é que subsidiam os seus sonadores.

Pena de morte. — A Camara dos Deputados do Uruguay, depois de longa discussão, approvou o projecto de lei abolindo a pena de morte. Essa resolução foi muito bem acolhida em toda a Republica.

Imprensa norte-americana. — A imprensa nos Estados Unidos da America do Norte vae tomando grande desenvolvimento pelo augmento da especialização nos mecanismos e pelo uso dos motores electricos especiaes para cada peça das respectivas machinas.

Installação typica e moderna é a que acaba de fazer o *New-York Times*.

A sala de impressão está a 60 pés abaixo do nivel da rua, é amplamente ventilada, e a sua atmosphera é mantida secca por processo chimico-mecanico. O jornal é impresso em quatro prélos octuplos aperfeiçoados de Hoe, imprimindo por hora 144.000 exemplares de uma folha de 16 paginas, contados e dobrados.

Cada prélo é movido por um motor principal da força de 75 cavallos, auxiliado por dous motores inicias de 10 cavallos. Ha 12 jogos separados de botões Kohler para dirigir cada prélo, e quando o impressor calca no botão de segurança, não se pôde fazer funcionar o motor sinão por meio do botão que o fez parar. Os motores estão collocados por baixo dos prélos. Pôde-se imprimir no mesmo prélo duas edições diferentes.

O funcionamento e a velocidade do prélo são registrados automaticamente em um rôlo de papel por meio de um aparelho inventado pelos mecanicos Winnacott e Palmer, pertencentes ao pessoal do jornal.

O abastecimento da tinta aos rolos se faz pelo processo da gravidade, proveniente de um tanque de deposito.

O *New-York Times* gasta diariamente cerca de 50 rolos de papel de peso de 1.400 libras. Pôde-se collocar no prélo um rolo novo no espaço de vinte segundos.

Os exemplares do jornal, ao sahirem do prélo, são levados por transportador mecanico para as salas de distribuição e de serviço do correio, em andar superior.

A sala de composição está no 16º andar do edificio, e contém 16 linotypes, cada um movido por um motor da força de 1/4 de cavallo. As matrizes completas descem a sala de impressão em elevador especial e ali são fundidas em uma machina especial movida por um motor da força de 10 cavallos.

Para a comunicação entre o edificio e o mundo externo ha 162 fios telegraphicos e 808 instrumentos telephonicos.

Todos os relógios do edificio são regulados hora por hora pela *Western Union Telegraph Company*.

A corrente electrica é abastecida pelos conductos da rua por tres ligações de serviço diferentes e, na eventualidade de accidentes, ha mais uma ligação com o terceiro trilho da via subterranea de Nova York, que tem uma estação em baixo do edificio do *New-York Times*.

O grosso da edição do jornal é distribuido pela via subterranea.

O edificio é illuminado por 6.200 lampadas incandescentes. Nas salas de impressão e composição se usam lampadas de vapor Cooper-Wewitt.

A limpeza se faz por meio de ar comprimido.

No inverno se usa de vapor de baixa pressão para aquecer, o unico emprego que tem o vapor no edificio.

Presidentes da Republica e Ministros. — A presidencia do Dr. Rodrigues Alves seria a unica, das quatro que temos tido, que chegaria ao ultimo quartel do seu periodo quadriennial sem mudança na sua composição, si não fora a retirada, ha vezes, do Dr. J. Scabra.

Na vice-presidencia, sim, houve uma modificação. A mesma vagou a 15 de novembro de 1902. O eleito, Dr. Silviano Brandão, falleceu antes de entrar na posse da segunda magistratura da Republica, e o seu successor, Dr. Affonso Penna, somente a 18 de fevereiro de 1903 foi eleito.

Dos presidentes e vice-presidentes da Republica falleceram os dois primeiros: o generalissimo Deodoro da Fonseca e o Dr. Prudente de Moraes, o marechal Floriano Peixoto e o Dr. Manuel Victorino.

Vivem os eleitos para o terceiro periodo, o Dr. Campos Salles, no seu retiro do Banharão, e o Dr. Rosa e Silva, Senador por Pernambuco.

Dos ministros que occuparam, successivamente, as seis pastas da Republica (a da instrucção publica, a cargo do Dr. Benjamin Constant, teve curta duração e um só titular) a maior parte ainda vive e occupa elevadas posições.

Ministerio do Interior — Falleceram os dous primeiros ministros do Governo Provisorio, Drs. Aristides Lobo e Cesario Alvim. O terceiro, o Sr. Dr. João Barbalho, foi aposentado nas funções de ministro do Supremo Tribunal Federal. Falleceu, porém, o quarto dos titulares dessa pasta, e primeiro

que a tinha occupado durante a presidencia de Floriano, o Dr. José Hygino.

Vivem os Srs. Dr. Fernando Lobo, director do Banco de Credito Real de Minas, em Juiz de Fora, Dr. Cassiano do Nascimento, Deputado Federal pelo Rio Grande do Sul, Dr. Gonçalves Ferreira, Senador por Pernambuco, Drs. Alberto Torres, Amaro Cavalcanti e Epitacio Pessoa, todos tres membros do Supremo Tribunal Federal, e Dr. Sabino Barroso, Deputado Federal por Minas Gerais.

Ministerio das Relações Exteriores — Falleceram o Dr. Carlos de Carvalho, titular por duas vezes da pasta, nos governos do marechal Floriano e do Dr. Prudente de Moraes, e o almirante Custodio de Mello.

Vivem os dous ministros do Governo Provisorio Srs. general Quintino Bocayuva, no seu retiro na estação Dr. Frontin, e Dr. Justo Chermont, Senador Federal pelo Pará, e mais os Srs.: coronel Serzedello Corrêa, Deputado Federal; Dr. Paula e Souza, director da Escola Polytechnica de S. Paulo, Dr. Felisbello Freire, Dr. João Felipe Pereira, lente da Escola Polytechnica do Rio; o citado Dr. Cassiano do Nascimento; o general Dionysio de Cerqueira e o Dr. Olyntho de Magalhães, presentemente no corpo diplomatico.

Ministerio da Fazenda — Esta pasta não está assignalada por nenhuma cruz mortuaria.

Vivem os dous ministros do Governo Provisorio, o Sr. Dr. Ruy Barbosa, Senador pela Bahia, e Dr. Alencar Araripe, e mais o Sr. Dr. Rodrigues Alves, que deixa amanhã o cargo de primeiro magistrado do paiz e foi ministro por duas vezes, nos governos de Floriano e Prudente; os citados Drs. Serzedello Corrêa, Felisbello Freire e Cassiano do Nascimento; o Dr. Bernardino de Campos, residente em S. Paulo; o Dr. Joaquim Murinho, que recentemente resignou o cargo de Senador Federal por Matto Grosso; e o citado Dr. Sabino Barroso.

Ministerio da Industria e Viação — Falleceram o Dr. Limpo de Abreu e o marechal Bibiano Costallat.

Vivem os tres titulares dessa pasta do Governo Provisorio, Srs. Dr. Demetrio Ribeiro, general Francisco Glycero, Senador Federal por S. Paulo, e barão de Lucena, e mais os Srs. Drs. Antônio da Faria, engenheiro civil no Rio Grande do Sul, os citados Srs. Serzedello Corrêa, Paula e Souza, João Felipe, o Dr. Antonio Olyntho, o citado Dr. Joaquim Murinho, o marechal Moraes Jardim, o Dr. Sebastião de Lacerda, o Dr. Severino Vieira, Senador Federal pela Bahia, o Dr. Alfredo Maia e o Dr. Antonio Augusto da Silva.

De todas as pastas é a que tem tido mais titulares, pois, com o actual, Dr. Lauro Müller, completa o numero de 17.

Ministerio da Guerra — Nesta pasta a morte ceifou impiedosamente. Falleceram os dous primeiros ministros do Governo Provisorio, Benjamin Constant e Floriano Peixoto, e os marechaes José Simeão, Bernardo Vasques e Machado Bittencourt. Vivem o terceiro ministro do Governo Provisorio, marechal Antonio Nicoláo Falcão da Frota e os marechaes Francisco Antonio de Moura, Francisco de Paula Argollo, Cantuaria e Mallet.

Ministerio da Marinha — Falleceu o primeiro ministro do Governo Provisorio, almirante Wandenkolk, e mais os almirantes Custodio de Mello, Firmino Chaves, Gonçalves Duarte e Pinto da Luz. Vivem o segundo ministro do Governo Provisorio, almirante Foster Vidal, e os almirantes Elisario Barbosa, Alves Barbosa e Carlos Balthazar da Silveira.

(Do Jornal de Noticias da Bahia.)

NOTICIARIO

Felicitações—O Sr. Presidente da Republica, por motivo de sua posse, recebeu mais os seguintes cumprimentos dos Srs. : Bandeira Junior, Silva Bernardes, conselheiro Orlando, Manoel de Souza, Oliveira Lima, Werneck da Almeida, Dr. Costa Reis, Dr. Mattoso Camara, Lazaro Gomes, Dr. Vaz Pinto, Thiago Guimarães, Directorio do Partido Republicano d'Itapibá, Ferreira da Costa, Xavier de Toledo, Carlos Ottoni, F. Maldonado, Avelino Costa, Associação Commercial de Santos e Juvenal Guimarães.

Lyceu de Artes e Officios — Arte-hontem celebrou-se a solemnidade do lançamento da pedra fundamental do novo edificio do Lyceu de Artes e Officios.

Pouco depois das 5 horas compareceu o Sr. Presidente da Republica, acompanhado pelos Srs. coronel Mendes de Moraes, chefe da casa militar, e de seu filho Dr. Alvaro Penna, official de gabinete.

O Dr. Serzedello Corrêa, presidente interno da Sociedade Propagadora de Bellas Artes, saudou o Sr. Presidente da Republica, S. Ex. respondeu á saudação. Foi assignada a acta do assentamento por S. Ex. e por grande numero de pessoas gradas. Proce-deu-se em seguida á collocação da pedra com a solemnidade do estylo.

Finda a cerimonia, S. Ex. visitou todas as dependencias do lyceu e a exposição de trabalhos dos alumnos, retirando-se depois para palacio.

Compareceram S. Em. o cardeal Joaquim Arc. verde, os Srs. Ministros da Industria, da Justiça, da Marinha, o Sr. Prefeito, Dr. Chefe de Policia e muitos outros representes antes do mundo official. Foi grande a affluencia popular.

O Sr. Ministro da Fazenda — S. Ex., acompanhado do Dr. Lindolpho Camara, seu official de gabinete, visitou ante-hontem a Casa da Moeda.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se no dia 26 os 2º, 4º, e

6º districtos de Obras Publicas e o pessoal do Rio do Ouro; no dia 27 o 1º districto de Obras Publicas em Santa Cruz e o encanamento geral do Rio do Ouro.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Sinaí*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Forstreck*, para Madeira e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte até Mantos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Tucuman*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 7.

Amanhã :

Pelo *Clyde*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Sandhurst*, para Victoria, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itabira*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Chili*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sorine* (barca), para Port-Elizabeth, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres, em Cascadura, foi, no dia 23 do mez corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.028	574	1.602
Entraram.....	38	16	54
Sahiram.....	15	10	25
Falleceram.....	7	6	13
Existem.....	1.044	574	1.618

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 618 consultantes, para os quaes se aviaram 682 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 23 do mez corrente, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	21
Do sexo feminino.....	10
Do sexo feminino.....	31
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	9
Menores de 12 annos.....	31
Indigentes.....	3

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia de 23 novembro de 1906.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.4	23.8	19.3	88	0.0	Nulla	1.0	KN.	
4 h. m.....	752.3	23.7	19.6	90	0.0	Nulla	1.0	N. KN	
7 h. m.....	752.9	24.0	18.8	85	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	753.4	24.2	19.0	75	6.7	SSE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	752.5	25.2	17.9	86	8.3	SE	0.4	CK. K. KN	
4 h. t.....	751.5	24.0	19.2	78	10.0	SSE	0.3	CK. K. KN	
7 h. t.....	752.8	23.5	16.8	78	6.3	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	753.9	23.6	16.9	83.1	3.6	SSE	1.0	CK. KN	
Médias.....	752.71	24.00	18.44		4.4		0.8		

Temperatura: maxima, á 1 h. T. 25.2 minima, ás 6 hs. 20.0, M. 23.3.—Evaporação em 24 horas, 1.8.—Horas de insolação: 6 hs. 10m.—Chuva cahida: 7 hs. manhã, gottas; ás 7 hs. noite, 00.0.—Total em 24 hs. gottas.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Serviço Meteorológico Nacional—
Resumo meteorológico e magnetico do dia 23 de novembro de 1906 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura minima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	753.56	23.3	19.58	92.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	753.32	22.5	19.90	98.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.24	23.1	19.71	91.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	753.21	23.2	19.65	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	753.35	23.2	19.46	92.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	753.40	23.2	18.92	90.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	753.55	23.6	19.04	88.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	753.80	24.1	19.45	87.3	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	754.04	25.0	18.54	79.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	754.10	26.0	19.99	80.0	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	754.05	25.0	19.65	83.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	753.70	26.4	19.17	75.0	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	753.26	27.0	18.42	70.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	753.63	24.2	15.33	68.1	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	752.43	24.5	15.14	66.3	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	752.43	24.4	18.08	70.0	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	752.65	24.0	15.79	71.2	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	754.15	23.6	16.90	78.6	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	753.33	23.4	16.33	76.6	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	753.95	23.1	17.63	83.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	754.19	23.0	15.73	77.1	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	754.30	22.9	16.92	82.7	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	753.92	22.6	17.68	87.5	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	753.79	21.9	17.08	87.5	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

ERRATA — O mappa das observações a 0h.m. de Greenwich que tem a data do 22 do corrente deve ter a de 23 e ficar annexo ao boletim do dia 22.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 59' 10" NW—Inclinação= — 13°.935 (extremo norte para cima)

Directoria de Meteorologia, 23 de novembro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	760.82	26.5	21.63	27.55	S. Paulo.....	758.96	29.5	13.99	21.95
S. Luiz.....	—	—	—	29.25	Santos.....	758.58	25.8	16.45	25.25
Parnahyba.....	—	—	—	29.50	Paranaguá.....	751.90	26.8	15.83	24.80
Fortaleza.....	760.09	29.6	21.31	27.90	Curitiba.....	759.66	19.2	13.31	22.25
Natal.....	760.40	18.5	19.80	27.70	Guarapuava.....	754.92	21.2	5.53	22.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	760.48	26.0	21.76	27.60	Posadas (x).....	733.00	23.0	12.31	22.50
Joazeiro.....	757.90	26.5	11.75	27.75	Florianopolis.....	759.55	23.3	17.90	24.50
Maceió.....	—	—	—	26.90	Corrientes (x).....	763.90	22.0	12.91	23.50
Aracajú.....	758.45	28.6	29.75	26.25	Itaqui.....	763.04	21.3	13.50	22.00
Ondina (Bahia).....	—	—	—	26.09	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	762.68	26.9	21.00	26.20	Santa Maria.....	758.67	22.0	12.91	23.75
Cuyabá.....	763.11	26.2	21.63	26.85	Bagé.....	—	—	—	—
Uberaba.....	757.00	23.3	18.53	23.35	Rio Grande.....	763.78	22.4	10.39	21.18
Victoria.....	757.10	25.0	18.17	25.70	Cordoba (x).....	767.50	15.0	12.99	21.50
Barbacena.....	755.62	20.0	18.19	19.85	Rosario (x).....	767.10	18.0	12.32	20.50
Juiz de Fora.....	—	—	—	24.75	Mendoza (x).....	765.20	22.0	8.44	21.00
Campinas.....	757.93	21.8	14.93	22.65	Buenos Aires (x).....	761.89	17.0	14.13	16.50
Capital (Rio).....	758.50	25.1	15.67	24.55	Montevideo.....	765.50	29.1	10.30	18.25

Em Paranaguá choveu na noite de hontem.

Em Florianopolis cahiram aguaceiros na noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem. Até ás 2 h. 55 m. não se recebeu mais telegramma alguma.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.700

Sissons Brothers and Company, Limited, fabricantes de tintas, vernizes e cores, domiciliados em Hull, Inglaterra, apresentam a marca supra para ser registrada. A marca que consiste na palavra «Matolin», é aplicada por qualquer processo às tintas, vernizes, cores, materias corantes, substancias quimicas, empregadas em manufacturas, photographias ou investigações physicas e anti-corrosivas, de fabricação e commercio da depositante, para differencal-a de outros productos congeneres. Rio de Janeiro 29 de outubro de 1906. — Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, á 1 hora da tarde de 29 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.700, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.692

A. *Sct. Lucasbader*, empresa de Aguas, Ofen, com sede em Budapest, e representada por seu bastante procurador Paulo Zsigmondy, negociante estabelecido nesta praça á rua General Camara n. 78, vem apresentar á esta Junta a marca acima, para distinguir as aguas minerais da mesma empresa, a qual consiste no seguinte: Um rótulo de forma rectangular, de fundo escuro, vendo-se ao centro a figura de uma linda mulher saboreando em um copo a agua mineral da referida empresa. Na parte superior do rótulo em typos brancos lê-se a palavra «Kristaly». A referida marca será usada pela supplicante nas garrafas e caixas que contiverem o referido producto, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1906. — Por procuração *Paulo Zsigmondy*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.692, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1906. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.693

A. *Sct. Lucasbader*, Empresa de Aguas, Ofen, com sede em Budapest e representada por seu bastante procurador Paulo Zsigmondy, negociante estabelecido nesta praça, á rua General Camara n. 78, vem apresentar a esta Junta a marca acima, para distinguir as aguas minerais da mesma empresa, a qual consiste no seguinte: um rótulo rectangular de fundo escuro, vendo-se no centro a figura de S. Lucas, o grande evangelista, sentado, tendo na mão direita uma penna e na esquerda o Evangelho que descança sobre os joelhos; acompanha-o um leão deitado e com a cabeça erguida. Na parte superior da marca vê-se a palavra «Kristaly» ladeada das armas do Vaticano e na inferior uma columna, em cujo interior vê-se uma bella paisagem em que sobressahe monumental

palacio. O fundo do rótulo é occupado por uma montanha expellindo lavas. Em todo o rótulo vêem-se numeroes e dizeres em idioma hungaro. A referida marca será usada pela supplicante nas garrafas e caixas que contiverem o referido producto, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1906. — Por procuração, *Paulo Zsigmondy*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas da tarde do dia 24 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.693 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.702

Mander Brothers, de Wolverhampton, Inglaterra, fabricantes de tinta e vernizes, por seus agentes e procuradores, abaixo assignados, veem apresentar a esta dignissima Junta Commercial a marca acima estampada, consistindo na palavra «Olsina» que os supplicantes adoptaram para distinguir uma qualidade de tinta para pintura de casas e outros objectos. A referida marca ou nome será usado impresso em qualquer côr ou gravado em metal, servindo de rótulo ou etiqueta no vasilhame ou envolvero da mercadoria, em annuncios ou qualquer outro papel commercial, como distinctivo do producto de sua fabricação; e para garantia de seus direitos, os supplicantes requerem o registro da marca ou nome «Olsina» na forma da lei. Rio de Janeiro 9 de novembro de 1906. — Por procuração de Mander Brothers, *Borkido Moniz & Comp*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 10 de novembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.702 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 4.923

Ribeiro, Bastos & Filhos, negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio de importação e exportação e consignações de generos nacionaes e estrangeiros, á rua da Quitanda n. 121, veem apresentar a esta Junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rótulo de forma circular, de fundo branco, tendo no centro um polygono, onde se lê a palavra «Ideal». Na parte superior do rótulo leem-se em typos grandes os dizeres: «Rio Grande» — «Especial» e em typos pequenos «Marca» e inferoimente os seguintes: «Registrada» «R. B. & F.» «Rio». A referida marca será usada pelos supplicantes nos barris e demais vasilhames que contiverem os vinhos do seu commercio, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1906. — *Ribeiro Bastos & Filhos*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 20 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.925, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 38

Certifico que a marca pertencente a Eduardo Lopes, registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte, sob n. 38, foi depositada nesta Junta em 11 de outubro do corrente anno, com o jornal *Minas Geraes* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de outubro de 1906. — *Honorio de Campos*, official maior, sobre duas estampilhas no valor de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta).

N. 389

Certifico, de conformidade com o art. 90, § 13 do decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904, que a marca pertencente a Alvares de Carvalho & Comp., registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 389, foi depositada nesta Junta em 22 de novembro do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco*, onde foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de novembro de 1906. — O official-maior, *Honorio de Campos*. (Sobre duas estampilhas no valor total de 1\$100.)

RECTIFICAÇÃO

Na marca registrada n. 4.938, publicada na edição de 21 do corrente, onde se lê «Marrhuina» lêa-se «Morrhhuina». — O chefe intêrino, *J. A. Fontoura*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 3 a 23 de novembro de 1906..... 6.284:919\$452

Idem do dia 24:

Em papel..	213.843\$325	
Em ouro....	135.594\$220	349:437\$545
		6.634:356\$997

Em igual periodo de 1905.. 5.749:573\$754

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de novembro de 1906

Interior..... 22:440\$186

Consumo:

Fumo.....	2:033\$500	
Bebidas.....	8:40\$210	
Phosphoros....	35:000	
Calçado.....	1:292 000	
Perfumarias...	420,000	
Especialidade pharmaceuticas.....	630:000	
Vinagre.....	59 200	
Conservas.....	225 000	
Cartas de jogar.	60 000	
Chapéos.....	2:780 000	
Tecidos.....	4:750 000	
Registro.....	230,000	56:942\$900

Extraordinaria..... 21:653\$829

Deposito..... 123\$000

Renda com applicação especial..... 5:086\$023

106:245\$043

Renda de 1 a 23 de novembro de 1906..... 1.341:728\$250

Total..... 1.447:974\$193

Em igual periodo de 1905.... 1.370:533\$846

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 7ª SEÇÃO

De ordem do Sr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 7ª seção estará aberta nesta secretaria do dia 19 de novembro corrente ao dia 18 de fevereiro proximo futuro, em que será encerrado ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1906.—Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Força Policial do Distrito Federal

COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general-commandante, distribuir-se-hão ás costureiras matriculadas de ns. 76 a 130, no dia 27 do corrente mez, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Assistencia do Material, em 24 de novembro de 1906.—Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS Á SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, em diversas fabricas e depositos existentes nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e inutilizados quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1.º *Confeitos coloridos em roxo*, da fabrica do Sr. J. Lipiani, á rua de S. Pedro n. 294.—A analyse revelou a presença de materia corante, que é nociva á saude.

2.º *Confeitos coloridos em roseo*, da mesma fabrica.—A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha, que é nocivo á saude.

3.º *Pastilhas coloridas de amarello*, da mesma fabrica.—A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha, que é nocivo á saude.

4.º *Pastilhas coloridas de verde*, da mesma fabrica.—A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha, que é nocivo á saude;

5.º *Confeitos de cor vermelha*, da mesma fabrica.—A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha, que é nocivo á saude.

6.º *Pastilhas coloridas em rosco*, da mesma fabrica.—A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha, que é nocivo á saude.

7.º *Prata e cobre*, da mesma fabrica.—A analyse revelou a presença de 97 grs. 876 % daquelle metal.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Ana-

lyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. J. Alves Machado á rua da Alfandega n. 133:

Aguas de Vichy—A referida amostra é de um producto mal preparado, tendo em solução natural quantidade de materia organica, a qual pôde ser attribuida á falta de limpeza que se nota no interior das meias garrafas que a encerram, o que as torna suspeitas;

Syphon—A analyse revelou nesta amostra ausencia de substancias nocivas.

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. Guichard & Comp., á rua da Guarda Velha n. 78:

Granadina—A analyse revelou nesta amostra ausencia de substancias nocivas;

Groselha—A analyse revelou nesta amostra ausencia da substancias nocivas;

Xarope de cajú—A analyse revelou nesta amostra ausencia de substancias nocivas;

Xarope de ananas—A analyse revelou nesta amostra ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convindo o proprietario ou arrendatario do predio abaixo designado, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, no referido predio, afim de assistir a vistoria sanitaria que nelle vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Archias Cordeiro n. 29.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Alfandega n. 253;

Rua Sete de Setembro n. 130 (terrão);

Rua Visconde de Itaboraí n. 44 (casa de commodos, (dous termos de intimação);

Rua das Laranjeiras n. 95;

Rua do Rezende n. 91 (lindo de vistoria);

Rua Senador Furtado n. 17;

Boulevard 28 de Setembro n. 145;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhe foram impostas, ou, findo esse prazo, se virem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

João Vieira da Silva Borges, residente á rua do Resário ns. 66 e 68, multado em 100\$ por não ter, no prazo que lhe foi marcado na intimação n. 27.117, impermeabilizado o solo do porão da casa da rua das Palmeiras n. 29, infringindo o art. 101 do citado regulamento;

Peixoto & Comp., na qualidade de procuradores do proprietario da casa n. 24 C da rua Nossa Senhora de Copacabana, residente á rua Primeiro de Março n. 30, sobrado, multados em 50\$ por não terem communi-

cado por escripto á delegacia que foram cumpridas as instrucções dadas na intimação n. 16.013, relativa á casa sita á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 24 C, infringindo o paragrapho unico letra B do art. 87 do citado regulamento;

José Antonio da Silva Guimarães, residente á rua de S. José n. 55, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 9.200, de 15 de outubro do corrente anno, para fazer diversos melhoramentos em sua casa á praça Malvino Reis n. 9, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.199, de 15 de outubro do corrente, para melhoramentos em sua casa sita á praça Malvino Reis n. 7, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento;

Pela 5ª Delegacia de Saude:

José G. P. de Sá Peixoto, como procurador do proprietario, residente á rua da Quitanda n. 74 B, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 31.257 para fazer melhoramentos no predio n. 1 da ladeira da Saude, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento;

José Maria Alves da Silva, residente á rua dos Benedictinos n. 27, multado em 200\$, por não ter cumprido os termos de intimação ns. 17.432 e 17.433, para fazer melhoramentos no predio sito á mesma rua e numero, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Manoel da Costa Campos, residente á villa Ruy Barbosa (rua dos Invalidos n. 24), multado em 200\$ por não ter cumprido o termo de intimação n. 48.132, para desocupar a cocheira sita á villa Ruy Barbosa ou reconstruí-la de accordo com o regulamento da Prefeitura do Distrito Federal, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Alexandre Duarte da Cunha, residente á rua da Carioca n. 1, multado em 250\$ por não ter cumprido o 2º termo de intimação n. 38.583, para executar melhoramentos no predio de sua propriedade, sito á rua do Lavradio n. 129, infringindo assim o § II do art. 98 do citado regulamento.

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Salvador Bastos, procurador do proprietario do predio á rua Carolina Reydnor n. 35 e residente no becco das Cancelas n. 2, (sobrado), multado em 200\$ por não ter comunicado á delegacia a vacancia do predio da rua Carolina Reydnor n. 35, alugando-o sem cumprir esse preceito regulamentar, infringindo a letra a do paragrapho unico do art. 87 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter cumprido, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação n. 2.753, que o obriga a effectuar melhoramentos no predio da rua Carolina Reydnor n. 35, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Jovino Carvalho Vieira, residente á rua Torres Homem n. 25, multado em 200\$ por não ter dado cumprimento á intimação n. 49.943, referente ao predio n. 10 da citada rua, pelo qual é responsavel, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Augusto Lopes Ferreira, na pessoa de seu procurador Antonio L. Araújo, residente á travessa do Cabuçu n. 12 A, multado em 125\$, por não ter comunicado por escripto á delegacia terem sido cumpridas as disposições constantes da intimação n. 16.417, relativa ao predio n. 7 da rua Thomason Flores, infringindo a letra b do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Caixa de Amortização

Faço publico que em sessões realizadas a 3, 4, 5, 6 e 8 do corrente foram, perante a Junta Administrativa, sorteadas 6.083 apolices nominativas do emprestimo nacional de 1897, sendo a sua numeração a seguinte:

1	626	1.434	2.218	3.019	3.759	4.547	5.319	6.180	6.862	7.672	8.452
5	629	1.442	2.222	3.057	3.763	4.559	5.327	6.184	6.878	7.691	8.456
6	641	1.444	2.224	3.074	3.764	4.564	5.333	6.195	6.894	7.733	8.488
30	648	1.445	2.228	3.109	3.781	4.571	5.353	6.200	6.899	7.734	8.496
51	658	1.450	2.230	3.111	3.793	4.604	5.355	6.223	6.904	7.764	8.498
52	663	1.458	2.248	3.128	3.811	4.614	5.365	6.224	6.921	7.782	8.501
77	684	1.459	2.252	3.137	3.814	4.618	5.382	6.238	6.940	7.792	8.504
78	701	1.469	2.258	3.146	3.819	4.637	5.386	6.264	6.941	7.795	8.550
80	723	1.479	2.260	3.154	3.833	4.638	5.397	6.269	6.948	7.802	8.569
95	726	1.480	2.262	3.155	3.843	4.644	5.422	6.270	6.951	7.807	8.571
104	750	1.494	2.274	3.187	3.853	4.655	5.424	6.273	6.962	7.813	8.584
109	754	1.507	2.278	3.214	3.856	4.660	5.455	6.274	6.982	7.836	8.596
121	767	1.531	2.290	3.232	3.858	4.661	5.458	6.275	7.017	7.837	8.598
124	786	1.563	2.298	3.233	3.859	4.662	5.467	6.281	7.019	7.839	8.611
127	788	1.565	2.317	3.236	3.893	4.676	5.482	6.282	7.020	7.837	8.619
130	796	1.576	2.319	3.257	3.918	4.703	5.485	6.327	7.026	7.862	8.623
133	802	1.577	2.336	3.264	3.925	4.704	5.497	6.333	7.040	7.866	8.641
139	815	1.590	2.344	3.291	3.929	4.708	5.554	6.338	7.047	7.900	8.646
147	820	1.595	2.345	3.300	3.947	4.714	5.556	6.349	7.093	7.913	8.672
151	822	1.614	2.348	3.302	3.968	4.716	5.577	6.363	7.109	7.914	8.684
160	826	1.617	2.357	3.309	3.978	4.755	5.592	6.368	7.113	7.917	8.706
163	836	1.626	2.365	3.313	3.996	4.757	5.608	6.372	7.137	7.923	8.709
177	841	1.641	2.366	3.314	3.997	4.776	5.618	6.386	7.155	7.924	8.721
194	855	1.648	2.385	3.351	3.998	4.797	5.621	6.397	7.162	7.949	8.732
205	863	1.650	2.401	3.363	4.003	4.800	5.624	6.401	7.163	7.965	8.739
207	894	1.657	2.408	3.371	4.025	4.809	5.625	6.404	7.174	7.967	8.740
223	903	1.658	2.409	3.387	4.034	4.818	5.647	6.458	7.185	7.992	8.747
228	911	1.679	2.413	3.389	4.042	4.831	5.654	6.460	7.229	7.994	8.753
229	924	1.682	2.421	3.393	4.043	4.840	5.656	6.461	7.240	8.003	8.764
259	932	1.719	2.423	3.394	4.046	4.846	5.677	6.488	7.242	8.038	8.786
260	938	1.758	2.433	3.415	4.076	4.851	5.682	6.492	7.245	8.034	8.796
272	939	1.770	2.442	3.421	4.092	4.879	5.693	6.493	7.256	8.032	8.801
277	952	1.771	2.445	3.428	4.097	4.891	5.694	6.500	7.275	8.064	8.809
278	976	1.777	2.450	3.434	4.120	4.897	5.702	6.503	7.292	8.074	8.817
282	984	1.779	2.462	3.436	4.123	4.904	5.711	6.527	7.295	8.075	8.821
285	991	1.788	2.463	3.437	4.124	4.923	5.713	6.529	7.298	8.079	8.826
287	1.002	1.791	2.499	3.465	4.129	4.948	5.715	6.544	7.301	8.095	8.830
292	1.007	1.792	2.515	3.478	4.137	4.952	5.722	6.551	7.310	8.112	8.832
296	1.030	1.802	2.533	3.479	4.156	4.965	5.751	6.554	7.315	8.134	8.889
305	1.047	1.809	2.580	3.483	4.157	4.966	5.758	6.578	7.324	8.136	8.846
311	1.052	1.816	2.581	3.485	4.158	4.967	5.768	6.581	7.332	8.141	8.905
318	1.054	1.829	2.614	3.490	4.179	4.969	5.774	6.584	7.336	8.144	8.909
338	1.064	1.833	2.615	3.495	4.188	4.970	5.775	6.588	7.342	8.146	8.918
341	1.082	1.855	2.622	3.501	4.195	4.977	5.777	6.615	7.346	8.190	8.924
368	1.101	1.867	2.649	3.506	4.205	4.978	5.782	6.618	7.348	8.191	8.930
375	1.102	1.877	2.658	3.520	4.206	4.989	5.798	6.623	7.353	8.194	8.966
379	1.115	1.883	2.690	3.532	4.207	4.998	5.813	6.633	7.365	8.199	8.971
384	1.120	1.893	2.693	3.534	4.209	5.009	5.814	6.649	7.385	8.219	8.998
394	1.130	1.898	2.712	3.537	4.215	5.030	5.850	6.658	7.389	8.224	8.999
397	1.145	1.901	2.724	3.543	4.216	5.038	5.875	6.667	7.390	8.226	9.010
402	1.150	1.910	2.730	3.566	4.228	5.044	5.885	6.676	7.420	8.231	9.019
420	1.182	1.928	2.735	3.569	4.248	5.057	5.886	6.690	7.423	8.245	9.053
428	1.190	1.932	2.741	3.579	4.250	5.058	5.887	6.694	7.445	8.252	9.076
431	1.199	1.979	2.770	3.584	4.291	5.060	5.890	6.705	7.447	8.275	9.088
433	1.229	1.990	2.838	3.608	4.292	5.063	5.895	6.707	7.448	8.295	9.091
434	1.238	2.002	2.849	3.611	4.315	5.069	5.918	6.713	7.457	8.298	9.100
437	1.242	2.004	2.859	3.616	4.356	5.082	5.934	6.715	7.459	8.309	9.102
447	1.248	2.009	2.861	3.618	4.367	5.085	5.965	6.722	7.461	8.312	9.109
501	1.251	2.016	2.862	3.626	4.369	5.088	5.972	6.723	7.468	8.322	9.120
511	1.255	2.020	2.873	3.652	4.372	5.092	5.977	6.727	7.476	8.339	9.121
518	1.280	2.029	2.874	3.659	4.377	5.104	5.990	6.733	7.499	8.338	9.135
525	1.290	2.046	2.902	3.661	4.400	5.135	5.991	6.734	7.506	8.351	9.144
529	1.300	2.050	2.909	3.663	4.403	5.138	6.016	6.737	7.509	8.353	9.145
537	1.303	2.054	2.923	3.670	4.428	5.140	6.038	6.740	7.515	8.354	9.181
538	1.318	2.056	2.928	3.673	4.434	5.142	6.045	6.749	7.517	8.355	9.182
556	1.325	2.063	2.931	3.686	4.441	5.156	6.051	6.751	7.531	8.357	9.183
561	1.328	2.087	2.942	3.689	4.445	5.170	6.056	6.752	7.536	8.365	9.188
576	1.329	2.094	2.949	3.692	4.461	5.175	6.062	6.757	7.557	8.371	9.205
587	1.333	2.106	2.964	3.693	4.463	5.196	6.071	6.771	7.559	8.381	9.218
589	1.343	2.111	2.970	3.702	4.472	5.223	6.093	6.773	7.563	8.383	9.231
606	1.345	2.115	2.975	3.716	4.493	5.250	6.107	6.816	7.576	8.396	9.235
610	1.357	2.176	2.977	3.717	4.498	5.268	6.135	6.822	7.602	8.411	9.238
613	1.386	2.182	2.983	3.734	4.507	5.270	6.136	6.824	7.607	8.422	9.245
614	1.398	2.204	3.005	3.737	4.528	5.279	6.160	6.841	7.617	8.423	9.247
617	1.425	2.209	3.014	3.741	4.542	5.308	6.174	6.853	7.628	8.434	9.249

9.259	10.181	11.164	12.083	13.209	13.995	15.052	15.902	16.918	17.810	18.661	19.468
9.264	10.187	11.172	12.084	13.221	14.002	15.067	15.926	16.926	17.830	18.673	19.472
9.276	10.196	11.208	12.091	13.224	14.003	15.073	15.929	16.930	17.832	18.690	19.473
9.281	10.222	11.219	12.096	13.235	14.012	15.080	15.930	16.931	17.839	18.692	19.478
9.303	10.238	11.222	12.109	13.246	14.024	15.084	15.932	16.953	17.843	18.710	19.481
9.313	10.236	11.242	12.118	13.261	14.027	15.091	15.933	16.963	17.855	18.722	19.493
9.318	10.238	11.264	12.123	13.269	14.033	15.126	15.941	16.964	17.858	18.739	19.494
9.328	10.267	11.270	12.127	13.280	14.038	15.147	15.967	16.987	17.863	18.749	19.498
9.333	10.282	11.277	12.136	13.290	14.069	15.165	15.972	17.013	17.871	18.765	19.503
9.337	10.301	11.285	12.203	13.308	14.076	15.170	15.987	17.020	17.889	18.780	19.515
9.338	10.308	11.298	12.218	13.318	14.102	15.183	15.988	17.024	17.895	18.798	19.516
9.344	10.311	11.302	12.255	13.331	14.120	15.184	15.990	17.039	17.906	18.800	19.529
9.348	10.347	11.305	12.256	13.337	14.125	15.186	16.022	17.043	17.916	18.816	19.553
9.354	10.354	11.309	12.257	13.347	14.133	15.224	16.024	17.052	17.918	18.826	19.555
9.367	10.382	11.313	12.259	13.352	14.135	15.243	16.054	17.059	17.921	18.831	19.557
9.370	10.392	11.319	12.267	13.361	14.155	15.244	16.073	17.066	17.953	18.841	19.566
9.374	10.414	11.333	12.273	13.364	14.205	15.287	16.076	17.074	18.003	18.856	19.568
9.375	10.427	11.345	12.274	13.385	14.217	15.299	16.077	17.079	18.016	18.863	19.578
9.390	10.432	11.347	12.286	13.387	14.236	15.309	16.085	17.087	18.018	18.875	19.588
9.398	10.457	11.349	12.303	13.388	14.239	15.310	16.144	17.092	18.020	18.881	19.597
9.419	10.458	11.373	12.314	13.390	14.241	15.311	16.146	17.103	18.035	18.883	19.626
9.436	10.461	11.405	12.328	13.413	14.279	15.312	16.171	17.109	18.047	18.913	19.632
9.438	10.467	11.418	12.330	13.432	14.297	15.322	16.183	17.135	18.048	18.929	19.645
9.443	10.474	11.422	12.358	13.461	14.301	15.331	16.190	17.140	18.064	18.941	19.649
9.451	10.479	11.434	12.390	13.497	14.332	15.342	16.208	17.144	18.082	18.946	19.654
9.458	10.519	11.436	12.441	13.507	14.333	15.344	16.215	17.164	18.095	18.951	19.656
9.461	10.531	11.437	12.443	13.512	14.343	15.345	16.223	17.174	18.105	18.954	19.658
9.464	10.535	11.439	12.445	13.521	14.376	15.353	16.227	17.194	18.122	18.956	19.664
9.467	10.540	11.453	12.476	13.535	14.399	15.359	16.229	17.198	18.124	18.966	19.671
9.478	10.546	11.455	12.490	13.542	14.410	15.365	16.244	17.200	18.132	18.973	19.680
9.508	10.552	11.463	12.494	13.546	14.457	15.367	16.266	17.207	18.158	18.978	19.682
9.516	10.553	11.482	12.497	13.552	14.464	15.369	16.284	17.208	18.163	19.000	19.691
9.518	10.575	11.483	12.517	13.563	14.466	15.379	16.285	17.240	18.169	19.010	19.695
9.521	10.583	11.488	12.519	13.566	14.473	15.380	16.304	17.251	18.188	19.029	19.697
9.539	10.586	11.489	12.551	13.571	14.514	15.417	16.307	17.261	18.197	19.034	19.701
9.554	10.594	11.522	12.592	13.575	14.518	15.419	16.317	17.273	18.199	19.036	19.737
9.591	10.598	11.546	12.595	13.584	14.525	15.423	16.355	17.281	18.204	19.042	19.758
9.599	10.628	11.548	12.597	13.587	14.529	15.429	16.368	17.289	18.219	19.043	19.761
9.615	10.633	11.549	12.629	13.589	14.544	15.435	16.369	17.294	18.222	19.045	19.774
9.624	10.637	11.583	12.636	13.592	14.545	15.437	16.372	17.296	18.229	19.075	19.781
9.625	10.686	11.592	12.641	13.597	14.555	15.463	16.373	17.301	18.253	19.092	19.814
9.627	10.692	11.631	12.642	13.601	14.563	15.474	16.374	17.303	18.260	19.097	19.805
9.641	10.699	11.636	12.646	13.602	14.564	15.479	16.434	17.308	18.276	19.104	19.879
9.667	10.702	11.643	12.679	13.607	14.569	15.481	16.435	17.316	18.298	19.111	19.888
9.670	10.717	11.653	12.707	13.609	14.570	15.512	16.438	17.321	18.299	19.113	19.891
9.680	10.720	11.661	12.712	13.620	14.572	15.523	16.441	17.325	18.306	19.119	19.897
9.698	10.729	11.668	12.720	13.625	14.573	15.533	16.474	17.335	18.315	19.129	19.908
9.718	10.734	11.670	12.725	13.626	14.603	15.550	16.475	17.368	18.348	19.139	19.916
9.742	10.740	11.690	12.726	13.630	14.605	15.551	16.481	17.369	18.359	19.144	19.920
9.759	10.749	11.704	12.746	13.631	14.616	15.569	16.485	17.387	18.360	19.146	19.922
9.760	10.758	11.718	12.753	13.636	14.634	15.584	16.497	17.389	18.371	19.151	19.932
9.777	10.765	11.728	12.761	13.641	14.664	15.586	16.499	17.399	18.375	19.171	19.937
9.779	10.769	11.730	12.779	13.647	14.666	15.588	16.506	17.430	18.401	19.172	19.947
9.789	10.790	11.732	12.780	13.664	14.681	15.597	16.526	17.434	18.409	19.176	19.950
9.805	10.799	11.736	12.795	13.666	14.687	15.601	16.539	17.451	18.411	19.178	19.956
9.813	10.818	11.739	12.805	13.671	14.703	15.605	16.574	17.466	18.412	19.185	19.960
9.829	10.834	11.744	12.819	13.673	14.719	15.619	16.593	17.468	18.413	19.190	19.988
9.830	10.841	11.758	12.846	13.682	14.720	15.631	16.601	17.486	18.420	19.191	19.992
9.843	10.846	11.759	12.850	13.687	14.729	15.637	16.609	17.507	18.422	19.209	20.007
9.888	10.864	11.762	12.863	13.689	14.730	15.640	16.617	17.525	18.424	19.214	20.008
9.900	10.866	11.767	12.888	13.690	14.735	15.667	16.625	17.530	18.429	19.218	20.009
9.921	10.867	11.782	12.904	13.696	14.749	15.694	16.629	17.532	18.435	19.236	20.010
9.923	10.878	11.791	12.932	13.706	14.765	15.700	16.651	17.533	18.438	19.245	20.013
9.939	10.912	11.795	12.940	13.709	14.766	15.702	16.666	17.545	18.442	19.250	20.017
9.946	10.923	11.807	13.015	13.717	14.794	15.711	16.676	17.548	18.446	19.261	20.020
9.963	10.927	11.814	13.022	13.733	14.802	15.721	16.680	17.550	18.447	19.264	20.021
9.969	10.933	11.827	13.042	13.734	14.812	15.723	16.703	17.602	18.459	19.267	20.032
9.971	10.936	11.829	13.053	13.744	14.816	15.725	16.711	17.613	18.467	19.271	20.040
9.974	10.939	11.834	13.058	13.747	14.829	15.736	16.718	17.619	18.471	19.298	20.057
9.983	10.951	11.843	13.060	13.766	14.863	15.742	16.720	17.626	18.472	19.318	20.089
9.992	10.953	11.846	13.084	13.802	14.882	15.749	16.721	17.653	18.477	19.327	20.094
9.998	10.996	11.860	13.098	13.810	14.890	15.754	16.742	17.658	18.480	19.341	20.127
10.006	11.006	11.867	13.099	13.830	14.921	15.769	16.755	17.685	18.481	19.361	20.140
10.040	11.036	11.872	13.115	13.834	14.898	15.772	16.767	17.701	18.488	19.371	20.144
10.046	11.071	11.880	13.123	13.859	14.913	15.779	16.780	17.702	18.489	19.374	20.162
10.057	11.076	11.886	13.152	13.860	14.934	15.783	16.793	17.724	18.510	19.379	20.190
10.059	11.078	11.893	13.154	13.862	14.935	15.788	16.794	17.736	18.533	19.383	20.218
10.077	11.095	11.905	13.159	13.867	14.938	15.805	16.807	17.740	18.535	19.396	20.238
10.092	11.108	11.917	13.163	13.876	14.956	15.810	16.830	17.750	18.558	19.397	20.241
10.103	11.123	11.951	13.167	13.882	14.958	15.825	16.832	17.758	18.579	19.407	20.251
10.110	11.129	11.961	13.174	13.887	14.978	15.831	16.855	17.759	18.602	19.417	20.255
10.119	11.131	11.964	13.175	13.902	14.996	15.859	16.880	17.770	18.604	19.427	20.258
10.139	11.141	11.980	13.179	13.915	15.011	15.867	16.885	17.778	18.616	19.429	20.262
10.140	11.148	11.982	13.180	13.937	15.012	15.872	16.892	17.779	18.619	19.439	20.265
10.156	11.159	11.996	13.186	13.942	15.017	15.877	16.895	17.787	18.623	19.440	20.283
10.157	11.161	12.028	13.200	13.946	15.036	15.885	16.900	17.790	18.631	19.464	20.288
10.175	11.163	12.052	13.208	13.982	15.037	15.897	16.910	17.808	18.650	19.467	20.293

20.315	21.284	22.000	22.604	23.201	23.985	24.470	24.871	25.427	26.146	26.059	27.733
20.324	21.285	22.063	22.605	23.203	23.988	24.477	24.872	25.428	26.147	26.967	27.727
20.329	21.292	22.071	22.608	23.228	23.996	24.478	24.877	25.432	26.173	27.001	27.732
20.330	21.293	22.072	22.624	23.219	23.997	24.480	24.873	25.441	26.174	27.018	27.737
20.340	21.297	22.075	22.626	23.240	24.008	24.490	24.879	25.446	26.190	27.038	27.740
20.345	21.300	22.030	22.627	23.257	24.009	24.491	24.881	25.448	26.201	27.048	27.755
20.346	21.307	22.083	22.628	23.270	24.012	24.497	24.892	25.463	26.207	27.049	27.759
20.355	21.308	22.088	22.633	23.279	24.013	24.502	24.897	25.479	26.222	27.055	27.765
20.356	21.311	22.038	22.636	23.290	24.014	24.505	24.898	25.510	26.229	27.084	27.767
20.361	21.315	22.099	22.637	23.303	24.025	24.508	24.901	25.517	26.233	27.099	27.773
20.379	21.323	22.102	22.644	23.332	24.028	24.515	24.902	25.518	26.237	27.106	27.783
20.381	21.330	22.104	22.665	23.339	24.048	24.518	24.907	25.531	26.243	27.116	27.792
20.385	21.333	22.105	22.666	23.366	24.049	24.529	24.908	25.535	26.250	27.127	27.802
20.391	21.365	22.111	22.681	23.372	24.058	24.532	24.909	25.560	26.252	27.155	27.815
20.394	21.369	22.116	22.682	23.374	24.066	24.540	24.917	25.571	26.273	27.156	27.822
20.398	21.376	22.118	22.684	23.380	24.069	24.542	24.927	25.573	26.274	27.158	27.832
20.399	21.379	22.130	22.700	23.382	24.074	24.548	24.930	25.576	26.275	27.160	27.840
20.438	21.386	22.132	22.701	23.389	24.097	24.551	24.931	25.604	26.276	27.164	27.853
20.445	21.392	22.133	22.704	23.390	24.099	24.553	24.937	25.608	26.278	27.169	27.864
20.447	21.400	22.143	22.733	23.394	24.102	24.554	24.940	25.611	26.279	27.170	27.903
20.450	21.424	22.152	22.734	23.395	24.110	24.559	24.945	25.612	26.288	27.172	27.910
20.470	21.436	22.154	22.736	23.397	24.112	24.561	24.947	25.633	26.291	27.175	27.938
20.475	21.443	22.156	22.742	23.404	24.121	24.565	24.948	25.647	26.301	27.178	27.947
20.476	21.468	22.170	22.743	23.438	24.127	24.567	24.953	25.656	26.307	27.182	27.951
20.489	21.494	22.180	22.744	23.454	24.132	24.568	24.954	25.634	26.308	27.184	27.964
20.495	21.496	22.183	22.746	23.461	24.134	24.569	24.958	25.667	26.329	27.209	27.935
20.496	21.499	22.186	22.751	23.465	24.138	24.572	24.961	25.671	26.330	27.202	27.969
20.504	21.502	22.191	22.764	23.485	24.142	24.573	24.964	25.672	26.336	27.225	27.972
20.525	21.513	22.195	22.769	23.496	24.145	24.575	24.968	25.673	26.354	27.233	27.932
20.536	21.518	22.198	22.775	23.507	24.149	24.583	24.989	25.677	26.353	27.237	28.008
20.562	21.522	22.204	22.783	23.503	24.158	24.589	24.991	25.680	26.359	27.255	28.018
20.568	21.532	22.203	22.789	23.509	24.160	24.592	24.993	25.681	26.360	27.278	28.019
20.570	21.534	22.226	22.793	23.514	24.172	24.597	24.995	25.685	26.373	27.315	28.020
20.577	21.544	22.231	22.795	23.535	24.177	24.598	24.998	25.699	26.418	27.316	28.027
20.580	21.545	22.243	22.799	23.558	24.180	24.600	25.027	25.703	26.424	27.317	28.030
20.603	21.557	22.253	22.804	23.561	24.191	24.602	25.031	25.723	26.427	27.318	28.160
20.607	21.594	22.254	22.807	23.569	24.194	24.612	25.033	25.724	26.430	27.321	28.171
20.622	21.603	22.256	22.818	23.571	24.199	24.616	25.036	25.735	26.435	27.339	28.212
20.651	21.609	22.260	22.821	23.574	24.207	24.618	25.041	25.737	26.455	27.347	28.223
20.675	21.612	22.263	22.823	23.532	24.211	24.623	25.044	25.740	26.465	27.353	28.232
20.683	21.622	22.266	22.828	23.590	24.215	24.624	25.045	25.749	26.481	27.359	28.233
20.685	21.627	22.283	22.832	23.602	24.224	24.625	25.055	25.756	26.488	27.362	28.266
20.700	21.632	22.295	22.840	23.605	24.234	24.635	25.058	25.760	26.494	27.366	28.235
20.728	21.638	22.298	22.858	23.636	24.236	24.636	25.064	25.761	26.505	27.368	28.307
20.738	21.644	22.305	22.859	23.651	24.238	24.641	25.067	25.767	26.507	27.372	28.313
20.746	21.647	22.306	22.863	23.655	24.239	24.657	25.070	25.784	26.513	27.378	28.324
20.760	21.652	22.309	22.867	23.658	24.245	24.661	25.076	25.788	26.523	27.382	28.303
20.773	21.666	22.315	22.868	23.676	24.249	24.662	25.079	25.795	26.525	27.388	28.809
20.785	21.676	22.319	22.877	23.683	24.250	24.665	25.106	25.796	26.531	27.399	28.814
20.815	21.702	22.325	22.883	23.687	24.257	24.667	25.111	25.825	26.581	27.402	28.854
20.821	21.709	22.335	22.896	23.691	24.261	24.670	25.128	25.850	26.584	27.439	28.863
20.838	21.721	22.336	22.899	23.705	24.266	24.671	25.137	25.873	26.591	27.454	28.864
20.849	21.739	22.340	22.900	23.708	24.274	24.676	25.142	25.877	26.595	27.467	28.979
20.850	21.743	22.344	22.910	23.715	24.275	24.681	25.151	25.881	26.620	27.468	28.883
20.865	21.746	22.345	22.912	23.716	24.283	24.687	25.179	25.882	26.628	27.481	28.895
20.866	21.769	22.353	22.916	23.717	24.287	24.694	25.182	25.887	26.644	27.490	28.907
20.894	21.790	22.355	22.917	23.723	24.288	24.695	25.185	25.911	26.649	27.495	28.913
20.914	21.791	22.362	22.923	23.734	24.289	24.696	25.189	25.915	26.657	27.504	28.931
20.935	21.792	22.363	22.929	23.736	24.290	24.697	25.193	25.931	26.658	27.506	28.971
20.942	21.807	22.366	22.931	23.745	24.296	24.699	25.204	25.936	26.671	27.523	29.016
20.951	21.817	22.378	22.963	23.755	24.304	24.703	25.205	25.940	26.675	27.537	29.033
20.952	21.828	22.383	22.967	23.764	24.318	24.720	25.203	25.943	26.680	27.545	29.036
20.959	21.831	22.392	22.970	23.771	24.320	24.726	25.216	25.948	26.683	27.555	29.037
20.960	21.833	22.404	22.972	23.773	24.324	24.727	25.224	25.962	26.687	27.560	29.061
20.967	21.851	22.421	22.977	23.774	24.335	24.730	25.231	25.963	26.706	27.571	29.038
20.982	21.866	22.427	22.980	23.780	24.336	24.733	25.256	25.972	26.714	27.575	29.074
21.006	21.873	22.431	23.021	23.787	24.342	24.739	25.260	25.988	26.716	27.578	29.079
21.009	21.882	22.436	23.023	23.796	24.345	24.747	25.263	26.001	26.748	27.585	29.099
21.053	21.905	22.442	23.025	23.799	24.350	24.748	25.270	26.015	26.752	27.588	29.112
21.063	21.937	22.449	23.030	23.804	24.357	24.755	25.271	26.018	26.754	27.593	29.124
21.067	21.941	22.462	23.046	23.811	24.358	24.756	25.275	26.025	26.758	27.595	29.144
21.073	21.947	22.469	23.048	23.824	24.363	24.769	25.278	26.033	26.763	27.598	29.148
21.074	21.953	22.477	23.058	23.838	24.366	24.775	25.280	26.039	26.764	27.604	29.150
21.076	21.956	22.481	23.077	23.865	24.378	24.778	25.284	26.045	26.771	27.605	29.171
21.110	21.957	22.482	23.035	23.872	24.379	24.784	25.286	26.052	26.778	27.612	29.177
21.112	21.964	22.483	23.110	23.874	24.383	24.789	25.292	26.063	26.774	27.628	29.187
21.154	21.966	22.504	23.114	23.880	24.388	24.790	25.305	26.076	26.828	27.636	29.189
21.156	21.978	22.508	23.118	23.904	24.398	24.793	25.312	26.090	26.842	27.638	29.204
21.193	21.986	22.517	23.143	23.913	24.413	24.817	25.321	26.097	26.855	27.653	29.216
21.204	21.988	22.522	23.151	23.926	24.414	24.818	25.332	26.099	26.873	27.655	29.233
21.209	21.993	22.534	23.154	23.928	24.416	24.824	25.340	26.102	26.877	27.668	29.236
21.233	21.995	22.538	23.167	23.937	24.424	24.835	25.360	26.124	26.880	27.671	29.238
21.251	22.015	22.541	23.168	23.940	24.446	24.841	25.368	26.125	26.881	27.682	29.243
21.260	22.027	22.552	23.171	23.945	24.455	24.854	25.371	26.130	26.893	27.695	29.256
21.265	22.028	22.555	23.177	23.947	24.457	24.858	25.380	26.133	26.894	27.697	29.266
21.270	22.039	22.591	23.191	23.950	24.461	24.862	25.401	26.135	26.930	27.699	29.269
21.273	22.050	22.600	23.196	23.969	24.463	24.870	25.419	26.136	26.948	27.713	29.273

29.278	29.815	30.452	31.322	32.056	32.821	33.620	34.636	35.341	36.224	36.964	37.684
29.283	29.819	30.469	31.347	32.060	32.835	33.631	34.640	35.350	36.230	36.996	37.708
29.287	29.821	30.489	31.350	32.062	32.841	33.632	34.641	35.383	36.231	37.013	37.737
29.288	29.827	30.492	31.360	32.065	32.872	33.642	34.644	35.392	36.237	37.018	37.740
29.296	29.834	30.506	31.362	32.069	32.875	33.662	34.654	35.396	36.242	37.024	37.749
29.310	29.835	30.519	31.364	32.079	32.877	33.696	34.661	35.401	36.266	37.027	37.751
29.324	29.842	30.522	31.378	32.086	32.895	33.707	34.677	35.408	36.287	37.028	37.754
29.325	29.844	30.525	31.379	32.108	32.908	33.708	34.678	35.410	36.297	37.029	37.770
29.331	29.862	30.537	31.391	32.111	32.942	33.725	34.682	35.424	36.298	37.041	37.772
29.334	29.868	30.552	31.398	32.121	32.945	33.736	34.684	35.426	36.303	37.048	37.778
29.350	29.870	30.553	31.406	32.122	32.958	33.744	34.691	35.437	36.304	37.064	37.783
29.353	29.882	30.565	31.409	32.126	32.963	33.752	34.696	35.447	36.312	37.103	37.787
29.360	29.883	30.570	31.420	32.131	32.968	33.788	34.697	35.448	36.314	37.109	37.787
29.368	29.891	30.577	31.424	32.141	32.971	33.792	34.701	35.460	36.319	37.111	37.789
29.379	29.914	30.585	31.425	32.144	32.979	34.045	34.702	35.468	36.324	37.114	37.794
29.382	29.920	30.586	31.426	32.156	32.986	34.059	34.741	35.484	36.330	37.115	37.802
29.399	29.922	30.599	31.427	32.159	32.988	34.064	34.776	35.497	36.340	37.127	37.803
29.414	29.935	30.609	31.428	32.162	33.000	34.101	34.794	35.504	36.360	37.141	37.818
29.425	29.940	30.610	31.430	32.167	33.016	34.102	34.800	35.527	36.364	37.149	37.819
29.429	29.946	30.618	31.437	32.172	33.021	34.104	34.803	35.561	36.366	37.161	37.827
29.432	29.948	30.630	31.438	32.183	33.022	34.117	34.814	35.587	36.367	37.162	37.860
29.433	29.956	30.646	31.440	32.186	33.033	34.125	34.826	35.603	36.373	37.166	37.861
29.446	29.964	30.647	31.442	32.189	33.037	34.126	34.848	35.614	36.384	37.180	37.874
29.455	29.966	30.648	31.446	32.190	33.040	34.127	34.849	35.634	36.399	37.185	37.882
29.458	29.969	30.655	31.463	32.193	33.056	34.155	34.857	35.643	36.400	37.202	37.888
29.483	29.970	30.670	31.468	32.200	33.063	34.161	34.858	35.647	36.402	37.231	37.890
29.484	29.975	30.671	31.494	32.201	33.065	34.163	34.871	35.649	36.413	37.233	37.893
29.491	29.980	30.676	31.496	32.202	33.066	34.198	34.875	35.652	36.436	37.236	37.894
29.498	29.983	30.700	31.504	32.203	33.100	34.199	34.876	35.660	36.439	37.249	37.895
29.505	29.986	30.709	31.507	32.225	33.106	34.201	34.891	35.672	36.440	37.262	37.906
29.523	29.987	30.716	31.526	32.226	33.143	34.206	34.894	35.691	36.449	37.267	37.916
29.525	29.988	30.723	31.528	32.237	33.150	34.208	34.898	35.696	36.451	37.271	37.928
29.526	29.990	30.726	31.534	32.249	33.180	34.211	34.912	35.715	36.455	37.282	37.926
29.530	30.009	30.737	31.538	32.252	33.192	34.219	34.915	35.750	36.463	37.310	37.926
29.541	30.012	30.747	31.543	32.269	33.198	34.225	34.945	35.759	36.474	37.315	37.930
29.553	30.030	30.748	31.544	32.273	33.207	34.227	34.957	35.768	36.476	37.318	37.934
29.559	30.049	30.750	31.545	32.287	33.218	34.232	34.972	35.778	36.489	37.324	37.944
29.562	30.051	30.766	31.556	32.292	33.233	34.248	34.993	35.797	36.493	37.320	37.947
29.564	30.064	30.772	31.596	32.296	33.263	34.249	34.998	35.802	36.494	37.336	37.950
29.566	30.069	30.775	31.606	32.320	33.264	34.250	35.007	35.819	36.501	37.341	37.964
29.569	30.080	30.801	31.614	32.322	33.267	34.288	35.010	35.825	36.547	37.344	37.964
29.571	30.082	30.809	31.623	32.325	33.282	34.297	35.015	35.840	36.553	37.348	37.988
29.573	30.086	30.823	31.625	32.332	33.287	34.301	35.019	35.846	36.558	37.352	37.995
29.579	30.087	30.826	31.627	32.340	33.292	34.304	35.034	35.848	36.560	37.359	38.001
29.587	30.103	30.830	31.635	32.351	33.293	34.317	35.041	35.849	36.582	37.382	38.011
29.591	30.108	30.843	31.645	32.352	33.307	34.319	35.047	35.862	36.583	37.383	38.012
29.593	30.116	30.854	31.648	32.353	33.311	34.328	35.050	35.867	36.584	37.391	38.012
29.597	30.133	30.883	31.650	32.360	33.316	34.345	35.056	35.878	36.585	37.409	38.023
29.608	30.140	30.889	31.653	32.380	33.318	34.361	35.064	35.879	36.601	37.415	38.023
29.609	30.145	30.910	31.654	32.389	33.325	34.380	35.072	35.887	36.612	37.435	38.023
29.619	30.155	30.911	31.656	32.394	33.343	34.384	35.084	35.889	36.637	37.437	38.037
29.638	30.168	30.924	31.666	32.400	33.349	34.393	35.098	35.897	36.638	37.440	38.030
29.641	30.174	30.933	31.675	32.421	33.355	34.397	35.100	35.903	36.639	37.445	38.055
29.647	30.177	30.943	31.689	32.467	33.360	34.441	35.106	35.932	36.643	37.446	38.036
29.653	30.188	30.945	31.695	32.474	33.372	34.444	35.108	35.935	36.678	37.455	38.062
29.654	30.212	30.997	31.709	32.502	33.377	34.451	35.113	35.937	36.680	37.457	38.079
29.661	30.221	31.013	31.712	32.515	33.379	34.460	35.115	35.973	36.683	37.465	38.071
29.664	30.227	31.020	31.742	32.522	33.384	34.461	35.116	35.984	36.684	37.475	38.076
29.668	30.232	31.023	31.749	32.534	33.398	34.462	35.119	35.990	36.694	37.477	38.088
29.676	30.251	31.024	31.750	32.543	33.403	34.467	35.121	36.012	36.700	37.489	38.091
29.677	30.263	31.054	31.755	32.544	33.406	34.469	35.125	36.015	36.740	37.491	38.086
29.679	30.279	31.055	31.847	32.555	33.408	34.480	35.130	36.018	36.764	37.505	38.098
29.680	30.286	31.092	31.855	32.575	33.426	34.481	35.137	36.034	36.766	37.514	38.104
29.687	30.291	31.098	31.863	32.579	33.427	34.490	35.150	36.045	36.768	37.517	38.117
29.688	30.301	31.106	31.873	32.590	33.432	34.499	35.154	36.052	36.769	37.525	38.114
29.693	30.307	31.113	31.884	32.598	33.447	34.501	35.170	36.053	36.771	37.528	38.128
29.695	30.316	31.140	31.911	32.599	33.448	34.506	35.175	36.054	36.775	37.535	38.121
29.698	30.319	31.141	31.926	32.603	33.449	34.507	35.177	36.056	36.778	37.540	38.136
29.718	30.330	31.148	31.930	32.610	33.451	34.516	35.182	36.057	36.779	37.544	38.132
29.724	30.337	31.150	31.931	32.619	33.476	34.519	35.190	36.061	36.797	37.545	38.143
29.735	30.340	31.151	31.943	32.638	33.479	34.531	35.198	36.062	36.801	37.546	38.154
29.742	30.362	31.152	31.960	32.657	33.514	34.533	35.205	36.071	36.804	37.550	38.163
29.745	30.367	31.158	31.965	32.692	33.520	34.538	35.207	36.103	36.807	37.555	38.160
29.747	30.373	31.167	31.975	32.697	33.529	34.539	35.220	36.108	36.809	37.557	38.162
29.750	30.379	31.182	31.981	32.698	33.537	34.544	35.221	36.130	36.822	37.560	38.163
29.758	30.382	31.190	31.987	32.710	33.543	34.555	35.222	36.131	36.841	37.564	38.176
29.759	30.385	31.198	31.992	32.715	33.544	34.556	35.225	36.135	36.857	37.568	38.180
29.761	30.387	31.201	31.996	32.725	33.550	34.557	35.227	36.142	36.876	37.570	38.182
29.765	30.404	31.223	31.998	32.742	33.564	34.562	35.232	36.150	36.888	37.591	38.190
29.766	30.414	31.227	32.000	32.745	33.581	34.567	35.233	36.158	36.889	37.613	38.196
29.772	30.420	31.232	32.002	32.751	33.585	34.592	35.247	36.171	36.914	37.615	38.192
29.775	30.424	31.242	32.007	32.757	33.586	34.597	35.249	36.175	36.926	37.633	38.206
29.778	30.426	31.246	32.016	32.762	33.588	34.602	35.250	36.180	36.937	37.643	38.204
29.790	30.428	31.253	32.032	32.765	33.593	34.605	35.278	36.196	36.953	37.651	38.203
29.791	30.437	31.260	32.044	32.804	33.596	34.612	35.290	36.206	36.956	37.661	38.204
29.803	30.439	31.285	32.016	32.809	33.605	34.621	35.327	36.220	36.957	37.679	38.205
29.808	30.446	31.312	32.055	32.810	33.614	34.631	35.338	36.221	36.963	37.685	38.206

38.211	38.730	39.429	40.251	41.236	42.080	42.757	43.224	43.975	44.724	45.396	45.998
38.214	38.741	39.430	40.274	41.239	42.084	42.766	43.245	43.979	44.763	45.400	45.913
38.246	38.748	39.433	40.287	41.240	42.089	42.768	43.250	43.981	44.775	45.408	45.915
38.248	38.749	39.436	40.289	41.242	42.097	42.770	43.256	43.983	44.783	45.415	45.922
38.250	38.751	39.442	40.305	41.252	42.129	42.771	43.262	43.985	44.793	45.418	45.925
38.263	38.758	39.445	40.309	41.257	42.136	42.784	43.264	43.994	44.811	45.419	45.947
38.266	38.764	39.447	40.313	41.265	42.139	42.786	43.268	43.999	44.817	45.422	45.949
38.278	38.768	39.457	40.321	41.273	42.150	42.796	43.271	44.005	44.820	45.436	45.957
38.279	38.777	39.458	40.331	41.278	42.155	42.803	43.278	44.008	44.836	45.438	45.963
38.283	38.781	39.463	40.344	41.282	42.168	42.821	43.291	44.017	44.854	45.453	45.983
38.297	38.783	39.472	40.380	41.284	42.171	42.824	43.295	44.026	44.856	45.464	46.007
38.300	38.787	39.473	40.391	41.286	42.188	42.827	43.298	44.029	44.870	45.469	46.014
38.301	38.791	39.476	40.398	41.288	42.199	42.846	43.305	44.030	44.882	45.470	46.015
38.302	38.809	39.479	40.404	41.290	42.200	42.849	43.313	44.039	44.900	45.475	46.017
38.330	38.812	39.506	40.407	41.307	42.201	42.853	43.324	44.053	44.919	45.476	46.047
38.333	38.833	39.510	40.412	41.308	42.221	42.867	43.335	44.054	44.927	45.477	46.054
38.338	38.857	39.515	40.428	41.312	42.229	42.873	43.339	44.063	44.940	45.479	46.064
38.341	38.872	39.522	40.433	41.315	42.253	42.875	43.345	44.088	44.949	45.481	46.075
38.346	38.876	39.525	40.434	41.317	42.255	42.880	43.348	44.092	44.952	45.483	46.071
38.369	38.878	39.543	40.440	41.327	42.256	42.882	43.350	44.095	44.959	45.502	46.076
38.383	38.879	39.557	40.445	41.332	42.259	42.887	43.384	44.099	44.970	35.505	46.082
38.395	38.880	39.559	40.454	41.335	42.261	42.900	43.386	44.101	44.971	45.509	46.092
38.405	38.881	39.560	40.452	41.344	42.277	42.904	43.388	44.116	44.974	45.510	46.096
38.408	38.892	39.561	40.473	41.347	42.283	42.915	43.391	44.128	44.990	45.512	46.098
38.409	38.894	39.568	40.476	41.353	42.289	42.919	43.403	44.130	45.002	45.532	46.108
38.412	38.903	39.583	40.485	41.354	12.291	42.921	43.405	44.135	45.004	45.534	46.132
38.421	38.916	39.598	40.549	41.372	42.293	42.924	43.412	44.144	45.007	45.545	46.133
38.424	38.917	39.606	40.554	41.375	42.307	42.926	43.420	44.156	45.015	45.546	46.135
38.433	38.918	39.610	40.565	41.391	42.310	42.933	43.438	44.157	45.023	45.571	46.141
38.437	38.922	39.615	40.571	41.395	42.320	42.934	43.439	44.165	45.041	45.584	46.218
38.443	38.924	39.626	40.574	41.398	42.326	42.941	43.445	44.189	45.042	45.596	46.229
38.444	38.938	39.649	40.578	41.418	42.335	42.952	43.453	44.199	45.046	45.600	46.277
38.448	38.940	39.666	40.595	41.438	42.346	42.963	43.470	44.200	45.053	45.601	46.282
38.451	38.942	39.670	40.618	41.439	42.352	42.965	43.478	44.206	45.055	45.603	46.284
38.455	38.944	39.679	40.631	41.447	42.353	42.972	43.491	44.207	45.060	45.620	46.293
38.460	38.958	39.687	40.668	41.448	42.358	42.982	43.497	44.216	45.067	45.628	46.294
38.461	38.962	39.680	40.670	41.620	42.361	42.993	43.504	44.226	45.093	45.631	46.297
38.476	38.967	39.708	40.675	41.623	42.365	42.998	43.519	44.231	45.099	45.647	46.305
38.484	38.974	39.720	40.680	41.656	42.372	43.001	43.525	44.251	45.101	45.650	46.307
38.488	38.986	39.735	40.685	41.662	42.380	43.005	43.533	44.255	45.104	45.659	46.315
38.498	38.987	39.750	40.705	41.668	42.395	43.007	43.539	44.268	45.108	45.662	46.319
38.503	38.988	39.751	40.748	41.675	42.397	43.008	43.540	44.272	45.119	45.677	46.323
38.504	38.990	39.757	40.763	41.690	42.408	43.009	43.541	44.286	45.122	45.681	46.336
38.512	38.991	39.762	40.778	41.695	42.411	43.022	43.543	44.294	45.126	45.685	46.340
38.516	39.006	39.769	40.796	41.702	42.425	43.023	43.556	44.299	45.127	45.686	46.345
38.517	39.013	39.775	40.797	41.709	42.427	43.025	43.560	44.302	45.138	45.690	46.348
38.520	39.024	39.787	40.798	41.711	42.430	43.037	43.573	44.323	45.140	45.693	46.350
38.528	39.031	39.795	40.802	41.740	42.431	43.038	43.591	44.342	45.148	45.698	46.366
38.530	39.055	39.800	40.804	41.748	42.443	43.043	43.595	44.356	45.154	45.703	46.389
38.535	39.062	39.801	40.825	41.757	42.444	43.046	43.596	44.371	45.155	45.704	46.396
38.539	39.063	39.804	40.831	41.780	42.450	43.048	43.609	44.372	45.157	45.709	46.399
38.541	39.066	39.806	40.835	41.783	42.459	43.049	43.615	44.378	45.163	45.713	46.401
38.553	39.074	39.807	40.840	41.812	42.460	43.053	43.627	44.403	45.164	45.714	46.403
38.555	39.077	39.842	40.851	41.823	42.467	43.054	43.632	44.412	45.169	45.721	46.410
38.558	39.081	39.851	40.856	41.830	42.480	43.077	43.638	44.420	45.179	45.725	46.418
38.573	39.086	39.860	40.861	41.831	42.481	43.083	43.648	44.422	45.196	45.728	46.419
38.576	39.128	39.877	40.880	41.839	42.487	43.084	43.651	44.423	45.200	45.733	46.420
38.586	39.133	39.912	40.898	41.846	42.488	43.096	43.659	44.424	45.201	45.735	46.432
38.587	39.143	39.917	40.912	41.850	42.492	43.097	43.661	44.454	45.206	45.737	46.433
38.591	39.149	39.959	40.923	41.861	42.504	43.100	43.662	44.455	45.215	45.739	46.443
38.592	39.151	40.003	40.920	41.869	42.503	43.105	43.663	44.460	45.218	45.744	46.449
38.599	39.156	40.014	40.962	41.880	42.517	43.111	43.668	44.476	45.224	45.747	46.453
38.602	39.164	40.015	40.969	41.887	42.537	43.112	43.671	44.480	45.242	45.748	46.475
38.603	39.175	40.018	41.011	41.889	42.538	43.117	43.698	44.487	45.250	45.752	46.480
38.610	39.193	40.023	41.026	41.901	42.545	43.122	43.728	44.495	45.275	45.753	46.481
38.613	39.197	40.040	41.038	41.913	42.546	43.124	43.742	44.510	45.278	45.762	46.489
38.617	39.205	40.051	41.071	41.924	42.551	43.125	43.752	44.512	45.285	45.764	46.490
38.623	39.212	40.058	41.077	41.951	42.565	43.127	43.760	44.516	45.293	45.767	46.492
38.638	39.219	40.065	41.079	41.959	42.567	43.129	43.764	44.520	45.294	45.770	46.493
38.644	39.238	40.068	41.084	41.970	42.570	43.130	43.766	44.534	45.300	45.773	46.494
38.648	39.242	40.080	41.085	41.976	42.571	43.134	43.776	44.550	45.301	45.776	46.496
38.653	39.243	40.083	41.098	41.985	42.575	43.135	43.785	44.556	45.313	45.785	46.512
38.656	39.262	40.106	41.107	41.990	42.596	43.167	43.788	44.602	45.321	45.812	46.519
38.657	39.272	40.100	41.112	41.993	42.599	43.168	43.793	44.611	45.329	45.830	46.553
38.662	39.275	40.120	41.114	41.997	42.608	43.172	43.801	44.617	45.335	45.831	46.538
38.664	39.306	40.152	41.116	42.003	42.619	43.174	43.813	44.630	45.336	45.836	46.540
38.675	39.308	40.153	41.126	42.004	42.621	43.176	43.814	44.645	45.337	45.843	46.542
38.680	39.319	40.170	41.143	42.005	42.644	43.182	43.833	44.649	45.339	45.849	46.543
38.688	39.322	40.171	41.154	42.013	42.647	43.185	43.843	44.653	45.350	45.853	46.555
38.696	39.353	40.172	41.178	42.016	42.662	43.186	43.871	44.655	45.355	45.855	46.553
38.700	39.359	40.184	41.186	42.027	42.676	43.195	43.875	44.659	45.378	45.859	46.563
38.703	39.378	40.191	41.194	42.034	42.712	43.197	43.879	44.666	45.379	45.864	46.597
38.704	39.382	40.203	41.198	42.037	42.715	43.208	43.893	44.696	45.383	45.871	46.602
38.717	39.404	40.205	41.209	42.038	42.734	43.210	43.920	44.697	45.387	45.873	46.610
38.723	39.413	40.211	41.223	42.047	42.744	43.218	43.941	44.702	45.392	45.883	46.622
38.726	39.414	40.221	41.226	42.061	42.745	43.219	43.947	44.711	45.393	45.890	46.628
39.728	39.419	40.224	41.235	42.068	42.752	43.221	43.963	44.718	45.394	45.891	46.634

46.648	47.254	47.774	48.229	48.746	49.230	49.834	50.320	50.917	51.439	51.846	52.324
46.650	47.256	47.775	48.232	48.765	49.233	49.836	50.322	50.919	51.441	51.852	52.326
46.656	47.260	47.778	48.233	48.767	49.237	49.838	50.327	50.925	51.446	51.857	52.332
46.664	47.262	47.808	48.248	48.768	49.240	49.840	50.332	50.929	51.451	51.865	52.357
46.670	47.264	47.818	48.252	48.769	49.252	49.845	50.336	50.931	51.452	51.869	52.358
46.679	47.269	47.829	48.256	48.770	49.276	49.854	50.337	50.936	51.457	51.873	52.361
46.695	47.293	47.834	48.268	48.779	49.277	49.856	50.339	50.941	51.467	51.875	52.363
46.702	47.296	47.835	48.279	48.786	49.279	49.863	50.342	50.942	51.478	51.878	52.364
46.723	47.297	47.840	48.285	48.794	49.284	49.872	50.345	50.944	51.480	51.883	52.365
46.733	47.301	47.841	48.287	48.810	49.295	49.875	50.357	50.948	51.486	51.884	52.369
46.734	47.322	47.842	48.288	48.811	49.305	49.878	50.362	50.950	51.491	51.891	52.372
46.737	47.338	47.845	48.289	48.813	49.306	49.880	50.369	50.953	51.497	51.892	52.377
46.760	47.362	47.850	48.298	48.818	49.308	49.882	50.377	50.964	51.511	51.893	52.378
46.774	47.376	47.852	48.299	48.819	49.309	49.892	50.378	50.966	51.520	51.895	52.385
46.778	47.379	47.856	48.310	48.821	49.310	49.894	50.382	50.973	51.528	51.916	52.387
46.780	47.385	47.861	48.312	48.826	49.311	49.907	50.400	50.984	51.535	51.917	52.388
46.806	47.391	47.862	48.323	48.835	49.331	49.912	50.403	50.985	51.536	51.950	52.390
46.813	47.394	47.865	48.338	48.836	49.334	49.913	50.407	50.987	51.538	51.956	52.396
46.817	47.400	47.888	48.354	48.837	49.346	49.916	50.414	50.995	51.542	51.962	52.401
46.818	47.402	47.889	48.361	48.838	49.349	49.919	50.420	50.997	51.543	51.963	52.403
46.826	47.413	47.898	48.369	48.839	49.356	49.924	50.426	51.006	51.549	51.965	52.408
46.827	47.415	47.899	48.371	48.846	49.362	49.930	50.441	51.012	51.550	51.969	52.411
46.828	47.423	47.900	48.373	48.851	49.386	49.933	50.445	51.023	51.551	51.976	52.414
46.829	47.426	47.903	48.377	48.855	49.392	49.934	50.447	51.025	51.557	51.986	52.423
46.833	47.437	47.904	48.378	48.856	49.396	49.938	50.449	51.040	51.565	51.989	52.435
46.837	47.439	47.910	48.388	48.857	49.398	49.941	50.451	51.046	51.531	51.992	52.437
46.840	47.444	47.912	48.389	48.858	49.401	49.942	50.459	51.067	51.592	51.998	52.446
46.849	47.458	47.921	48.390	48.861	49.402	49.963	50.478	51.077	51.535	52.001	52.453
46.857	47.459	47.954	48.394	48.864	49.404	49.964	50.479	51.079	51.602	52.007	52.454
46.859	47.463	47.957	48.396	48.866	49.406	49.965	50.484	51.082	51.611	52.030	52.457
46.866	47.465	47.959	48.401	48.871	49.413	49.973	50.495	51.085	51.614	52.031	52.460
46.884	47.472	47.966	48.408	48.883	49.414	49.985	50.505	51.086	51.619	52.035	52.473
46.906	47.473	47.967	48.410	48.893	49.415	49.988	50.508	51.095	51.621	52.040	52.483
46.911	47.474	47.969	48.418	48.894	49.418	49.989	50.515	51.098	51.628	52.045	52.484
46.912	47.482	47.994	48.426	48.897	49.420	49.997	50.569	51.102	51.630	52.057	52.485
46.923	47.485	47.998	48.430	48.903	49.433	50.000	50.593	51.106	51.633	52.059	52.488
46.924	47.491	48.001	48.439	48.909	49.455	50.001	50.606	51.108	51.638	52.060	52.490
46.935	47.494	48.008	48.441	48.912	49.463	50.014	50.607	51.122	51.643	52.067	52.491
46.936	47.496	48.009	48.446	48.915	49.472	50.015	50.612	51.127	51.646	52.072	52.495
46.950	47.501	48.010	48.449	48.916	49.482	50.017	50.613	51.144	51.648	52.077	52.498
46.970	47.502	48.012	48.455	48.929	49.483	50.023	50.614	51.154	51.653	52.089	52.499
46.986	47.503	48.015	48.465	48.945	49.512	50.027	50.615	51.159	51.667	52.093	52.503
47.010	47.515	48.026	48.469	48.949	49.523	50.030	50.620	51.167	51.670	52.099	52.512
47.022	47.523	48.027	48.473	48.950	49.553	50.038	50.622	51.170	51.674	52.102	52.515
47.028	47.526	48.039	48.488	48.951	49.554	50.047	50.625	51.173	51.683	52.111	52.518
47.032	47.530	48.041	48.493	48.956	49.561	50.048	50.626	51.175	51.688	52.113	52.521
47.033	47.535	48.045	48.496	48.957	49.567	50.049	50.628	51.178	51.689	52.119	52.528
47.056	47.544	48.046	48.499	48.967	49.575	50.054	50.631	51.187	51.694	52.123	52.538
47.057	47.546	48.050	48.508	48.969	49.581	50.059	50.642	51.192	51.695	52.127	52.540
47.059	47.549	48.053	48.528	48.979	49.582	50.061	50.643	51.200	51.698	52.134	52.545
47.066	47.556	48.057	48.537	48.980	49.603	50.068	50.644	51.204	51.701	52.139	52.546
47.067	47.558	48.060	48.540	48.983	49.609	50.098	50.650	51.205	51.707	52.143	52.548
47.072	47.560	48.061	48.541	48.989	49.615	50.101	50.655	51.217	51.709	52.147	52.549
47.078	47.563	48.064	48.545	48.992	49.619	50.106	50.662	51.220	51.710	52.152	52.551
47.080	47.574	48.068	48.567	48.995	49.637	50.108	50.663	51.224	51.712	52.154	52.555
47.082	47.578	48.069	48.570	49.002	49.640	50.111	50.672	51.232	51.715	52.155	52.556
47.086	47.580	48.076	48.581	49.005	49.642	50.114	50.677	51.241	51.719	52.156	52.561
47.100	47.582	48.080	48.584	49.007	49.649	50.120	50.690	51.245	51.720	52.159	52.567
47.106	47.584	48.081	48.588	49.021	49.654	50.121	50.699	51.250	51.721	52.176	52.570
47.112	47.586	48.092	48.597	49.022	49.655	50.129	50.702	51.251	51.724	52.179	52.572
47.115	47.594	48.101	48.600	49.027	49.665	50.140	50.709	51.254	51.728	52.180	52.579
47.126	47.611	48.108	48.601	49.039	49.681	50.143	50.712	51.268	51.730	52.196	52.584
47.134	47.617	48.110	48.607	49.042	49.706	50.144	50.714	51.274	51.743	52.204	52.588
47.137	47.632	48.116	48.615	49.050	49.712	50.150	50.715	51.276	51.750	52.210	52.597
47.145	47.634	48.119	48.625	49.070	49.724	50.159	50.718	51.280	51.751	52.219	52.598
47.150	47.635	48.140	48.630	49.072	49.726	50.175	50.737	51.293	51.756	52.222	52.599
47.151	47.642	48.146	48.633	49.083	49.727	50.182	50.758	51.300	51.760	52.223	52.602
47.158	47.649	48.152	48.634	49.085	49.729	50.186	50.760	51.319	51.762	52.225	52.606
47.162	47.681	48.158	48.635	49.090	49.730	50.188	50.763	51.350	51.763	52.226	52.607
47.165	47.682	48.160	48.637	49.091	49.731	50.213	50.774	51.353	51.764	52.227	52.613
47.166	47.695	48.162	48.638	49.097	49.739	50.216	50.799	51.367	51.772	52.228	52.619
47.174	47.696	48.173	48.665	49.103	49.742	50.219	50.805	51.379	51.780	52.240	52.622
47.176	47.704	48.175	48.666	49.118	49.745	50.220	50.811	51.384	51.785	52.246	
47.178	47.713	48.177	48.668	49.146	49.751	50.222	50.831	51.385	51.786	52.250	
47.190	47.717	48.185	48.673	49.149	49.762	50.236	50.844	51.388	51.788	52.258	
47.191	47.719	48.187	48.679	49.152	49.769	50.248	50.846	51.390	51.790	52.260	
47.199	47.727	48.195	48.688	49.160	49.772	50.249	50.854	51.398	51.794	52.275	
47.201	47.730	48.201	48.699	49.162	49.794	50.254	50.855	51.401	51.798	52.281	
47.205	47.746	48.202	48.712	49.167	49.797	50.261	50.865	51.406	51.816	52.283	
47.235	47.752	48.204	48.715	49.181	49.808	50.271	50.871	51.410	51.820	52.287	
47.238	47.753	48.206	48.716	49.183	49.818	50.275	50.888	51.418	51.825	52.295	
47.239	47.758	48.207	48.721	49.184	49.819	50.288	50.891	51.428	51.834	52.303	
47.246	47.761	48.209	48.727	49.189	49.822	50.290	50.902	51.430	51.835	52.304	
47.247	47.764	48.225	48.728	49.198	49.823	50.310	50.906	51.434	51.837	52.310	
47.253	47.770	48.228	48.744	49.214	49.828	50.316	50.916	51.438	51.845	52.321	

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de 27 do expirante mez, resolveu determinar o recolhimento das notas do Thesouro Federal do valor de 10%, da 9ª estampa, ficando marcado o dia 31 de dezembro deste anno, para terminação do prazo de recolhimento, sem desconto, das referidas notas.

Caixa de Amortização, 29 de setembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel de ns. 63.165, emitido em 1863; 103.780; emitido em 1867, e 209.588, emitido em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de novembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da renda publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 6%, papel, de ns. 27.213 a 27.218 e 30.127 a 30.030, do emprestimo de 1897, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de novembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da comissão fiscalizadora, faço publico que amanhã, segunda-feira, 26 do corrente, serão chamados à prova oral de arithmetica, os candidatos seguintes:

Arthur de Freitas Azevedo.

Edmundo Perry.

Guilherme Alves de Figueiredo.

Americo Luiz Leitão.

Americo Joaquim de Barros.

Sala da comissão fiscalizadora, no Lyceu de Artes e Officios, 25 de novembro de 1906.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o capitão-tenente José Borges Leitão, commissario administrativo do Alto Parús, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance do 23\$361 verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao adiantamento da quantia de 10:000\$ recebida em virtude do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 219, de 24 de dezembro de 1904, como constituir procurador na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 8 de novembro de 1906.—O sub-director, *L. R. Rosado*.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas fidejussoras no municipio do Pomba, no Estado de Minas Geraes, Mario Pereira Leite, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 989\$218 e mais os juros de 9% pela mora, alcançe apurado no processo de tomada de contas do referido ex-

collector, relativo ao periodo de 1 de agosto a 10 de novembro de 1902, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accordo de 25 de outubro ultimo.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1906.—*L. R. Rosado*, sub-director.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital, é convidado o Sr. Antonio José da Silva a comparecer nesta directoria dentro de oito dias, contados desta data, afim de satisfazer amigavelmente a importancia das pennas de agua dos predios ns. 12 e 14, antigos 48 e 50, da rua Conselheiro Agostinho, antiga Dr. Padilha, nos exercicios de 1897, 1903 e 1904, sob pena de, findo aquelle prazo, ser a cobrança feita pelos meios executivos.

Directoria do Contencioso, 23 de novembro de 1906.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, os devedores de pennas de agua do 9º e 14º districtos de 1903 e 1904, 1º ao 6º de 1091, hydrometros de 1905 e industrias e profissões do 6º e 8º de 1904, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, se recorrer ao meio executivo.

Directoria do Contencioso, 19 de novembro de 1906.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de outubro de 1906—Manifesto n. 805—Termo n. 43.

Armazem n. 3—MMC: 1 caixa n. 541, avariada.

CR&C—TFC: 1 dita n. 436, repregada.

CF: 1 dita n. 149, idem.

TB&C: 2 dita n. 902, idem.

MM&C: 1 dita n. 540, avariada.

LG&C: 1 amarrado n. 330, avariado.

RJ: 2 caixas ns. 5.758 e 5.717, repregada e avariada.

S: 1 dita n. 7.996, idem idem.

LG&C: 1 amarrado n. 3.320, avariado.

Idem: 1 dito n. 3.307, idem.

Idem: 1 dito n. 3.304, idem.

Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de outubro de 1906.—Manifesto n. 805—Termo n. 44.

HR—G—A—Z—RIO: 1 caixa n. 51, repregada.

LG&C: 1 amarrado n. 3.315, repregado e avariado.

Idem: 1 dito n. 3.313, avariado.

R&J: 1 caixa n. 5.762, repregada e avariada.

HPF: 2 ditas ns. 223 e 216, avariadas.

R&J: 1 dita n. 5.707, idem.

HSS: 1 dita n. 224, repregada e avariada.

OG: 1 dita n. 2.924, avariada.

AB: 1 dita n. 9, repregada.

R—505—A—O: 1 barrica n. 7.200, idem.

GZ: 2 caixas sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

LAM: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

P&C: 1 dita sem numero, idem.

P&C: 1 dita sem numero, idem.

RGC: 1 dita sem numero, idem.

RGC: 1 dita sem numero, idem.

CS&C: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor allemão *Santos* procedente de Hamburgo, entrado em 31 de dezembro de 1905. Manifesto—Termo n. 55.

Amostra—Menezes&C.: 1 caixa n. 1, repregada.

Pzadreh: 1 dita n. 1, idem.

PC: 1 dita n. 48, idem.

Lucaur&C: 1 pacote sem numero, idem.

Barca dinamabueza *Sorins*, procedente de Hamburgo, entrada em 24 de dezembro de 1906. Manifesto n. 851—Termo n. 56.

Armazem n. 1—C—M—C: 1 caixa n. 241, avariada.

Armazem n. 15—A: 2 ditas ns. 331 e 389, repregada.

A: 1 dita n. 241, idem.

A: 2 ditas ns. 388 e 280, avariadas.

Armazem n. 15—XR: 1 caixa n. 9.203 repregada e avariada.

30—MAIA: 1 sacco n. 1.521, roto.

Vapor allemão *Pernambuco* procedente de Hamburgo, entrado em 4 de outubro de 1905.—Manifesto n. 796. Termo n. 57.

Armazem n. 10—SAC—R: 2 caixas numeros 3.687 e 3.689, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.683 e 3.690, idem.

Julio de Almeida: 1 dita n. 9.342, idem.

Idem: 1 dita n. 9.343, idem.

AF: 1 dita n. 9.391, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9.392, idem idem.

OPC: 2 ditas ns. 3 e 4, avariadas.

DGSP: 1 dita n. 805, idem.

Idem: 1 dita n. 8.034, idem.

Armazem n. 10—DGSP: 1 dita n. 8.040, avariada.

Vapor inglez *Danube* procedente de Southampton, entrado em 6 de novembro de 1906.—Termo n. 58.

Armazem da bagagem—José R. Barros: 1 caixa sem numero, aberta.

Sem marca: 1 mala sem numero, idem.

Idem: 1 caixa sem numero, idem.

E&W: 1 mala sem numero, idem.

W Aversas: 1 caixa sem numero, idem.

Sem marca: 1 mala sem numero, idem.

Idem: 1 bala sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 caixa sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 mala sem numero, idem.

Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 27 de outubro de 1906.—Manifesto n. 59—Termo n. 59.

Armazem n. 1—TBC: 1 caixa n. 4.390, avariada.

Vapor inglez *Araguaya*, procedente de Southampton, entrado em 30 de outubro de 1906. Manifesto 873. Termo n. 60.

Armazem n. 1—F: 70 caixas, sem numero avariadas.

F: 2 ditas, sem numeros idem.

Napor inglez *Oravia*, procedente de Valparaizo, entrado em 6 de novembro de 1906. Manifesto n. 882—Termo n. 61.

Armazem n. 6—Dr. Joaquim Menezes: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de outubro de 1906. Manifesto n. 905. Termo n. 62.

Armazem n. 1—CJB: 1 tubo sem numero, quebrado.

Vapor hungaro *India*, procedente de Genova, entrado em 17 de outubro de 1906. Manifesto 822. Termo n. 63.

Vapor inglez *Sparton Prima*, procedendo de New-York, entrado em 24 de outubro de 1906—Manifesto n. 845. Termo n. 50. Armazem n. 14—DG&C: 1 barrica n. 6.642, repregada.

F: 1 dita n. 27, idem.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de outubro de 1906—Manifesto n. 835. Termo n. 51.

Armazem n. 9—CISJ: 2 caixas ns. 6 e 7, repregadas.

DYCIA: 1 dita n. 9.763, repregada.

Dia: 1 dita n. 547, idem.

A: 2 ditas ns. 15.603 e 15.777, repregadas.

H: 1 dita n. 15.720, repregada.

JR: 1 dita n. 607, idem.

MRC: 1 dita n. 4.072, idem.

MFB: 1 dita n. 109, idem.

OBM: 2 ditas ns. 36-37, idem.

SCC: 1 dita n. 19, idem.

SJ: 1 dita n. 224, idem.

SC&C: 1 dita n. 104, idem avariada.

S: 1 dita n. 8.073, idem.

AN: 1 dita n. 342, idem.

H: 1 dita n. 15.823, idem.

Bogers: 1 barril n. 5.277, vazando.

Idem: 1 dito n. 5.278, idem.

Idem: 1 dito n. 5.279, idem.

Idem: 1 dito n. 5.280, idem.

Vapor Inglez *Lord Autim* procedente de Glasgow entrado em 5 de novembro de 1906—Manifesto n. 894.—Termo n. 52.

Armazem estiva—LI&C: 17 engradados avariados, quebrados.

Vapor allemão *Barussia* procedente de Antuerpia entrado em 23 de outubro de 1906.—Manifesto n. 847.—Termo n. 53.

Armazem n. 1—ASV&C: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Armazem n. 12—BD: 1 dita sem numero, avariada.

JFCC ou RD: 2 ditas ns. 5011 e 5009, repregada.

ABC: 1 dita n. 2.542, idem.

G&R: 2 ditas sem numero, idem.

JFCC—Gaz Rio: 1 dita n. 5012, idem.

D&D: 1 dita n. 14.683, idem.

Vapor inglez *Magdalena* entrado de Southampton, entrado em 24 de dezembro de 1906. Manifesto n. 846—Termo n. 54.

Armazem n. 1—CXK: 1 caixa n. 216, repregada.

TBC: 1 dita n. 7, idem.

F: 1 dita n. 62, idem.

TBC: 1 dita n. 11, idem.

TBC: 1 dita n. 12, idem.

H: 2 ditas ns. 15.880 e 15.879, idem.

CG: 1 dita n. 842, idem.

JAC: 1 dita n. 172, idem.

JGAS: 1 barril n. 23, vazando.

OP&C: 1 caixa n. 3.672, avariada.

V—G—B: 1 dita n. 1.109, repregada.

9—G: 1 dita n. 2.554, idem.

HLC: 2 ditas ns. 1 e 20, idem.

R&J: 1 dita n. 1.920, idem.

Vapor allemão *Burussia*, procedente de Hamburgo e entrado em 24 de outubro de 1906.—Manifesto n. 847. Tomo n. 67.

Armazem n. 12—AVC: 1 caixa n. 6.296, repregada.

R&J: 1 dita n. 5.889, idem.

HBC: 1 dita n. 2.544, idem.

CL—355, 1 dita n. 1, avariada.

HFG: 2 ditas ns. 1.379 e 1.265, repregadas.

Armazem n. 12—RJ: 2 caixas ns. 5.819 e 5.785, repregadas.

HGP: 1 dita n. 5.009, idem.

69: 1 dita n. 74.920, idem.

Armazem da Estiva—ASC: 40 caixas sem numero, vazando.

Armazem n. 1—MFC: 2 caixas sem numero repregadas.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 3—Granado: 1 caixa numero 49.374, avariada.

RJ: 1 dita n. 5.959, repregada.

HPPF: 1 dita n. 215, idem.

RJ: 2 ditas ns. 5.710 e 5.711, idem.

RJ: 1 dita n. 5.721, idem.

S: 1 dita n. 79.962, idem.

RI: 1 dita n. 5.714, idem.

Ide n: 2 ditas ns. 5.722 e 5.709, idem.

MC: 1 dita n. 5.337, repregada.

RJ: 1 dita n. 5.719, avariada.

ACC | HCH: 1 dita n. 8, repregada.

MMC—FFC: 1 dita n. 542, avariada.

AB: 1 dita n. 6, idem.

Termo n. 45—Vapor allemão *Petropols*, procedente de Hamburgo e entrado em 15 de outubro de 1906—Manifesto 816.

Armazem n. 4—CL: 1 caixa n. 822, repregada.

D: 1 dita n. 4.200, idem.

PKAIC: 1 dita n. 3.693, idem.

E&C: 1 dita n. 171, idem.

C256L: 1 dita n. 850, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

SHC: 1 dita n. 521, idem.

MNC: 1 dita n. 3.725, idem.

AMCJDC: 1 dita n. 328, idem.

ARPC: 1 dita n. 2.298, idem.

66M: 1 dita n. 2.973, idem.

D&C: 1 dita n. 174, idem.

S: 2 ditas ns. 9.138 e 8.137, idem.

JC&C: 1 dita n. 16.601, idem.

Armazem n. 4—F&O: 1 caixa n. 687, repregada.

AB: 1 dita n. 171, idem.

RS: 1 dita n. 1.594, idem.

S: 1 dita n. 8.067, idem.

Z—R: 1 dita n. 1.427, idem.

Vapor allemão *Forestech*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de outubro de 1906.—Manifesto n. 839. Termo 46.

Armazem n. 10.—AKC: 1 caixa n. 101, repregada e avariada.

CG: 1 dita n. 9.526, idem idem.

CVC: 1 dita n. 4.589, idem idem.

AH: 1 dita n. 75.267, idem idem.

RF: 1 dita n. 4.589, idem idem.

SC&C 1 dita n. 1.080, idem idem.

Cravo: 2 ditas ns. 59 e 58, repregadas e avariadas.

VJP: 1 dita n. 9, idem, idem.

Henrique Dunhan: 1 dita n. 9.591, idem, idem.

AKC: 1 dita n. 1.718, idem, idem.

Armazem n. 10—cravo, 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

Vapor allemão *Worburgo*, procedente de Santos, entrado em 6 de outubro de 1906.—Manifesto n. 1.087. Termo n. 47.

Armazem n. 6—BS+C: 10 barris sem numeros, vazando.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de outubro de 1906.—Manifesto n. 835. Termo n. 48.

Armazem n. 1—ABO: 1 gigo n. 4.307, repregado.

ABO: 1 dito n. 4.312, avariado.

166: 1 dito n. 2.389, repregado.

Napor italiano *Moravia*, procedente de Trieste, entrado em 5 de novembro de 1906.—Manifesto n. 878. Termo n. 49.

Armazem das Amostras—Der D. S. G. Ostervei chiselvias Soedra: 1 caixa sem numero, repregada.

Antonio Amaral: 1 dita sem numero, idem.

F. Machado: 1 dita sem numero, avariada.

Antonio Amaral: 1 dita sem numero, idem.

Armazem das amostras—R. G. Alexandre Bridi: 1 caixa n. 3, repregada.

José Machpihi: 7 pacotes sem numero, avariada.

Pateo—C&B: 2 pedras sem numero, quebradas.

Vapor allemão *Ferstech*, procedente de Hamburgo entrado em 31 de outubro de 1906.

Doca nacional: — 100 saccos sem numeros, com faltas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906.—Pelo inspector Antonio Roberto de Vasconcellos, ajudante interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

2º districto

Exercicio de 1906

De ordem do Sr. director desta repartição, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados a virem pagar, no prazo de 30 dias, não só o imposto de industrias e profissões do corrente exercicio, como tambem a multa que lhes foi imposta por infracção do art. 17 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904:

Rua do Sacramento:

N. 30, J. Carvalho & Comp.

Rua da Conceição:

N. 1, Vicente Pomar.
N. 39, Rodrigues & Irmão.
N. 79, Tosta & Macha.
N. 46 A, Albuquerque & Comp.
N. 72, Rezende & Peres.
N. 88, J. A. da Costa & Comp.
N. 94, Francisco Cordeiro.
N. 93, J. Monteiro.

Rua Theophilo Ottoni:

N. 29, Mello Sampaio & Comp.
N. 35, Soares Gaspar & Comp.
N. 95, A. Mattos & Comp.
N. 118, Rosar o Delfim.
N. 122, Frederico Otte.
N. 162, Norberto Bezerra Junior.

Rua Visconde de Inhauma:

N. 17, Benjamin & Freitas.
N. 17, Maria de Mello.
N. 87, Serafim G. de Oliveira & Comp.
N. 18, Empreza Estiva lora.

Rua Conselheiro Saraiva:

Sem numero, José Monteiro.
N. 3, Vasco Coelho da Costa.

Rua Luiz de Camões:

N. 14, Augusto V. Pinto.
N. 60, Luiza Gresttmeit.

Rua Senhor dos Passos:

N. 39, Antonio Luiz Ribeiro.
N. 101, Manoel Ferrão.
N. 115, J. Guimarães.
N. 163, Abdon Abedalle.
N. 167, Jorge Freis & Tahne.
N. 82, João Corrêa de Sá.
N. 86, Joaquim José de Araujo.
N. 118, João José Ventura Filho.
N. 192, Bacio João Uebis.
N. 202, Felipe tetal.
N. 208, Ibrahim J. sé.
N. 212, Ibrahim Curi.
N. 218, Salim Jorge.
N. 230, Gabriel & Comp.
N. 232, Nassere Habibe.
N. 127, Agostinho Joaquim Lopes da Silva.
N. 138, José João.

Rua do Rosario:

N. 19, Abrahão Amzalak.
N. B, Florentino Arantes.

N. 19, Eugenio Soares da Costa.
N. 19, João Dias de Noronha.
N. 31, J. Sayé.
N. 53, J. S. Cunha.
N. 53, Thomaz Casanova.
N. 63, Claudio Hortola.
N. 105, Alfredo Batalha.
N. 105, Ernesto Braga.
N. 12, Francisco Fortes P. Pinheiro.
N. 34, Elias de Araujo Lima.

Rua do Hospício:

N. 11, Duarte Barbosa.
N. 117, Gustavo Scherter.
N. 125, Souza & Moraes.
N. 151, Lauro Pires de Sá.
N. 267, Braz Moreira.
N. 227, Luiza Fortes Girardot.
N. 16, Eduardo de Povocença.
N. 18, Eduardo da Costa Passos.
N. 50, Martins & Comp.
N. 56, Joaquim de Souza Imenes.
N. 86, Silvino Guadagnery.
N. 90, Viviano Caldas.
N. 93, Antonio Joaquim da Costa.
N. 98, Joaquim Macedo.
N. 158, Francisco Guimarães.
N. 164, Luiz Duarte Moreira Junior.
N. 164, F. Guimarães & Comp.
N. 216, José Dias & Comp.
N. 238, Manoel Antonio Rodrigues Ferreira.
N. 288, Antonio Pinto Rodrigues & Comp.
N. 98, A. Menozes.
N. 42, Thereza Sessio.

Rua da Alameda:

N. 7, Manoel Franco Villar.
N. 77, Avelino de Assurado.
N. 89, Augusto de Andrade.
N. 129, Hemrick Grinsfeld.
N. 135, Arnaldo Macedo & Comp.
N. 153, Eduardo Baldossarini.
N. 235, Gomes & Barreto.
N. 245, Manoel da Costa Santos.
N. 313, João Baptista Cid.
N. 16, Nunes de Sá & Comp.
N. 28, Miguel Maria Bravo.
N. 32, Arnaldo Glerth.
N. 100, Fabregas & Martins.
N. 162, Francisco Pinto & Comp.
N. 172, Ferraiol & Comp.
N. 256, Octavio Alves de Figueiredo.
N. 266, Cheri Jorge Antonio.
N. 268, Manoel da Motta Moraes.
N. 326, Nagib Jorge Chaia.
N. 380, Daniel Senhan.
N. 246, Gaudencio Cesar de Mello.

Rua General Camara:

N. 29, M. Lopes & Comp.
N. 73, J. Paulino.
N. 87, Alfredo Zmder.
N. 93, Macedo Trigo & Comp.
N. 103, Celeste Teixeira Lima.
N. 171, Augusto de Carvalho.
N. 173, Adelia Coelho.
N. 175, Baptista Giora & Comp.
N. 193, Mansur José.
N. 199, J. T. de Carvalho.
N. 229, A. de Sequeira & Comp.
N. 283, Fonseca & Comp.
N. 291, Duarte & Nunes.
N. 26, Fred Ekuran.
N. 138, Severo Ferraz.
N. 176, M. J. Monteiro.
N. 192, Augusto Neves de Almeida.
N. 310, Luiz Jorge Pereira.

Rua de S. Pedro:

N. 25, F. B. Muller.
N. 31 A, Domingos Villa.
N. 59 A, Abran & Comp.
N. 75, Carlos de Oliveira.
N. 77, Henrique Parchor.
N. 127, Anacleto da Silva.

N. 133, Albino & Gonçalves.
N. 149, Paulo Vieira de Souza.
N. 205, Braga & Costa.
N. 229, Faria & Gomes.
N. 253, Antonio Moreira.
N. 259, Loureiro & Trindade.
N. 263, Rodrigues Alves.
N. 269, Grandi & Bianchi.
N. 305, Almeida & Coelho.
N. 30, Costa Peres & Comp.
N. 59, Bellarhrodt & Meyer.
N. 76, Rosa Maria Xavier.
N. 100, Casimiro Pereira Cotta.
N. 130, Almeida Curva,ho Corrêa & Comp.
N. 162, Belmiro Dias Torres.
N. 226, Lopes & Silva.
N. 130, Alexandre Saraiva.
N. 250, Serafim & Gonçalves.
N. 324, João Fernandes.
N. 2, Souza Cardea & Comp.
N. 127, Dr. Felisbello Freire.

Travessa de Bellas Artes:

N. 7, Niccacio Fernandes.

Becco da Lapa:

N. 2, Manoel de Souza Moreira.

Becco das Cancellas:

N. G H I. Lopes & Comp.
N. 1, José de Paiva Mattos Junior.
N. 1, Antonio Grego.
N. 7, Edgarl Pereira.

Travessa de Santa Rita:

N. 27, Gomes & Vidal.
N. 33, Borges & Comp.

Travessa de S. Francisco de Paula:

N. 4, Antonio da Costa Oliveira.
N. 1, Boaventura & Mancesi.

Becco do Bom Jesus:

N. 4, Bento Augusto da Cruz.
N. 6, Maria Bastos de Pinho Silva.

Becco do Fisco:

N. 4, José Tavares.

Praça General Ozorio:

N. 12, Cardoso & Irmão.

Largo de Santa Rita:

N. 18, José Gato.
N. 18, J. Bastos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2) de novembro de 1906. — José Augusto de Souza, encarregado do lançamento.

Quartel General da Marinha

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. almirante Chefe do Estado Maior da Armada, faço sciente aos candidatos incriptos para o concurso de sub-commissarios da Armada, que por aviso de 23 do corrente mez resolveu o Sr. Ministro da Marinha suspender por ora a realização do mesmo concurso.

Quarta Secção do Quartel General da Marinha, em 24 de novembro de 1906. — O chefe, Clemente de Alcantara Toscano.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do estado maior da armada compareçam nesta repartição quarta-feira, 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, os candidatos ao logar de serralheiros do corpo de artefices militares, afim de prestarem exame.

Terceira secção do Quartel General da Marinha, 23 do novembro de 1906. — Jorge Augusto Corrêa, chefe de secção.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES A'S PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. general de divisão comandante do 4º Districto Militar e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concorrência para o fornecimento de generas alimenticios, forragens, ferragens e artigos para asseio e limpeza dos quartéis, tudo para os corpos arregimentados em guarnição do Districto Federal, comprehendendo Realengo, Campinho e Curato de Santa Cruz, fortalezas e Asylo de Invalidos da Patria, do modo que se segue:

Viveres por kilogramma: arroz nacional; assucar branco de Pernambuco, de 1ª; dito refinado, de 1ª, 2ª e 3ª; banana nacional superior; bacalhão; batata inglesa; café em grão, typo 7; dito moído superior; carne secca de 1ª; dita verde de vacca e de porco; chá Hyson, preto; dito verde perola; geyabada de Campos; manteiga mineira superior; massas para sopa, estrangeiras; nacional, amarella e braca; herba matto em folhas; pão, queijo mineiro, toucinho mineiro; lenha da matta virgem em achas de tres kilogrammas; ou simples matto a peso, verduras e temperos; por litro, azeite doce de Lisboa; farinha de Magé; aguardente nacional de 1ª; feijão preto novo; sal com um; vinagre tinto ou branco e vinho virgem.

Por medida: para sobremesa de sala praça, banana prata ou laranjas (duas.)

Forragens por kilogramma: alfafa, capim verde, favelo e milho nacional.

Asseio: sabão virgem e commum, kilogramma; pomada para limpar botões, lata; tijolo de arciar, um; vassouras de piassava, grandes e pequenas, ditas de palha sistema Americo numeradas, dizia.

Ferragens: ferraduras para cavallos e com rompão para muares, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiros

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante para concorrer ao fornecimento que o proponente se habilite perante este quartel general até o dia 27 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. general de divisão, comandante, documento do haver pago imposto da respectiva casa ou escritório commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos, livres e desembarçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará com a respectiva cautela haver depositado no cofre da Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$000 para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de cautionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre tomado-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pelo annuncio publicado no *Diario Oficial*.

As propostas em duplicata, sendo uma das vias competente nente sellada, serão feitas com toda a clareza, sem razuras ou emendas não re-alvada e conterão além dos preços em algarismos e por exten-o, a procedencia ou marca dos generos para conhecimento da sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arrematados, quer não, ou mesmo em transitio, e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carreos e transportes até o recebimento official dentro dos prazos que forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e de marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 ás tres horas do dia pelos prebendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos de taras e envolver s.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres do conselho economico dos corpos, salvo os fornecimentos dos officiaes e empregados civis que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secção do material do commando do 4º Districto Militar.—Capital Federal, 22 de novembro de 1906.—Francisco Florindo da Silva Ramos, capitão.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe proposta nos dias baixos designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, dos artigos dos seguintes grupos:

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 30 do corrente mez.

Metaes e ferragens, no dia 4 do mez futuro.

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 8 do mez também vindouro.

As pessoas, que pretenderem contractar esses fornecimentos, deverão procurar nesta secção as respectivos impressos e bem assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento desta repartição, para a primeira concorrência, até o dia 28 do fluente mez, para a segunda, até 1 e para a terceira, até o dia 6, ambas do mez de dezembro futuro.

Em cumprimento ao aviso n. 39 de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo a de um conto de réis (1:000\$) para garantia da execução do contracto em geral e a de quinhentos mil réis (500\$) como garantia das respectivas assignaturas, levantando esta desde que o assignem ou incorrendo na pena de perda, quando se neguem a fazê-lo.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasuras, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fizerem representar legalmente na occação da respectiva sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 24 de novembro de 1906.—Tenente coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da secção.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. Ministro, que serão enchidas até o dia 24

de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escritorio, para o uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1907, conforme as amostras existentes na mesma Directoria Geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis das 11 da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Federal a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazê-lo.

O proponente escolhido depositará no Thesouro Federal, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para para garantia da execução deste.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 24 de novembro de 1906.—J. M. Machado de Assis.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, do seguinte material para os serviços da 4ª divisao: sobressalentes de locomotivas da bitola de 1^m,00 e outros; sobressalentes para freios Westinghouse; material para gaz Pintsch dos carros da bitola de 1^m,00 e material para a bitola de 1^m,60, de accordo com as relações que se acham na dita intendencia a disosição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega do material e preço em libras por unidade de material.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assim nadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, o bem assim a prova de estarem quitas com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão acceptar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de outubro de 1906.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA

Em additamento ao edital publicado em 10 do corrente e em observancia ao disposto no art. 23 do regulamento vigente, faço publico que, no dia 30 de novembro proximo futuro, começarão a circular as seguintes formulas:

Sellos ordinarios

500 réis — Medallão oval com o retrato do Dr. Campos Salles, ex-Presidente da Re-

publica, tendo no alto a palavra *Correio* e em baixo *Campos Salles*. No angulo esquerdo inferior do rectangulo em que assenta o medallão, em um pequeno quadrado, lê-se a palavra *500*, em algarismos, sobreposta á palavra *Réis*. Do quadrado parte um ornato em cuja extremidade superior descança a letra B, inicial da palavra *Brazil*, cujas restantes cinco letras representam em tamanho a metade da primeira. No angulo superior da direita existe a palavra *500* em algarismos.

Côr—roxo-negro.

2.000 réis — No plano de um rectangulo, medallão circular encerrando a effigie de uma mulher que symboliza a Republica. No alto do medallão e acompanhando a curva—a palavra *Correio*, e um pouco acima desta, em linha recta, a palavra *Brazil*, em alto relevo e em letras representando o dobro das primeiras. Sob o medallão o numero 2.000 em alto relevo. Na direcção das bissectrizes dos angulos inferiores do rectangulo as palavras *Réis—Réis*. Diversos ornatos completam a moldura.

Côr—verde.

Sellos de taxa devida

Desenho já descripto no edital de 10 e dos seguintes valores e côres:

- 20 réis — violeta.
- 500 réis — roxo-negro.
- 1.000 réis — vermelho.
- 2.000 réis — verde.

Sellos officiaes

Todos amarelo-laranja com o retrato do Presidente eleito, Dr. Affonso Penna, a tinta verde, encerrado em medallhões de formas diversas, guarnecidos de ornatos variados, completando uma moldura rectangular.

20 réis — Circulo, tendo as palavras *Brazil Correio* no alto e *Affonso Penna* em baixo. Nos quatro angulos o n. 20 e entre os dous inferiores as palavras *Official e Réis*.

50 réis — Nicho, cujo arco é formado pelas palavras *Brazil Correio*. Na ha e, em caracteres pequenissimos, as palavras *Affonso Penna*, e dispostas parallelamente, *Official e 50*, ladeadas pelas palavras *Réis—Réis*. Nos angulos superiores, em baixo relevo, 50-50.

100 réis — Circulo com as inscrições *Brazil Correio* no alto e *Affonso Penna* em baixo acompanhando a circumferencia. Nos angulos inferiores as palavras *Réis—Réis* limitando um pequeno rectangulo em cujo plano está o algarismo 100. Entre o rectangulo e o circulo a palavra *Official*.

200 réis — Cercadura constituida por duas curvas e quatro rectas symmetricamente dispostas. Na parte superior as palavras *Brazil Correio*, em curva, e *Official* sob as primeiras. Na parte inferior ha uma faixa com o nome *Affonso Penna* em traços finissimos e nas extremidades da mesma os ns. 200-200 em baixo relevo, e entre elles a palavra *Réis* em alto relevo.

400 réis — Portico em cuja arcada se leem as palavras *Brazil Correio*; entre as columnas as seguintes inscrições dispostas parallelamente *Affonso Penna* (em pequenos caracteres) *Official e 400* e nos sócos as palavras *Réis—Réis*.

500 réis — Circulo tendo no alto a palavra *Official* e em baixo o nome *Affonso Penna*. No alto do rectangulo a inscrição *Brazil Correio*, em linha recta, e em baixo *Réis*; no plano dos angulos superiores o numero 500 em baixo relevo e nas extremidades de uma faixa que guarnece inferiormente o circulo a mesma inscrição 500.

700 réis — Oval tendo no alto uma taboleta rectangular com a palavra *Brazil* em alto relevo; do lado esquerdo a palavra *Correio* e do direito *Official*; em baixo, sobre uma faixa, o nome *Affonso Penna* e nos an-

gulos inferiores os numeros 700-700 em grossos algarismos, em molduras rectangulares, entre as quaes se lê a palavra *Réis*.

1.000 réis — Octogono encimado por uma taboleta com as palavras *Brazil Correio* em baixo relevo e descansando sobre uma outra taboleta estreita com o nome *Afonso Penna*; á direita e á esquerda a palavra *Official*; nos angulos inferiores as palavras *Réis-Réis* e entre ellas o valor *1.000* em grossos algarismos.

2.000 réis — Nicho, em cuja arcada se leem as palavras *Brazil Correio* em alto relevo e na base o nome *Afonso Penna*; quasi tangenciando o arco, no seu ponto culminante, a palavra *Official* em baixo relevo, e em pequenos rectangulos collocados nos angulos inferiores o valor *2.000-2.000* em alto relevo, e entre elles a palavra *Réis*.

5.000 réis — Oval achatada, tendo no alto a palavra *Official* e em baixo o nome *Afonso Penna* em caracteres finissimos. Encima a oval uma taboleta rectangular com as palavras *Brazil Correio*. No sentido das bissectrizes dos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis-Réis*, entre as quaes se destaca em grossos algarismos o valor *5.000* em alto relevo.

10.000 réis — Nicho ladeado por duas columnas que supportam uma taboleta com a palavra *Brazil* em baixo relevo; sobre a columna da esquerda está gravada a palavra *Correio* e sobre a da direita a palavra *Official*. As duas columnas assentam em um estreito rectangulo em que se lê o nome *Afonso Penna*. Nos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis-Réis*, entre as quaes está um outro rectangulo com o valor *10.000* em alto relevo.

Bilhete postal

Bilhete postal duplo de 100+100 réis (para o exterior) — Formato e desenhos semelhantes aos do bilhete simples de 100 réis, já descripto no edital de 10 do corrente, com as seguintes modificações: cartão mais consi-
tente, cor de rosa secco, com os dizeres: *Union postale universelle, République des États Unis du Brésil* em tipo de phantasia e versal, dos quaes o segundo é impresso a branco sobre uma faixa carmin, tendo entre as inscripções *Carte postale* e *Côté réservé à l'adresse*, de um lado as palavras *Avec réponse payée* e do outro *Réponse*.

Diretoria Geral dos Correios, Sub-Directoria, 30 de outubro de 1906. — O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1906

Algodão em rama, Mossoró 1ª sorte e Mossoró, regular, em lote.	8\$900 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, de Assu.	9\$200 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, de Pernambuco.	9\$400 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, de Canpo.	\$200 por kilo.
Dito branco, crystal, do norte.	\$185 por kilo.
Dito branco, crystal, de Pernambuco.	\$175 por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco.	\$120 por kilo.
Café.	6\$600 por arroba.

Frete e engajamentos na semana de 19 a 24 de novembro de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Antuerpia.....	40 s/e 5% por 1.000 kilo.....	Franken.....	1.750 saccas de café.
Antuerpia.....	0 mesmo.....	Bonn.....	500 ditas idem.
Bilbao.....	66 rs. e 50 % por 1.000 kilos.....	José Gallart.....	250 ditas idem.
Cape Town.....	37 s/6 por 1.000 kilos.....	Nlyde.....	750 ditas idem.
Durban.....	42 s/6 por 1.000 kilos.....	Clyde.....	100 ditas idem.
East London.....	47 s/6 por 1.000 kilos.....	Nlyde.....	400 ditas idem.
Buenos Aires.....	1\$200 por sacco.....	Clyde.....	250 ditas idem.
Buenos Aires.....	0 mesmo.....	Chili.....	1.400 ditas idem.
Bordéos.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Chili.....	500 ditas idem.
Genova, opção.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Brasile.....	1.750 ditas idem.
Genova, opção.....	0 mesmo.....	Umbria.....	875 ditas idem.
Havre.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Colonia.....	2.000 ditas idem.
Havre.....	0 mesmo.....	Carolina.....	4.000 ditas idem.
Marselha.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Les Andes.....	2.125 ditas idem.
Marselha.....	0 mesmo.....	Poitou.....	5.000 ditas idem.
Hamburgo.....	40 /s e 5 % por 1.000 kilos.....	Torsleck.....	17.450 ditas idem.
Nova York.....	35 c/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Tintoretto.....	30.300 ditas idem.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1906. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 7/16	15 19/64
» Pariz.....	\$318	\$629
» Hamburgo....	\$762	\$774
» Italia.....	—	\$635
» Portugal.....	—	\$351
» Nova York....	—	3\$269
Libra esterlina, em moeda.....		15\$800
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$771

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	1:023\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:025\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:025\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:028\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	175\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	260\$000
Ditas idem idem de 1904, nom....	256\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, nom.....	62\$000
Banco do Brazil, integ.....	139\$ 00
Dito do Commercio, integ.....	186\$500
Comp.de Seguros Indemnizadora, c/40 %.....	40\$000
Dita Seguros Integridade c/25 %.	48\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	270\$000
Dita Tecidos Alliança.....	275\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª serie.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Extracto dos Estatutos da Caixa Auxiliadora da Guarda-Freios da Estrada de Ferro Central do Brazil

CAPITULO I

Da organização e seus fins

Art. 1.º Denomina-se Caixa Auxiliadora dos Guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brazil a sociedade fundada em 22 de março de 1905, no predio da rua Dr. Leal n. 30.

Art. 2.º São seus fins:

§ 1.º Promover a união da classe dos guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brazil.

§ 2.º Defender por meios legais os direitos dos socios, promovendo-lhes todas as garantias e o seu bem estar.

§ 3.º Socorrer os socios, quando enfermos, ou impossibilitados de trabalhar.

§ 4.º Auxilio pecuniario para o funeral dos socios.

§ 5.º Pensão a suas familias.

Tempo de duração — Indeterminado.

CAPITULO XII

Dos fundos da caixa

Art. 30. O capital social será dividido em disponível e permanente.

§ 1.º O permanente será formado de tudo quanto constitua patrimonio social em dinheiro, apolices predios e moveis.

§ 2.º O disponível será formado da receita geral, constituida pelas mensalidades, benefícios, diplomas, remissões, juros e donativos de qualquer especie ou qualquer outra receita extraordinaria da Caixa e amortizações dos empréstimos; e bem assim que tenha de ser applicada ás despesas da Caixa.

CAPITULO XIII

Da directoria

Art. 33. A directoria da Caixa Auxiliar dos Guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brazil será exercida por uma reunião de socios, composta de sete membros: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro e 1.º e 2.º procuradores.

Nota: Será representada pelo presidente.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da Caixa.

Directoria actual

Presidente, Nuno Costa.
Vice-presidente, Antonio Costa.
1.º secretario, Aureliano Avelino do Carvalho.
2.º secretario, Cosme Ferreira Machado.
Thesoureiro, Antonio Carneiro de Oliveira.
1.º procurador, Herminio Luiz Siqueira.

Relatorio da directoria da Sociedade Anonyma «Empreza Força e Luz de Jahú»

PARECER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1906

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto nos nossos estatutos, a directoria desta empreza, vem submeter á vossa apreciação as contas e factos occorridos durante o anno de 1905.

Ao assumirmos a gestão dos nossos cargos verificámos a necessidade inadiavel de augmentar a capacidade da nossa usina geradora afim de podermos continuar a attender as requisições da Intendencia Municipal e particulares, em vista do crescente desenvolvimento da cidade de Jahú.

Além disso um accidente, que sobrevenha, em nossa installação, simples como ella é, nos poderá trazer serios embaracos.

Para levarmos avante esses trabalhos, necessitamos contrahir um novo emprestimo sobre a base de penhor, e verifica-nos logo não poder a empreza obtel-o com o pequeno prazo, que temos, do nosso contracto com a Camara Municipal, que, como sabeis, terminará em 1911.

Attendendo a essas razões, dirigimos um requerimento ao Sr. presidente e mais vereadores da Camara Municipal do Jahú, solicitando-lhes prorogar por mais 15 annos o prazo do privilegio do nosso contracto com a mesma, isto é, com terminação do prazo em 28 de setembro de 1926.

A regularidade no cumprimento das obrigações assumidas pelo nosso contracto e a forma com que tem marchado os serviços a cargo desta empreza, levam-nos a crer no bom exito da concessão pedida, que se tra-

duz, por certo, em outras tantas garantias para o bom desempenho das obrigações contrahidas.

Em occasião opportuna, vos convocaremos de novo, para levarmos á vossa apreciação a solução desse nosso pedido.

Os trabalhos locais marcharam sempre regularmente, a não ser duas pequenas interrupções, a que estão sempre sujeitas installações como a nossa, devidas a tempestades, que então se desencadearam, sendo, no entanto, restabelecido promptamente o serviço.

Temos deliberado a construcção de uma casa para os operarios da usina, medida essa reclamada para a regularidade de nossos serviços.

A sua execução tem sido feita administrativamente e a despesa de modo a não se fazer sentir na nossa renda.

O custeio e conservação obdeceram a mesma forma dos annos anteriores e foram sempre feitos pelo passal fixo.

Para satisfazer a requisição da Camara Municipal tivemos do desenvolver a linha de alta tensão pela rua Tenente Navarro, a partir da Sete de Setembro até á Praça José Loureiro, com a extensão de 333 metros, sendo installado ali um transformador de cinco kilowatts e uma lampada de oito ampéres.

Outro desenvolvimento deu-se a partir do cruzamento das ruas Marechal Deodoro e Marechal Bittencourt, seguindo por esta ultima até o reservatorio de agua potavel, com a extensão de 434 metros.

A nossa renda não excedeu á do anno anterior e é isso devido ás oscillações do cambio a que estamos sujeitos em virtude do nosso contracto.

Em annexos se acham os balanços dos dois semestres de 1905 e, no nosso escriptorio (sede) temos todos os documentos demonstrativos que elucidarão melhor o estado financeiro da Empreza, aos quaes se refere, no seu parecer, o Conselho Fiscal.

Temos em circulação 338 debentures representando o capital de 67:600\$000, tendo sido resgatados 34, em 1905.

Fizemos a distribuição dos dividendos do anno de 1905 e o supplementar autorizado pela ultima assemblea geral ordinaria.

Os empregados continuam todos a cumprir com os seus deveres a nosso contento.

Nas questões em que foi ouvido, o conselho fiscal esclareceu-nos com o seu criterio e competencia, prestando assim excellentes serviços á Empreza.

Tendes que eleger novos membros e suplentes para o mesmo conselho que tem de servir no novo periodo.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1906.—
R. de Castro Maya.—Miran Latif.—João Salomé Queiroga, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Convitados pela directoria desta empreza para examinarmos as contas e documentos da sociedade em commenda por acções sob a firma de Rufino, Maya & Comp., no periodo decorrido do 1.º semestre de 1905, até a data da transformação da mesma Empreza em sociedade anonyma, encontramos em perfeita ordem, sendo portanto de parecer que sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1906.—
Miran Latif—Edgard Ferraz do Amaral.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1905

Activo	
Material electrico e installações.....	115:815\$980
Canal.....	48:000\$000
Postes e construcção das linhas.....	51:800\$170

Motor hydraulico e installações	
Bens de raiz.....	37:600\$000
Edificio da usina.....	15:990\$000
Ferramentas, moveis e utensilios.....	26:400\$000
Almoxarifado.....	2:940\$380
Casa para operarios (em construcção).....	8:208\$450
Amortização de debentures..	240\$000
Diversas contas.....	15:600\$000
Caixa (dinheiro existente)...	22:446\$950
	2:228\$380

347:270\$310

Passivo

Capital.....	185:000\$000
Debentures.....	90:000\$000
Fundo de reserva.....	8:148\$140
Dividendo supplementar....	6:400\$000
Obrigações a pagar.....	27:7:00\$000
Diversas contas.....	18:845\$170
Lucros e perdas.....	11:377\$500

347:270\$310

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906.—
Frederico Bokel, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Examinamos as contas e documentos apresentados pela directoria da Sociedade Anonyma Empreza Força e Luz do Jahú, referente ao 2.º semestre de 1905, cumprindo assim o que nos determinam os nossos estatutos e somos de parecer que sejam approvados, por estarem do perfeita ordem e estarmos de pleno accordo com a directoria com referencia ás providencias tomadas para duplicar a nossa installação e bem assim com as bases do pedido de reforma do nosso contracto com a Camara Municipal do Jahú.

Rio de Janeiro, 4 de outubro 1906.—B. A. Bueno—Edgar Ferraz do Amaral.

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo

Contractos e privilegios.....	20:000\$000
Material electrico.....	115:815\$980
Canal.....	48:000\$000
Postes e construcção das linhas	51:800\$170
Motor hydraulico e installação	37:600\$000
Bens de raiz.....	15:990\$000
Edificio da usina.....	26:400\$000

Ferramentas, moveis e utensilios.....	2:747\$000
Almoxarifado.....	8:153\$240
Casa para operarios (em construcção).....	3:141\$600
Amortização de debentures..	22:400\$000
Diversas contas.....	30:842\$300
Caixa (dinheiro existente)....	1:054\$660

383:745\$150

Passivo

Capital.....	205:000\$000
Debentures.....	90:000\$000
Fundo de reserva.....	8:148\$140
Fundo de resgate de debenture	6:700\$000
Dividendo supplementar....	6:400\$000
Dividendo ordinario.....	23:400\$000
	29:800\$000

Obrigações a pagar.....	32:270\$360
Diversas contas.....	11:826\$750

383:745\$150

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905.—
Frederico Bokel, guarda-livros.

Extracto dos Estatutos do Club de Regatas Boqueirão do Passeio

CAPITULO I

Do club e seus fins

Art. 1.º O Club de Regatas Boqueirão do Passeio, fundado em 21 de abril de 1897, nesta Capital, tem por fim:

§ 1.º Promover regatas nas épocas que lhe forem designadas ou autorizadas pelo Conselho da Federação Brasileira das Sociedades do Remo e tomar parte nas que forem promovidas pelas sociedades federadas, ou pelas que forem dirigidas pelo mesmo conselho;

§ 2.º Proporcionar aos seus associados exercícios physicos, taes como: remo, natação, gymnastica, esgrima, tiro ao alvo e mais diversões que não desvirtuem os fins do Club.

CAPITULO V

Da administração

Art. 15. A directoria compõe-se de oito membros, a saber: presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, 1º thesoureiro, 2º thesoureiro, director de regatas e procurador.

Art. 17. Ao presidente compete:

§ 3.º Representar o Club em juizo ou em qualquer lugar em que se torne necessario.

CAPITULO XII

Fundo social, receita e despesa

Art. 46. O fundo social será formado pelos bens que o Club possui ou venha a possuir.

Tempo de duração—Indeterminado.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome do Club.

Directoria actual:

Presidente, Arthur Augusto Ferreira.

Vice-presidente, Tertuliano Nuues da Fonseca.

1º secretario, Alberto Lindgren.

2º secretario, Luiz Julio de Moura.

1º thesoureiro, Thiago Bevilacqua Junior.

2º thesoureiro, Carlos Villas Boas.

Director de regatas, Antonio Gonçalves Carneiro Junior.

Procurador, Antonio Caseaux.

Extracto dos estatutos do «Club de Regatas Vasco da Gama»

Do Club e seus fins

O Club de Regatas Vasco da Gama, fundado em 21 de agosto de 1898, tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro e foi estabelecido para o fim de proporcionar aos seus associados todas as diversões referentes ao sport nautico, gymnastica e esgrima.

Tempo de duração

Indeterminado.

Do fundo social, de sua receita e despesa

O fundo social é creado exclusivamente para realizar regatas e outras diversões nauticas, sustentar aulas de gymnastica e esgrima—assim se formará:

§ 1º Das joias e admissão.

§ 2º Dos donativos voluntarios.

§ 3º Do excedente da receita sobre a despesa.

A receita do Club, com applicação á despesa, consiste na mensalidade dos socios e em qualquer outra eventual e determinada.

A despesa consiste:

§ 1º Na conservação do material que existe no Club e que lhe pertence.

§ 2.º No aluguel de um recinto apropriado para sede social, no expediente da secretaria e pagamento do pessoal.

Da administração do Club

O Club será administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, 1º thesoureiro, 2º thesoureiro e director de regatas.

Ao presidente compete: representar o Club em todos os actos em que elle se tiver de manifestar.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome do Club.

Directoria actual

Presidente, Alberto de Carvalho e Silva.

Vice-presidente, Joaquim dos Anjos Costa.

1º secretario, Manoel Dias Ferreira.

2º secretario, Antonio Damaso.

Director de regatas, Albano Pereira da Fonseca.

1º thesoureiro, Baltar Junior.

2º thesoureiro, Manoel Calheiros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.602 A — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por Affonso Pimenta Velloso, na sua invenção privilegiada pela patente n. 4.602.

Os melhoramentos introduzidos na minha invenção privilegiada pela carta patente n. 4.602, consistem em operar a lixiviação observando os detalhes abaixo descriptos, em adotar um apparelho desfibrador, para reduzir a fibra ao estado de meia-pasta antes do branqueamento e em operar o branqueamento em duas soluções successivas de cloro-reto de cal.

Lixiviação—O apparelho empregado para este fim, é um autoclave que pôde ter a forma cylindrica ou espherica, ser fixo ou giratorio, possuindo externa e internamente os dispositivos necessarios para circulação da massa, gradação da pressão, entrada da lixivia, da agua e do vapor, assim como os necessarios dispositivos para a descarga do apparelho. Quando empregarmos para a lixiviação a soda caustica, procede-se da seguinte forma: Carrega-se com bagaço o autoclave e introduz-se a lixivia. O grau de concentração da lixivia, a temperatura ou pressão, e a duração da lixiviação, são factores intimamente ligados e que variam conforme a exigencia e conveniencia do trabalho, isto é, do numero de operações que se quer effectuar em 24 horas.

Assim si, se quizer fazer, em um autoclave, quatro operações completas em 24 horas, empregar-se-ha para a lixiviação do bagaço uma solução de soda caustica a 4º Baumé de densidade e a pressão de tres e meia a quatro atmosferas, com a duração de quatro horas.

Para o emprego de outros productos, como sejam, a cal, o carbonato de sodio e os sulfitos de calcio, de sodio e magnésio deve se observar os mesmos detalhes das operações acima, assim como a concentração da lixivia, a temperatura e a duração são reguladas pela mesma forma descripta para o processo da soda caustica.

Para empregar o bisulfito de calcio ou de magnésio, é necessario adoptar um autoclave com as mesmas disposições do acima

descripto, devendo porem se internamente esmaltado e forrado de chumbo ou protegido por um revestimento de cimento para evitar a corrosão do metal pelos acidos. Este processo como os precedentes está sujeito ás mesmas regras de trabalho.

Terminada a lixiviação, por qualquer dos systemas acima descriptos, descarrega-se o vapor; a lixivia desce ao fundo do apparelho separando-se da massa que assenta no fundo duplo que ali existe.

Logo que cessa a sahida do vapor se faz a de carga da lixivia, em seguida se introduz novamente a agua fervendo e vapor e após dez minutos de energica barbotagem, esgolia-se completamente o liquido e descarrega-se a massa que segue para os tanques de desfibración.

Desfibración—esta operação consiste em desagregar e lavar completamente as fibras para libertar-as do resto da lixivia e de outras impurezas que por acaso não tenham sido arrastadas na descarga da lixivia. Para isto emprega-se um tanque rectangular com os extremos arredondados tendo no centro uma separação, que aliás, não se prolonga em todo o comprimento; de um dos lados gira um cylindro guarnecido de laminas, deste lado o fundo do tanque é inclinado de forma á facilitar a chegada das fibras sob o cylindro por baixo do qual está assente uma platina, isto é, uma placa guarnecida de laminas semelhantes ás do cylindro. A distancia entre o cylindro e a platina é variavel. Depois da passagem da fibra entre o cylindro e a platina a massa desce por uma rampa e continua o percurso do outro lado da divisão mediana; deste lado está installado um tambor lavador, que serve para eliminar a agua suja que vai sahindo da massa a medida que se prossegue a desfibración.

A desfibración deve ser conduzida de forma a não tritura as fibras e a lavagem é prolongada até que a agua extrahida pelo tambor saia perfeitamente limpa. Este trabalho serve de preparação para a ultima operação á que é submetida a cellulose, a refinação. A massa flameitosa que se obtém com a desfibración chama-se — meia-pasta.

Branqueamento—O processo mais geralmente adoptado para o branqueamento da meia-pasta, é o de submetel-a a acção descorante do cloro-reto de cal. Esta operação faz-se em tanques sem flantes aos de meia-pasta, isto é, de desfibración, não, porem, porém, ter parte alguma de ferro. O branqueamento da cellulose procedente do bagaço de canna exige muito cuidado e um tratamento vigoroso; assim para obter uma cellulose perfeitamente branca deve-se seguir o seguinte processo:

Os tanques de branqueamento devem ser do maior tamanho que a fabrica comportar, isto é, devem ter aproximadamente 60 metros cubicos de capacidade, o que corresponde a 3.000 kilos da pasta secca.

O branqueamento opera-se do seguinte modo: Carrega-se o tanque com a quantidade de massa correspondente ao: 3.000 kilos de pasta secca, e leva-se a temperatura á 45º centigrados por meio de uma injeccão de vapor ou de agua fervendo, lava-se cuidadosamente a pasta com agua quente deixando girar o tambor lavador durante algum tempo; uma vez verificado achar-se a pasta perfeitamente lavada, fecha-se a entrada da agua quente deixando continuar o esgotamento da agua até a pasta tornar-se espessa. Verifica-se si a pasta está á 45º centigrados, neste caso descarrega-se mais ou menos 12.000 litros de agua de chloro de 3º á 4º graus Baumé e agita-se a pasta durante alguns minutos afim de permittir ao chloro de espalhar por toda a massa, deixando-se a em seguida descansar no tanque até completa absorpção do chloro. Opera-se então uma nova e boa lavagem, em segunda tor-

na-se a massa tão expessa que não possa circular no tanque; acrescenta-se então mais ou menos 5.500 litros de agua de chloro e e tanta agua quente quanto baste para a massa entrar em circulação. Depois de bem agitada a massa deixa-se descansar até completa absorção do chloro. Por occasião deste segundo branqueamento, pôde-se acrescentar alguns litros de acido chloridico ou sulfurico para apressar o trabalho.

A agua de chloro empregada para o branqueamento é preparada fazendo dissolver em 1.000 litros de agua 40 kilos de chlorureto de cal a 110° graus. A solução assim preparada tem a densidade exigida de 3° á 4° grãos Baumé.

Refinação—Antes de dar começo a esta operação deve se proceder a lavagem muito cuidadosa da massa branqueada para eliminar todos os vestígios de chloro de acido ou de qualquer outro producto que com o tempo poderiam comprometter a duração e resistencia da cellulose. A lavagem opera-se nos proprios tanques de refinar, que para este fim possuem um dispositivo especial.

Terminada a lavagem levanta-se o tambor lavador e começa-se a baixar lentamente o cylindro afim de proceder a refinação da meia-pasta.

Os tanques de refinar são muito semelhantes aos de desfibrção, mas o cylindro e a platina tem maior numero de laminas. Para iniciar a refinação da pasta, deve se encher a terça parte do tanque de agua, posto o cylindro em movimento vae se fornecendo lentamente a pasta, em porções successivas, esperando que a porção precedente esteja completamente misturada na agua para deitar a outra. Assim continua-se até que a massa adquira uma certa consistencia. A proporção da agua em relação á pasta não pôde ser muito grande, pois, não se conseguiria refinar, mas também não deve ser tão espessa que impeça a pasta de circular. O tempo necessario á refinação da cellulose da canna deverá ser de duas a tres horas. Terminada a refinação é necessario extrahir a agua da cellulose. Este trabalho de deshydratação faz-se por meio de uma machina especial de onde a cellulose sahe em forma de cartões e seca, prompta para ser expedida aos mercados consumidores.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres e substitutos dos melhoramentos introduzidos na patente n. 4.602:

1º, operar a fixação pelos processos acima descriptos;

2º, adoptar um aparelho desfibrador para redução da fibra á meia-pasta;

3º, operar o branqueamento em duas soluções successivas de chlorureto de cal.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1906.—
Affonso Pimenta Velloso.

N. 4.672—Memorial descriptivo de um novo tear, denominado «Tear Eulina», inventado por Eulina de Figueiredo Pinto, brasileira, residente nesta capital.

O novo tear, denominado «Tear Eulina», de que me considero a primeira e unica inventora, destina-se a trabalhos de linha, lã e quaesquer outros fios, e compõe-se de quatro reguas com pinos, iguaes duas a duas, que estão representadas em tres tombos pelas figs. 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Estas reguas têm as cavas de articulação a, a, a, . . . b, b, b, . . . que permitem que ellas se cruzem com justaposição, ditas a duas, em angulo recto, formando qua raios e rectangulos de diversos tamanhos, nos quaes, cruzando-se os fios pelos pinos em sentido paralelo e obliquo aos lados do quadro, se obtêm diversos tecidos com a forma e tamanho dos quadros que o tear pôde formar.

A fixação dos quadros faz-se por meio de quatro cantoneiras, representadas em tres

tombos pelas figs. 8, 9 e 10, entrando o grampo d no orificio que as cavas de articulação apresentam.

A fig. 7, representa um dos 45 quadros que o tear, constante do desenho, pôde formar, figurando-se nelle as cantoneiras pela letra A; e a fig. 11 representa um tubo de metal em que se deve enfiar o fio com que se esteja operando, e o qual serve para fazer passar o dito fio em torno do pino, facilitando o trabalho e evitando que a tecelã machuque as mãos.

O tear, apresentado no desenho, na escala de 1÷3, pôde ter as regoas maiores ou menores; as regoas podem ter mais ou menos cavas de articulação, e os pinos podem ser mais afastados ou mais proximos uns dos outros, conforme a natureza do trabalho que se tenha em vista.

Em resumo, reivindico como de minha inteira e exclusiva propriedade os seguintes pontos característicos:

1.º No tear acima indicado a forma das regoas com seus pinos e cavas.

2.º A combinação dos pinos com as cavas e das regoas entre si, de modo a se ter com as quatro regoas um grande numero de quadros.

3.º O arranjo pelo qual, desarticuladas as regoas, ficam os quadros portateis.

4.º A forma das cantoneiras com o respectivo grampo.

5.º O meio de passar o fio pelos pinos sem machucar as mãos.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1906.—
Eulina de Figueiredo Pinto.

N. 4.673—A morra! descriptivo de um novo jogo de recreio, denominado «Dominó Moderno», de invenção de Eulina de Figueiredo Pinto, brasileira, residente no Rio de Janeiro.

O novo jogo recreativo, de que me considero a primeira e unica inventora, e a que denominei «Dominó Moderno», é, em essencia, igual ao dominó commun, com o mesmo numero de pedras e de pontos, constituído a inovação apenas na forma das pedras e nas perguntas e respostas que nas mesmas devem ser gravadas ou impressas.

As figs. ns. 1 a 28 representam toda a collecção das pedras, fazendo-se o jogo por encaixes, como se vê na fig. 29, em que perfeitamente se ajustam os dentes a, a' e a''... de uma pedra com as cavas b, b' e b''... das que lhes correspondem em numero.

O encaixe só se deixa de verificar nas pedras brancas (fig. 1 a 7) e nas quaes observa-se o corte a, a', a''... destinado a dar a mesma largura ás extremidades de todas as pedras.

Os pontos são contados pelas cavas, e as pedras não tem verso nem reverso, sendo jogadas por qualquer das duas faces.

O «Dominó Moderno», pôde ser feito de marfim, osso, metal, celluloid, etc., devendo porém, ser principalmente fabricado de papelão, de modo a custar dez vezes menos, que o mais ordinario dominó commun.

Além disto a fabricação com este material é a que mais praticamente se conforma com o jogo de perguntas e respostas, que devem ser gravadas ou impressas em ambas as faces das pedras, de modo que cada pedra tenha sempre uma pergunta e uma resposta.

As respostas, como em todas as diversões desta natureza devem ser laconicas, condição essencial para que se prestem a perguntas, as mais diversas.

E as perguntas devem ser organizadas de modo que cada «Dominó Moderno» se destine a um dado fim, isto é para casados, para solteiros, para moços, para crianças, para homens, etc., o que não obsta a organização de collecções de caracter mixto.

O jogo de perguntas e respostas tem por fim tornar mais attrahente o «Dominó Moderno», pois os jogadores, em frequentes casos se verão forçados a modificar a jogada para que a resposta a dar, melhor traduza os sentimentos de que se achem animados.

As 28 pedras indicadas no desenho se embaralham pelo mesmo modo usado nas cartas, e se collocam em seguida na caixa representada pela fig. 31, de onde são uma a uma compradas; devendo acto continuo cada jogador guardal-as no porta-pedras indicado na fig. 30, onde ficam ao abrigo das vistas do parceiro.

O porta-pedras é uma pequena pasta ou cartongem, em que os cordões ou fitas m, m', n' e n' firmam a respectiva abertura em angulo pouco mais de 90°.

Em resumo, reivindico como de minha inteira e exclusiva propriedade os seguintes pontos característicos do «Dominó Moderno»:

1º. A forma das pedras, com seus dentes, cavas e dupla face;

2º. O modo de indicar os pontos de cada uma, de maneira a não se conhecer o valor das pedras, sendo vistas pelas cabeças;

3º. O systema de jogar realizando perfeitamente os encaixes.

4º. A applicação do jogo de perguntas e respostas ás duas faces de cada pedra.

5º. A forma da caixa, que permite a armagem e compra das pedras sem se conhecer previamente os seus valores.

6º. A forma do porta-pedras.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1906.—
Eulina de Figueiredo Pinto.

N. 4.782—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Contador horo-kilometrico para vehiculos». Invenção de René Picard, engenheiro, domiciliado em Paris, França.

O contador a que se refere a presente invenção é accionado quer por um mecanismo de relógio, quer por uma transmissão partindo de uma das rodas do vehiculo.

Quando o seu volante exterior estiver disposto para indicar horas somente, o mecanismo do relógio o accionará, e quando este mesmo volante estiver collocado para indicação «horo-kilometrica», é aquelle dos dois motores de maior velocidade (relógio ou roda do vehiculo) que acciona as peças de registro da taxa a pagar. O movimento horario é obtido por um mecanismo commun de relógio, tendo um escapamento a ancora, transmitindo a sua acção ao eixo que traz as peças de indicação da taxa a pagar por meio de um roda receptriz no dito eixo.

O movimento kilometrico se obtém por um especie de cam em helice fixado no cubo de uma das rodas do vehiculo; esta helice a cada rotação avança de um dente sobre uma rodinha ligada por uma haste flexivel ao parafuso dos kilometros, descriptos adeante.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma vista em plano do conjunto do contador mostrando: 1º, em cima e á esquerda, a fechadura que colloca em zero os cylindros totalizadores montados no eixo D'; 2º, embaixo e á esquerda, o espaço reservado para o mecanismo de relógio accionando a roda receptriz C montada no eixo D; 3º, eixo D que traz á esquerda o mecanismo de conjuncção dos regimens horario e kilometrico, este ultimo e n conexão com um parafuso sem fim A, actuado pela roda do vehiculo e á direita os cylindros das taxas a pagar e de indicação do regimen no qual o contador funciona; 4º, no centro e parallelamente aos eixos, D' que traz os cylindros totalizadores e D das taxas a pagar, um eixo com cais e volantes de conjuncção exterior.

Fig. 2 é uma elevação de face do contador; fig. 3, vistas da face do obturador F; fig. 4,

vista do cylindro que indica a taxa a pagar; fig. 5 vista da ancora de transformação do movimento lento embrusco; fig. 6, vista dos cylindros dos supplementos e de suas alavancas motoras; fig. 7, vista de perfil das peças de marcação kilometrica e do cylindro totalizador dos kilometros; fig. 8, vista do cylindro registrador das vezes que o vehiculo foi occupado e as peças que actuam; fig. 9, vista do systema de fixação das fitas que trazem as diversas inscrições; fig. 10, vista dos eixos com os cams 1, mostrando a alavanca que colloca este eixo na posição do regimen desejado; fig. 11, vista do dispositivo de collocação a zero do cylindro totalizador de 100 réis (por exemplo); fig. 12, vista do systema de transmissão kilometrica da roda do vehiculo para o parafuso, A do contador; fig. 13, vista em secção das peças montadas sobre o eixo D disposto para o regimen "hora-kilometrico"; fig. 14, vista de algumas dessas peças dispostas para o regimen kilometrico; fig. 15, vista das mesmas peças desconjugadas, o vehiculo estando por exemplo "Livre"; fig. 16, vista de frente da roda H' e de suas linguetas b'; fig. 17, vista em elevação em escala reduzida da fechadura por onde se colloca a zero os cylindros registradores; fig. 18, as peças mostradas pela fig. 5, porem, com a roda caracol e a roda de escapamento; as figs. 19 e 20 representam um dispositivo que permite variar as velocidades das peças registradoras das taxas e por conseguinte variar a tarifa conforme o numero de pessoas; figs. 21 e 22 mostram a collocação do contador sobre um cab, visto posteriormente e interiormente no cab.

Nas figs. 1, 13, 14, 15 e 16 vê-se um eixo D trazendo, solta sobre o mesmo uma roda C receptrix do movimento de relógio, não representado no desenho. Essa roda C está ligada por um luva a um disco c munido de duas linguetas b' semelhante as linguetas b' da roda dos kilometros B (figs. 1 e 16.) Entre o disco c e a roda B o eixo D é quadrangular de modo a guiar uma luva E que traz em cada extremidade uma engrenagem H e H' em cujos dentes engrenam, quando desejado, as linguetas b e b'.

A roda B dos kilometros tem um veio no lado apresentado a engrenagem H' para o fim desta encaixar-se neste vão para desengrenar-se das linguetas b' (fig. 15). A luva E com as engrenagens H e H' é dirigida pela alavanca l que desce sobre o cam f' montado no eixo l e tem um manipulo de roda 12. A roda dos kilometros B engrena com um parafuso sem fim A montado sobre uma haste flexivel 1 que traz uma rodinha 2 a qual um cam helicoidal 3 faz avançar de um dente com cada rotação da roda do vehiculo (figs. 1, 12, 13 e 14). A roda B tem quadro pinos sobre os quaes se apoia a alavanca M' (figs. 1 e 7) que por uma lingueta N' dá movimento ao cylindro totalizador dos kilometros t o qual é mantido do outro lado pela lingueta L' fixada em um eixo o'. — A direita da roda B e sobre o eixo D se acha o dispositivo de transformação dos movimentos lentos, de relógio ou da roda kilometrica B, para o movimento brusco ou de arrancos transmitido ao disco motor L e cylindros e — f. Este dispositivo conhecido é formado de duas alavancas m (figs. 5 e 18) ligadas por uma mola e agindo sobre uma roda caracol N' que traz o gancho de uma mola interior collocada anteriormente, e de uma roda de escapamento K montada solta sobre o eixo D, movendo-se entre duas linguetas de retenção m' de modo que cada vez que a roda caracol effectuar uma queda as linguetas m abandonam a roda de escapamento K devido ao impulso da mola interior, esta mola K move o disco L de cavilha g. — A cavilha g atravessa do lado a lado o cylindro de taxa

a pagar e só penetra no cylindro f, que só serve para enrolar a fita de 100 réis quando o funcionamento do contador o exigir (figura 13). — A fita de 100 réis que se enrola sobre o cylindro f' corresponde á progressão do cylindro e das taxas.

A cavilha é assim introduzida ou retirada do cylindro f por meio do manipulo 12 e do eixo l' que trazendo o cam l' move o disco L por intermedio da alavanca M. O obturador, F já mostrado como obturando dois furos do cylindro f, tem por fim impedir a progressão do cylindro de fiscalização f, dos 100 réis, quando posto em movimento e ao cabo da distancia conveniada percorrida, 400 metros por exemplo, isto, porém, sómente depois do percurso de um segundo trajecto de 400 metros.

A posição dada ao eixo l pelo manipulo 12 é mantida por uma alavanca u cujo dedo inferior se encaixa firmemente em um dos tres entalhes do cam S' por meio de uma mola forte u'.

Cada vez que o vehiculo for occupado, o seu conductor colloca o manipulo 12 em um dos dois regimens de marcha, então o eixo l, por meio da alavanca K' e uma alavanca articulada em r, faz avançar de um dente a roda J fixada no cylindro l' totalizador dos 15 (ou outra unidade) ou de tomada do vehiculo.

Uma lingueta de escora L2, fixada no eixo de collocação a zero O', limita o curso deste cylindro e um pino s fixado na roda J segura esta depois della ter effectuado uma rotação completa. Nos extremos dos eixos D e D' acham-se dispostos soltos dois cylindros de taxas supplementares G e G', sendo o cylindro G visto pelo passageiro e o outro G' destinado a fiscalizar as taxas pagas. Estes cylindros são movidos por meio de um manipulo exterior i fixado em uma barra B' e por uma alavanca A' oscillando em C' para fazer avançar de um dente as rodas h e h' fixadas nos cylindros G e G'. A reposição a zero do cylindro C se obtém collocando o contador em «Livre» neste caso, um pino h (fig. 6) faz pressão sobre uma alavanca D2 a qual levantando a alavanca A' liberta G da acção de sua mola interior.

Quanto ao cylindro totalizador G', a reposição a zero é obtida pelo eixo o', que traz uma lingueta de retenção p engrenada na engrenagem de uma roda h' fixada neste cylindro, que traz interiormente uma mola de chamada. A reposição a zero dos cylindros l', t, f e G' se opera por meio do eixo o' que traz as linguetas de retenção das rodas destes cylindros. O eixo o' traz fixada uma alavanca P' que se acha constantemente sob pressão de baixo para cima, exercida por uma mola Q, contra a lingueta d' uma fechadura Q' (figs. 1 e 17). Fazendo entrar a lingueta na fechadura por meio de uma chave especial, a alavanca P' oscilla e move consigo o eixo o' e as linguetas de retenção dependentes do mesmo. Estas linguetas tendo libertado as rodas serrilhadas, os cylindros retomam suas posições a zero obrigados pelas suas molas interiores.

O contador estando por exemplo na posição «Livre» (fig. 15) as engrenagens H e H' se acham desengrenadas dos mecanismos de relógio e kilometrico e a cavilha grande g fóra do contacto com o cylindro dos 100 réis f. Voltando-se o manipulo de roda de modo a avançar o cam S' de um entalhe o obrigando-se a grande cavilha g contra o obturador F, por meio dos cams l' e l'2 e alavancas l e M, engrena-se a roda H' com as linguetas b' trazidas pela roda dos kilometros (fig. 14).

Si se volta o manipulo 12 mais ainda no mesmo sentido, de modo ao cam S' avançar de outro entalhe, o cam l' fará oscillar a alavanca I que movimenta por sua vez a luva E de modo a engrenar a engrenagem

H com as linguetas b' pertencentes ao mecanismo da relógio (fig. 13). A conjunção do mecanismo de relógio se effectua sem que se engrenem as linguetas dos kilometros e como já ficou dito é o mecanismo (horario ou kilometrico) que maior velocidade tiver que moverá os cylindros das taxas a pagar. Fazendo passar estas peças de «Livre» a um qualquer dos regimens de marcha pelo eixo l e alavanca K' de lingueta r effectuou-se logo no totalizador l' a marcação de 1.000 réis da tomada do vehiculo.

No caso de querer-se variar a velocidade das peças registradoras das taxas proporcionaes ao numero de passageiros, deixa-se funcionar os motores (mecanismo de relógio ou roda de vehiculo) como de costume, applicando-se ao contador o dispositivo das figs. 19 e 20 (visto em elevação e em plano). Este dispositivo comprehende um parafuso sem fim A2 collocado em vez do parafuso A, descripto para movimento kilometrico, e um parafuso A3 sem-linha te connectado ao mecanismo de relógio por uma roda C2.

Os dois parafusos A2 e A3 acham-se divididos em tres partes a1 a2 a3 tendo rosca differente uma da outra; assim por exemplo, a1 terá menos velocidade do que a2 e que a3; a2 terá mais velocidade que a1 e menos que a3 e a3 terá mais velocidade que a1 e que a2. Estes parafusos se deslocarão verticalmente sobre seus eixos, receberão movimento pelos seus respectivos motores transmittindo os mesmos as rodas B, já descriptas e a montada sobre eixos das taxas D.

O deslocamento vertical dos parafusos A2 e A3 pode se obter de differentes modos, assim por exemplo, por meio de uma alavanca de dois garfos Y pivotado em Y' e obrigado num sentido por uma mola Z e em outro sentido por um cam Z' fixado sobre um eixo que se acciona á vontade do exterior do contador.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um contador hora-kilometrico para vehiculos caracterizado por:

1º, uma conjunção dupla H, b e H' e b' actuada quer por um mecanismo de relógio, quer por um parafuso sem fim A dependente da roda do vehiculo e montada corredia sobre uma parte quadrangular do eixo,

2º, por um dispositivo de cavilhas motoras dos cylindros e-f com furos helicoidaes e obturador para evitar duas quedas do cylindro dos 100 réis quando posto em movimento;

3º, um eixo de collocação a zero com alavancas e linguetas combinadas com uma fechadura;

4º, um modo de fixação das fitas sobre os cylindros;

5º, um dispositivo de parafusos dependentes dos motores (relógio ou roda do vehiculo) permittindo pelos seus passos de rosca differentes fazer variar a velocidade das peças indicatoras de taxas e de fazer variar assim a tarifa.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1906. — Por procuração Buschmann & Comp.

ANNUNCIOS

A praça

O infra-assignado, socio da firma Casemiro Santos & Comp., passa por interesses commerciaes assignar-se desta data em deante Casemiro Ribeiro Santos.

Capital. 24 de novembro de 1906. — Casemiro Ribeiro Lins

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$300
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000

poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emili. Liais.....	15\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia específica da febre amarella	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Lições de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887, — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000
Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000

Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitaniaes dos Portos , decreto n. 3.920, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) o dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.333, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.333, de 9 de janeiro.....	1\$000
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	